

PREGÃO PRESENCIAL

Processo Administrativo nº	DATA
042204-0003	04/04/2022

PREGÃO PRESENCIAL 009/2022

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços com fornecimento de produtos relacionados à organização do evento à data comemorativa do Dia das Mães, através da Secretaria Municipal da Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

VOLUME II-II

DESPACHO



À Procuradoria do Município – PROJUR/SAL
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.
Desta,

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE EXAME E APROVAÇÃO DA MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

Vossa Senhoria,

Por meio do presente expediente, estamos encaminhando os autos do Processo Administrativo nº 042204-0003, para exame da minuta do instrumento convocatório e anexos, para fins de abertura de Processo Licitatório da modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, conforme a legislação em vigor, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços com fornecimento de produtos relacionados à organização do evento à data comemorativa do Dia das Mães, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 047/2018; Decreto Municipal 054/2018, lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, aplicando subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Após realizado a análise da minuta do edital em epígrafe, e devida aprovação consubstanciado por meio de parecer prévio, encaminhe-o a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para prosseguimento dos atos administrativos legais, concernentes à fase externa do certame instaurado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, Santo Antônio dos Lopes/MA, em 12 abril de 2022.

Hádilla da Silva Campos
HÁDILLA DA SILVA CAMPOS

Sec. Mun. de Assist. Social, Juventude e Trabalho
Port.: nº 007/2021-GPSAL



PARECER JURÍDICO.LIC-PROJUR-SAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042204-0003.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 10.520/2002. Lei Federal n.º 8.666/93; Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações. Decretos Municipais n.ºs 042/2018 e 047/2018, Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços com fornecimento de produtos relacionados à organização do evento à data comemorativa do Dia das Mães, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do município de Santo Antônio dos Lopes/MA. Análise das Minutas. Ressalvas e/ou Recomendações.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e demais interessados,

Trata-se da análise jurídica prévia de minuta de edital de licitação e respectivos anexos, o qual foi distribuído ao Setor Jurídico, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, c/c art. 9º, §1º e inciso VIII do art. 23 do Decreto Municipal n.º 047/2018.

FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

Forçoso salientar que, não obstante o art. 40, §2º, da Lei n.º 8666/93 preveja que o projeto básico/termo de referência, e o orçamento estimado em planilhas, constituam anexos do edital, dele fazendo parte integrante, **a presente manifestação restringe-se tão-somente a análise dos requisitos elencados no art. 40 do referido diploma legal**, não sendo, portanto, atribuição desta procuradoria a verificação de preços decorrente da realização de pesquisa de mercado, presumindo-se, em face da boa-fé do setor responsável, a não caracterização de superfaturamento ou sobre preço, bem como se presume que as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação e suas características, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, dessa forma, a presente análise examinará, exclusivamente, os aspectos legais e



Handwritten signature in blue ink.

formais da **MINUTA DE EDITAL E SEUS ANEXOS**, submetida à apreciação, excluindo-se os de natureza estritamente técnica, em relação aos quais partiremos da premissa que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para as necessidades da Administração, a qual deverá observar necessariamente os requisitos legalmente impostos.

Nesse sentido, cabe expormos o teor do enunciado nº 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas/CGU/AGU, o qual traz o que se segue: ***“O órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade”.***

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção, caso hajam.

ANÁLISE DETIDA DAS MINUTAS DE EDITAL E CONTRATO

Considerações Gerais sobre o Edital e Anexos

Inicialmente, cumpre destacar que a Administração Pública vem adotando modelos pré-elaborados, atitude louvável, por prestar importante colaboração na uniformização dos procedimentos com vistas ao aperfeiçoamento, eficiência, e celeridade nos processos licitatórios.

Todavia, dado o seu caráter genérico, e considerando-se as possíveis peculiaridades de cada objeto, ressaltamos que a autoridade responsável deverá tomar as medidas de cautela quanto a eventuais adaptações ou acréscimos que se fizerem necessários nas minutas para a sua adequação ao caso concreto.

Além disso, uma vez que os modelos estão sujeitos a um processo dinâmico, o que importa em frequentes aperfeiçoamentos e atualizações, é possível que sejam feitas recomendações de adaptações nas minutas ao tempo de sua análise.

Minuta de Edital

O art. 23 do Decreto Municipal n.º 047/2018 exige que o processo licitatório seja instruído com as minutas do edital, termo de contrato ou instrumento equivalente, e, se for o caso, minuta da ata de registro de preços.

Os requisitos e elementos a serem observados na minuta do edital são aqueles previstos no art. 13, incisos II a V do Decreto Municipal 047/2018, e art. 40 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Os artigos 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, relacionam e limitam a documentação referente à habilitação dos licitantes, nada mais podendo ser exigido a esse título, ressalvado o disposto em lei especial (art. 30, inc. IV, da Lei Geral das Licitações).

As exigências relativas à qualificação técnica devem ser exigidas no edital pela Administração, somente admitindo-se as indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No presente caso, pôde-se constatar que as citadas minutas e demais anexos foram anexados aos autos do processo, e atendem às principais exigências, razão pela qual opinamos pela sua aprovação pela autoridade competente.

Termo de Referência com a aprovação da autoridade competente

A licitação na modalidade pregão exige a elaboração do Termo de Referência (art. §2º, II, do Decreto Municipal n.º 047/2018), que, além da descrição do objeto, deve trazer outros elementos importantes para a caracterização da contratação, como deveres e obrigações das partes, procedimento de fiscalização e sanções.

Nesse contexto, no caso de pregão para a aquisição de bens/serviços comuns, podem ser adotadas duas soluções por parte do órgão licitante: a inserção no Projeto Básico dos elementos de descrição técnica do objeto e dos demais requisitos pertinentes ao Termo de Referência, para que aquele faça as vezes deste; ou a elaboração de duas peças distintas (Projeto Básico e Termo de Referência), cada um observando os requisitos impostos na respectiva lei de regência.

O Termo de Referência¹ é então, em suma, o documento que deverá conter as informações e os elementos técnicos necessários para assegurar a viabilidade da contratação, sobretudo em relação à avaliação do custo, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia e suprimento, e o prazo da execução do contrato. Tal documento deverá ser aprovado motivadamente pela autoridade competente.²

No caso dos autos, a aprovação pela autoridade competente consta na última página do Termo de Referência, portanto, foi cumprida a exigência legal.

Minuta de contrato ou instrumento substitutivo

¹De acordo com a definição do §2º do art. 9º do Decreto Municipal nº 047/2018.

²Conforme art. 9º, inc. I do Decreto Municipal nº 047/2018.

Handwritten signature

Da análise da minuta do contrato constante do processo em epígrafe, pôde-se constatar o cumprimento dos requisitos legais. O artigo 9º da Lei Federal n.º 10.520/2002, preconiza que “aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.”

No aspecto da análise da minuta de contrato, obrigatoriamente a análise deve ser procedida considerando a previsão das cláusulas essenciais, constantes no artigo 55 da Lei Geral das Licitações.

Verificou-se, portanto, na peça analisada, o cumprimento dos seguintes requisitos e previsões expressas na minuta contratual:

- Previsão de que a Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei;
- Objeto e seus elementos característicos;
- Preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional e da categoria econômica;
- Garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas.
- Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas.
- Os casos de rescisão.
- O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- A vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor;
- A legislação aplicável à execução do contrato, especialmente aos casos omissos;
- A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação. Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

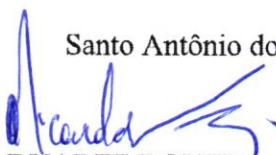
CONCLUSÃO

Por todo o exposto, examinada a proposta de pregão presencial, tão somente no que concerne aos seus aspectos jurídicos-formais, abstraídas qualquer consideração acerca de valores, das questões técnicas, da oportunidade e das adequações de demandas, que não sofrem apreciação jurídica, resguardando, ainda, o poder discricionário do gestor público quanto ao juízo de oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, opina-se favoravelmente pela realização do procedimento licitatório em questão, motivo pelo qual esta unidade jurídica manifesta-se pela aprovação das minutas apresentadas, sem identificar óbices legais ao prosseguimento do presente processo.

Ressalta-se que a presente manifestação se limita à análise jurídica da Minuta do Edital e seus anexos, recomendando-se, em na fase externa da licitação, o atendimento integral ao Edital e às Leis que regem a matéria.

É o parecer. SMJ.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 12 de abril de 2022.



RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA - OAB/MA nº 6.656 A
Procurador do Município
Portaria Nº 005/2021-GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10



PORTARIA Nº 005/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA, portador de RG 8086320481 SEJUSP/MA e CPF 916.998.780-72 para o cargo de Procurador do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução
fiel do original que me foi exibido

Em: 12 / 04 / 2022

Servidor Responsável



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

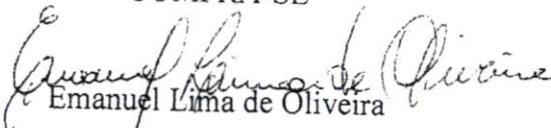
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a **Portaria nº 005 de 04 de Janeiro de 2021** que Nomeia RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA, portador de RG 8086320481 SEJUSP/MA e CPF 916.998.780-72 para o cargo de Procurador do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a **Portaria nº 001 de 04 de Janeiro de 2021** por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente **Portaria nº 001 de 04 de Janeiro de 2021**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no *Atrium* do Prédio da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Maria Lia Silva e Silva
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração

CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução
fiel do original que me foi exibido

Em: 12 / 04 / 2022

Servidor Responsável



Diário Oficial Eletrônico



Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 2/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 05/01/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br
Site: www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portadora de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos

subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA, portador de RG 8086320481 SEJUSP/MA e CPF 916.998.780-72 para o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042204-0003	MODALIDADE LICITATÓRIA Nº PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 – CPL/SAL
--	--

ÓRGÃO DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho.

TIPO	Menor Preço	REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada preço global por lote.
OBJETO	Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços com fornecimento de produtos relacionados à organização do evento à data comemorativa do Dia das Mães, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.		

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

REGIDO PELA LEI Nº. 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL nº 047/2018, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES. SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS PERTINENTES.

LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

DATA: 28/04/2022 (Abertura da Sessão Pública)

HORA: 09:00hs (nove horas) horário local.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Praça Abraão Ferreira, s/nº, Centro - Santo Antônio dos Lopes/Maranhão.

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL:

DIA: Segunda a Sexta-feira

HORÁRIO: das 08:00h às 12:00h (horário local).

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, localizada na Praça Abraão de Almeida, s/n Centro - Santo Antônio dos Lopes/Maranhão.

E-mail: dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br.

O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

SUMÁRIO	ITEM
DO PREÂMBULO	00
DO OBJETO	01
DA PARTICIPAÇÃO	02
DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO	03
DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES	04
DA PROPOSTA DE PREÇOS	05
DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES	06
DO PROCEDIMENTO	07
DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS	08
DOS RECURSOS	09

AUTUAÇÃO
Nº PROC _____
Fl. _____
Servidor Responsável _____

DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO.	10
DA CONTRATAÇÃO	11
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS	12
DAS SANÇÕES	13
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14
DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO	15
DA GARANTIA CONTRATUAL	16
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	17

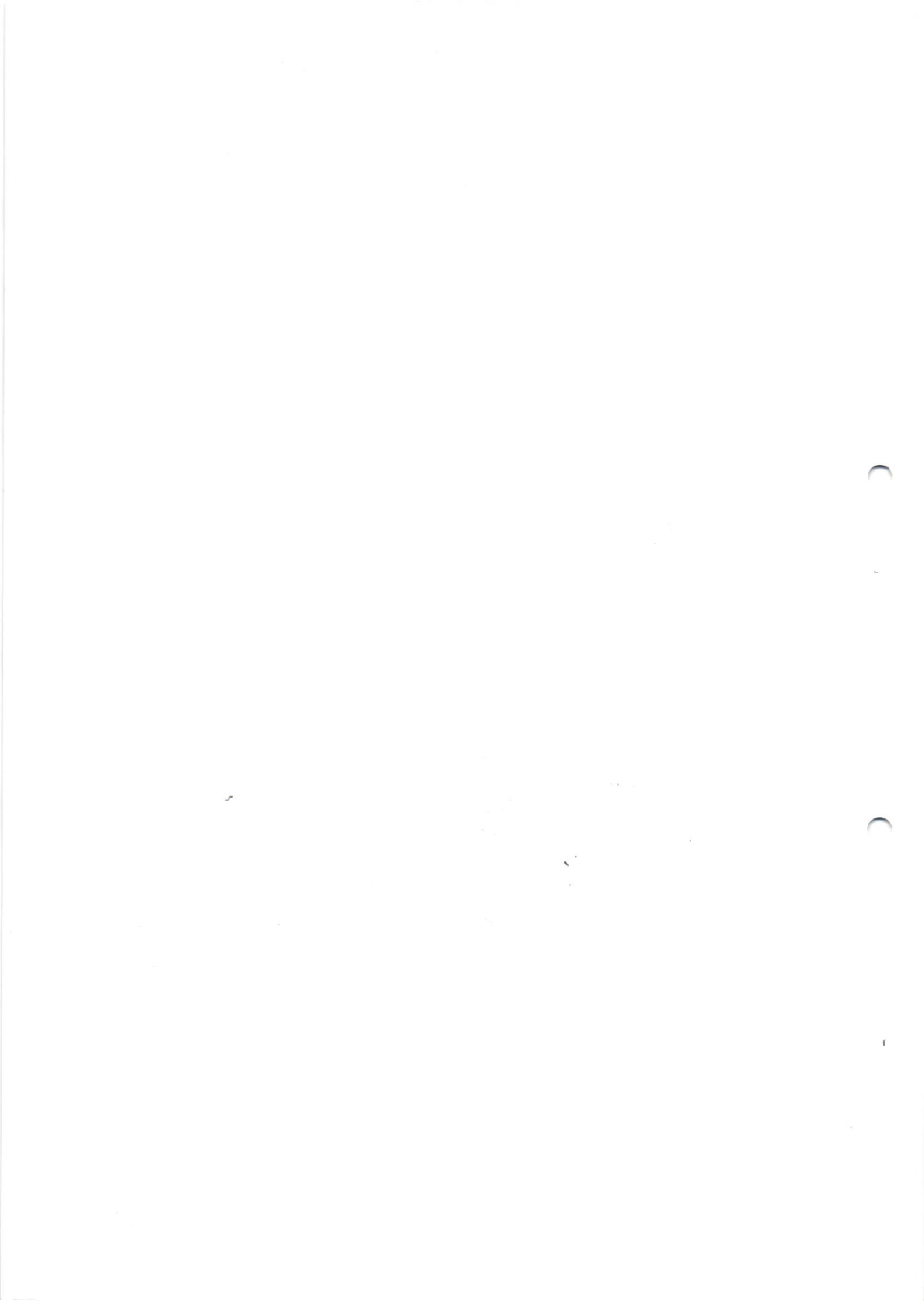
ANEXOS:

- ANEXO I - Modelo de proposta de preços;
- ANEXO II - Termo de Referência;
- ANEXO III - Minuta do Contrato;
- ANEXO IV - Modelo da Carta Credencial;
- ANEXO V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de Habilitação;
- ANEXO VI - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- ANEXO VII - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP;
- ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- ANEXO IX - Modelo de declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988;
- ANEXO X - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO XI - Modelo do Termo de Recebimento Provisório;
- ANEXO XII - Modelo de Termo de Recebimento Definitivo.

SECRETARIA RESPONSÁVEL:
HÁDILLA DA SILVA CAMPOS
Port.: nº 007/2021-GP
Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

Este instrumento contém:
Edital e seus anexos com 47 (quarenta e sete) folhas.







**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042204-0003**

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço global, de interesse do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA, referente ao Processo Administrativo n.º 042204-0003, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei federal n.º 10.520/2002, da Lei Complementar n.º 123/2006, e suas alterações, Decreto Municipal n.º. 047/2018, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

A Sessão do Pregão terá início às 09h00min do dia 28 de abril de 2022, na Praça Abraão Ferreira, s/nº, CEP: 65730-000, bairro Centro, Santo Antônio dos Lopes/MA, quando serão recebidos e iniciada a abertura dos envelopes contendo a proposta comercial e documentos de habilitação.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O presente pregão tem por objeto a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços com fornecimento de produtos relacionados à organização do evento à data comemorativa do Dia das Mães, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo II do Presente Edital.**

1.2 A presente licitação será realizada considerando o menor valor global.

1.3 O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado com base na média aritmética simples de valores encontrados na ferramenta banco de preços, bem como de propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 181.806,98 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e seis reais e noventa e oito centavos).

1.4 A Pesquisa de Preços realizada pelo Departamento de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão concedidos, nesta licitação, os benefícios previstos na Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

2.2. Para efeitos de participação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual – MEI, nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, serão considerados:

2.2.1. Microempresa – Pessoa Jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

2.2.2. Empresa de Pequeno Porte – Pessoa Jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

2.2.3. Micro empreendedor Individual – MEI - Pessoa Jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada

Assinatura



ano-calendário, receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) conforme Lei complementar 155/2016 § 1º, Art. 18-A;

2.3. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual – MEI, que estejam enquadradas(os) em alguma das hipóteses previstas nos incisos I a XI do § 4º, Art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações

2.4. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação, empresas:

2.4.1. que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;

2.4.2. em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;

2.4.3. que se apresentem na qualidade de subcontratadas;

2.4.4. que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA;

2.4.5. suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;

2.4.6. impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;

2.4.7. declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

2.4.8. estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

2.4.9. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.4.10. Enquadradas nas demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal Nº 8.666/1993;

2.4.11. Não poderão participar do presente processo, empresas que apresentarem Incompatibilidade do objeto de atividade da empresa com o objeto do certame.

2.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de enquadramento na referida situação, nos termos do **ANEXO VIII**, para que possam ser adotadas as normas pertinentes às licitações estabelecidas na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Na data, hora e local designados para a sessão pública, as empresas interessadas deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro.

3.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1. **Procurador: original ou cópia da procuração lavrada em instrumento público, ou particular**, com poderes especiais para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, conforme modelo sugerido no **Anexo IV (Carta Credencial)**;

3.2.2. **original ou cópia do respectivo estatuto ou contrato social e suas alterações**, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente;

3.2.3. **original ou cópia da carteira de identidade.**

3.3. No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, deverá ser apresentada original ou cópia do respectivo estatuto ou contrato social, e suas eventuais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura, bem como carteira de identidade.



3.4. A documentação necessária para o credenciamento deverá ser entregue fora dos envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, juntamente com as declarações abaixo:

3.4.1. Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte e equiparadas de acordo com a lei, para aquelas que desejarem usufruir do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, conforme modelo de declaração sugerido no **Anexo VIII**.

3.4.2. Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação, conforme modelo sugerido no **Anexo VI**.

3.4.3. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme modelo sugerido no **Anexo VII** (declaração exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte).

3.5. As informações contidas nas declarações apresentadas terão presunção relativa de veracidade, podendo ser contestadas por qualquer interessado, o qual terá o ônus de comprovar suas alegações.

3.6. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, requerer a apresentação de documentos que entender necessários à comprovação das informações declaradas, tais como:

3.6.1. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

3.6.2. Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço Patrimonial e a DRE.

3.7. Não serão admitidos mais de um representante credenciado por empresa, nem um único representante para mais de uma empresa.

3.8. O Pregoeiro poderá ainda, diligenciar junto aos sites oficiais da Receita Federal ou da Junta Comercial do domicílio da sede da licitante para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

3.10. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 3.2 e 3.3 deste edital, bem como a apresentação de documentos ilegíveis, não excluirá a empresa licitante do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.

3.11. A empresa licitante poderá, a qualquer tempo, substituir o representante legal por outro, desde que apresente todos os documentos necessários para credenciamento, devendo ser observada a restrição constante do item 3.10 deste edital.

3.12. Após o encerramento do credenciamento e recebimento dos envelopes não serão mais admitidos novos participantes a este certame.

4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro dará início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de habilitação, correspondentes a este Pregão.

4.2. Os licitantes deverão apresentar toda a documentação de habilitação e proposta de preços no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS
LOPES/MA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – CNPJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
DATA E HORA
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – CNPJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
DATA E HORA
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.3. O Envelope nº. 1 – PROPOSTA DE PREÇOS – deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste Edital, e o Envelope nº. 2 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste Edital.

4.4. A não apresentação da Declaração ou Certidão prevista no **item 3.4.1** significa renúncia expressa e consciente da licitante, que optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

4.5. Não será admitida a remessa postal dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

4.6. Os Envelopes não abertos ficarão sob a guarda do Pregoeiro.

4.7. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

4.8. Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova à exigência, dentro do envelope, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento.

4.9. É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação ou proposta.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 01)

5.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, digitada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.1.1. Número do Pregão, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do **Anexo I**;

5.1.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.1.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.1.2.2. A quantidade a ser registrada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para registro disposta no Termo de Referência, sob pena de desclassificação, seguindo o modelo sugerido no **Anexo I**.

5.1.2.3. Prazo de entrega/prestação dos serviços, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, **Anexo II** do presente Edital, que se dará de forma única.

5.1.2.4. Prazo de substituição de todo e qualquer produto que chegar sem condições de utilização, conforme previsto no Termo de Referência, sem ônus para o contratante.

5.1.2.5. Prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao licitante a aceitação.

5.1.2.5.1. Em circunstâncias excepcionais, o Pregoeiro poderá solicitar a empresa licitante a prorrogação do prazo de validade da proposta de preços. Nesse caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formulados por escrito, sendo facultado a empresa licitante recusar ou aceitar a prorrogação da validade





da sua proposta. Entretanto, no caso de concordância, não poderá modificá-la, nem a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA solicitará qualquer modificação.

5.1.2.6. Descrição clara e completa das características do objeto da presente licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do **ANEXO II**, mencionando a marca do fabricante e demais informações técnicas necessárias.

5.2. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

5.3. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.4. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

5.5. As propostas de preços cotado(s) deverão ser apresentadas contemplando 100% (cem por cento) do(s) quantitativo(s) fixado(s) para cada item, não sendo permitidas ofertas especiais, sob pena de desclassificação do item.

5.6 As propostas de preços que não apresentarem prazo de validade serão consideradas válidas por 60 (sessenta) dias.

5.7. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste Edital, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

5.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem entregues sem ônus adicionais.

5.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que, importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

5.10. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

5.11. O Pregoeiro poderá corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário.

5.12. A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e de total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

5.13. Não se admitirá Proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem aos serviços de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.13.1. Serão desclassificadas as propostas das empresas que apresentarem preço manifestamente inexequível, assim considerado aquele inferior ao somatório do custo da aquisição/produção mais os encargos legais;

5.13.1.1. É facultado ao pregoeiro, quando necessário e antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, suspender a sessão e requerer à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) a exequibilidade dos preços.

5.14. O Órgão Licitante, poderá realizar diligências nas dependências da licitante classificada em primeiro lugar, para averiguação da real possibilidade de a mesma atender a este Edital, no que se refere à existência das instalações físicas e estrutura.

5.14.1. Após a visita in loco e constatado que o endereço da empresa participante é fictício, o pregoeiro

inabilitará/excluirá automaticamente a empresa do certame, declarando-a inidônea, garantida a prévia defesa em processo regular e encaminhará os autos do processo para o Ministério Público do Estado do Maranhão aplicar as demais penalidades previstas em lei.

5.15. Na hipótese de o procedimento licitatório vir a sofrer suspensão, o prazo de validade da proposta de preços fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o referido processo permanecer suspenso.

5.16. Os quantitativos dos itens constantes no Termo de Referência são globais, cabendo à Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes o compromisso de adquiri-los fazer uso dos mesmos, em sua totalidade.

5.17. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

5.17.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real- R\$).

5.17.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (* .xx):

5.17.3. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

5.17.4. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados (considerados neste instrumento preços máximos) por esta Administração Pública Municipal, constantes nos autos do processo.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02)

6.1. Todas as licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação de Habilitação que deverá ser entregue em 01 (uma) via, no **ENVELOPE Nº 02**, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo os documentos exigidos no **item 6.3** deste Edital.

6.2. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

6.3. A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

6.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

6.3.1.2. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor com todas as suas alterações ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, o fornecimento dos serviços da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

6.3.1.3. **Inscrição do ato constitutivo no órgão competente**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

6.3.1.4. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI;

6.3.1.5. No caso de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.3.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, e ainda, da Cédula de identidade do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);

6.3.1.7 **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.3.2.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.3.2.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.3.2.4. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.3.2.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.3.2.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.3.2.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.3.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.3.1. **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC), **os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um)**, aplicando-se as seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a) As fórmulas dos índices contábeis deverão estar devidamente aplicadas em **memorial de cálculo juntado ao balanço**, com no máximo duas casas decimais após a vírgula. Caso o memorial não seja apresentado, ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio efetuarão os cálculos com auxílio de um profissional competente (contabilista da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA);

b) As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total cotado pela licitante.

c) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

c.1) Publicados em Diário Oficial; ou

c.2) Publicados em jornal de grande circulação; ou

c.3) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou

c.4) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro



Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

d) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

e) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.

f) A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.

6.3.3.2. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão.

6.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.4.1. Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, serviços/produtos da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

6.3.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

6.3.5.1. **Declaração da licitante** de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz, cumprindo o disposto no **inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal de 1988 (ANEXO IX)**.

6.3.5.2. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa licitante, conforme modelo sugerido no **Anexo V** deste Edital.

6.3.5.3. Declaração de idoneidade (Modelo no **anexo XI** deste edital).

6.4. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

6.4.1. Os licitantes que apresentarem Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, poderão deixar de apresentar os documentos abrangidos por eles. No entanto, permanecerão obrigados a enviar os documentos não contemplados no Certificado, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a Certidão Negativa de Falência (item 6.3.3.2) e os documentos de Qualificação Técnica (item 6.3.4), e ainda, a **Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação**, conforme modelo sugerido no **Anexo V** deste Edital.

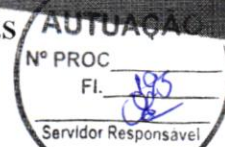
6.4.2. Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade vencido, o licitante deverá encaminhá-lo com o respectivo prazo atualizado, juntamente com o respectivo registro cadastral.

6.4.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos, ressalvadas as hipóteses em contrário previstas neste Edital.

6.4.4. Para fins da comprovação de autenticidade de documento, a verificação pela Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

6.4.5. Caso haja divergência entre os nº do CNPJ mencionados na proposta e nos documentos exigidos, tal situação somente será aceita se os tributos forem recolhidos de forma centralizada, sendo que essa informação deverá constar do próprio documento ou ser comprovada através de declaração do órgão expedidor, a qual deverá acompanhar os documentos de habilitação;

Aradilla



6.4.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os documentos que, pela natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz.

6.4.7. Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal observará a disciplina estabelecida nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/06 e suas alterações.

6.4.8. A documentação para habilitação deverá ser apresentada da seguinte forma:

6.4.8.1. Documento(s) original(is); ou

6.4.8.2. Cópia(s) do(s) documento(s); ou

6.4.8.3. Cópia(s) do(s) documento(s) para análise realizada por servidor da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto no momento da autenticação.

6.4.8.4. Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;

6.4.8.5. Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

6.4.8.6. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

6.4.9. As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, a ser feita pelo pregoeiro e membros da equipe de apoio, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.

6.4.10. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus Anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.4.11. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.4.12. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.4.13. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.4.14. Serão aceitas somente cópias legíveis.

6.4.15. O Pregoeiro se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.4.16. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital bem como na legislação pertinente.

7. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO – PROCEDIMENTO

7.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo **credenciamento**, nos termos do **item 3** deste Edital.

7.2. Após o credenciamento e recebimento dos envelopes, não mais serão admitidos novos proponentes e os representantes legais credenciados deverão entregar:

a) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (**ANEXO VI**);

b) Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.2.1).

7.2.1. As **microempresas e empresas de pequeno porte** que desejarem exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar ao Pregoeiro na fase do credenciamento:

a) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**);

b) Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VIII).

7.3. O Pregoeiro procederá à **abertura dos envelopes nº 01 (PROPOSTA)**, seguindo com os atos referentes à **classificação das propostas de preços**:

- a) rubrica, conferência e leitura dos preços propostos;
- b) Identificação e cumprimento das condições previstas nos subitens **5.6 e 5.7** deste Edital
- c) classificação, para a fase de lances, da proposta escrita de **MENOR PREÇO GLOBAL**, e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço;
- d) seleção das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços a partir do critério definido na alínea "c";
- e) colocação das Propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva por meio de lances verbais.

7.4. A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

7.5. No tocante aos preços, as propostas serão analisadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6. Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, realizando-se sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.6.1. A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7. Então será dado início à **etapa competitiva** e o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, presentes ao evento, a **apresentar lances verbais em rodadas consecutivas**, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço, observadas as seguintes disposições:

- a) os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;
- b) as licitantes só poderão ofertar um lance por rodada;
- c) será vedada a oferta de lance visando o empate;
- d) quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá **exceder 05 (cinco) minutos**;
- e) não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;
- f) a licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem de sua formulação ou conforme determinar o Pregoeiro no momento da sessão.

7.9. **Declarada encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas** exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.10. **Concluída a ordenação final das Propostas de Preços**, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade da primeira classificada**, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito e procedendo à negociação com o particular para obter melhores condições para a Administração.

7.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo o Pregoeiro negociar com o particular melhores condições para a Administração, conforme o caso.

- 7.12. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para perfeita formação de juízo.
- 7.13. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro convocará, o(s) Licitante(s) detentor(es) da(s) proposta(s) melhor classificada(s), para que encaminhem, conforme o caso, proposta de preços readequada em até dois dias úteis.
- 7.14. **Aceito o preço final proposto**, o Pregoeiro procederá à **abertura do envelope nº 02 contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar**, para verificar suas condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.
- 7.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora.
- 7.16. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no instrumento convocatório, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de aplicação de sanções, ressalvada a hipótese legal prevista no **subitem 7.22.1**.
- 7.17. Se a melhor oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante, declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- 7.18. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.18.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 7.18.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no **item 7.10**.
- 7.18.3. Na hipótese da não contratação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.
- 7.19. Caso tenha ocorrido lance, a Proposta de Preço, ajustada ao lance final, deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, **no prazo máximo de 02 (dois) úteis**, contadas da data da lavratura da Ata.
- 7.20. Se não houver nenhuma manifestação de interposição de recurso devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão do Pregão por parte das licitantes presentes, o Pregoeiro procederá à Adjudicação do objeto ao vencedor.
- 7.21. Se houver interposição de Recurso contra atos do Pregoeiro, a Adjudicação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado, observados os procedimentos previstos no **art. 4, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002**.
- 7.22. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda as que apresentem preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos serviços são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.
- 7.23. Nas situações previstas nos itens 7.10 e 7.11 é lícito ao Pregoeiro negociar diretamente com o representante da licitante vencedora para que seja obtido melhor preço.
- 7.24. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, por sua Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.
- 7.25. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes de Documentação não caberá

desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até dois dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da Sessão Pública ao e-mail indicado no preâmbulo deste edital ou entregue pessoalmente.

8.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, no setor de protocolo na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) em dias úteis, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9. DOS RECURSOS

9.1. Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório, poderá a licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrada em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora.

9.3. Caberá à licitante apresentar as razões dos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da citada Ata.

9.4. Cientes as demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra razões também em 03 (três) dias, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Santo Antônio dos Lopes, localizada na Praça Abraão Ferreira, s/nº, Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA.

9.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos por fax e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

9.8. Os recursos e contrarrazões de recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e entregues diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço indicado no **item 9.5**.

9.9. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, que proferirá decisão definitiva.

9.10. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Não havendo manifestação de recurso, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto da licitação à(s) proponente(s) vencedora(s) e submeterá o processo à apreciação da autoridade superior, que poderá homologar, revogar ou anular o procedimento licitatório.

10.2. Ocorrendo a manifestação de interposição de recurso, caberá à autoridade competente a adjudicação e homologação da licitação.

10.3. A Adjudicação e homologação serão feitas pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com os fatores exclusivamente referidos neste edital.

10.4. Diante da perspectiva de maior técnica e operacional faz-se justificável diante do exposto a adjudicação do presente certame através do menor preço global, diante da eventual prestação de serviço, uma vez que o princípio da economicidade poderá ser observado ao agrupar serviços de maneira a reduzir os custos da execução e prevendo o melhor gerenciamento de contratos por parte da Administração Pública.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Quando da existência de demanda para os serviços, o Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO, convocará o detentor do menor preço registrado para a assinatura do contrato (**Anexo III**) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Contratante.

11.2. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente Edital.

11.3. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa.

11.4. A assinatura do Contrato está condicionada à manutenção da regularidade da habilitação;

11.5. Os contratos decorrentes desta licitação deverão ser assinados ou as notas de empenho emitidas dentro do prazo.

11.6. A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerá aos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

11.7. Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

12.2. O pagamento será feito em favor da empresa(s), devidamente contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo (ANEXO XII)**, emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho.

12.3. A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 12.1, acima.

12.4. A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

12.5. O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, desde que não haja



fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

12.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

12.7. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

12.8. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,02% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

12.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 12.8.

12.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos serviços, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item **12** deste Edital.

13. DAS SANÇÕES

13.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estado Estadual ou Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

13.2.1. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de serviços entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem **13.2.1.**, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

13.3. A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Santo Antônio dos Lopes poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

13.4. As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

13.5. Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.



13.6. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

13.7. A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

13.8. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

13.9. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

13.10. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão	09 – Sec. Mun. de Assist. Social, Juv. Trabalho
Unidade Gestora	09.01 – Sec. Mun. de Assist. Social Juv e Trabalho
Função	08 – Assistência Social
Sub-Função	244 – Assistência Comunitária
Programa	0137 – Assistência Social Geral
Projeto Atividade	2.048 – Manut. e Func. da Sec. de Ação Social
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

15. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O prazo, local e demais condições de entrega, bem como a forma de recebimento dos serviços estão previstos no **Termo de Referência, Anexo II** do presente Edital.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1. Garantir o fiel cumprimento de todas as obrigações contraídas pela Contratada perante a Contratante, nos termos contratuais, devendo a Contratada a garantia de execução do contrato, bem como da qualidade do(s) produto(s) fornecido(s), para segurança da Contratante quanto ao seu cumprimento das obrigações contratuais proveniente da obrigação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte do Contrato, independentemente de transcrição.

17.2. É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoas integrantes ou não do quadro da Administração Municipal, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

17.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.4. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Santo Antônio dos Lopes não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.6. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

- a) a anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b) a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e,
- c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

17.8. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.9. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a legalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

17.10. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

17.11. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **Proposta e Documentação** em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.

17.11.1. Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

17.12. O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, proferindo-se no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

17.13. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da Comissão mencionado no preâmbulo deste Edital, até 10 (dez) dias úteis após a publicação da Resenha do Contrato, após o que serão descartados pelo Pregoeiro.

17.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes.

17.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.16. É facultado ao pregoeiro ou a qualquer servidor, visitar "in loco", a(s) sede(s) da(s) empresa(s) participante(s) deste certame, para fins de comprovação da existência de endereço físico, bem como constatar que o local e instalações são adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade.

17.17. É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto licitado.

17.18. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 047/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

17.19. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Abraão Ferreira, s/nº, Bairro Centro, CEP 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, no e-mail dep.pregao@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br.

17.20. Informações do edital e seus anexos serão disponibilizados gratuitamente através do sítio oficial deste poder executivo www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br.

17.21. Os interessados que desejarem receber o arquivo editável em formato "PDF" deverão comparecer sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Abraão Ferreira, s/nº, Bairro Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA e apresentar uma mídia de armazenamento, podendo ser: PEN DRIVE, CD, DVD ou HD externo, ou solicitar o arquivo por e-mail, ou ainda, baixar o edital no site do órgão promotor da licitação.

17.22. A indicação de qualquer marca prevista no Termo de Referência servirá apenas como referência para elaboração das propostas, não influenciando, em hipótese alguma, no julgamento das mesmas.

17.24. FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I - Modelo de proposta de preços;
- ANEXO II - Termo de Referência;
- ANEXO III - Minuta do Contrato;
- ANEXO IV - Modelo da Carta Credencial;
- ANEXO V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de Habilitação;
- ANEXO VI - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- ANEXO VII - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP;
- ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- ANEXO IX - Modelo de declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988;
- ANEXO X - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO XI - Modelo do Termo de Recebimento Definitivo;

17.25. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça da Comarca de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santo Antônio dos Lopes (MA), 12 de abril de 2022.


HADILLA DA SILVA CAMPOS

Sec. Mun. de Assistência Social, Juventude e Trabalho
PORTARIA Nº 007/2021- GPSAL



PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
ANEXO I

AO
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
Praça Abraão Ferreira, s/nº, Centro - Santo Antônio dos Lopes/MA

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Referente: Pregão Presencial nº 009/2022

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Pregão Presencial n.º 009/2022**, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços com fornecimento de produtos relacionados à organização do evento à data comemorativa do Dia das Mães, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme as especificações constantes do Anexo II do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

AS INFORMAÇÕES ABAIXO SÃO INDISPENSÁVEIS

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:			
NOME FANTASIA:			
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE COMERCIAL:		E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DE ATA E CONTRATO			
NOME COMPLETO			
RG:		CPF:	
ENDEREÇO:		MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE:		E-MAIL:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO:		AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

- Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.
- Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- O prazo de validade desta proposta é de _____ (_____), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº. 009/2022.
- Declaro que entregaremos os serviços licitados no prazo máximo de _____ (_____), contados do recebimento da Ordem de Serviços.
- Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo II – Termo de Referência, quando do

R. Santana



seu recebimento provisório, no prazo de até _____ (_____), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Os serviços ofertados terão validade de acordo com o que está previsto no termo de referência.

8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. _____, AGÊNCIA N°. _____, BANCO _____, em nome de _____.

9. Informamos que o Representante que assinará o Contrato, será o Sr°. _____, Portador do RG, sob o n°. _____, e CPF n°. _____, com residência na _____.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

Handwritten signature



PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RELACIONADOS À ORGANIZAÇÃO DE EVENTO REFERENTE A DATA COMEMORATIVA AO DIA DAS MÃES

1 – INTRODUÇÃO

Os quantitativos do objeto, foram estimados pelos responsáveis técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

As especificações técnicas e quantitativos dos materiais estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, demonstrados explicitamente no presente Termo de Referência.

2 – OBJETO

O objeto deste documento consiste na contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços com fornecimento de produtos relacionados à organização do evento à data comemorativa do Dia das Mães, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

3 – DO VALOR

O valor total estimado desta contratação é de R\$ 181.806,98 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e seis reais e noventa e oito centavos). O valor estimado foi obtido mediante pesquisa de preços, nas quantidades e descrições, conforme planilha a seguir:

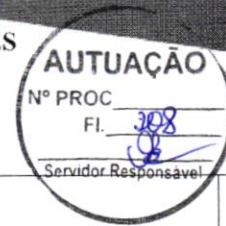
ITEM	CAT/SER	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTA	MÉDIA DOS PREÇOS OBTIDOS	TOTAL R\$
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	22888	LOCAÇÃO DE PÚLPITO EM ACRÍLICO OU VIDRO, MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 1,15X1,25CM, COM SUPORTE/PRATELEIRAS PARA COPOS	DIÁRIA	1	R\$ 94,00	R\$ 94,00
2	17019	LOCAÇÃO DE MESA DIRETIVA - FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 01 (UMA) MESA (TAMANHO 3X0,8M), COBERTA COM FORRO BRANCO E TOALHA DE RENDA BRANCA; E TAPETE MEDINDO 5X3M, DISPOSTO À FRENTE DA MESA. COM CINCO CADEIRAS GIRATÓRIAS ACOLCHADAS SEM BRAÇO	DIÁRIA	1	R\$ 107,71	R\$ 107,71
3	21490	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE COM: 01 MESA DE SOM DIGITAL 24 CANAIS COM 08 MANDADAS AUXILIARES; 01 MULTICABO DE 24 CANAIS COM 45 METROS (USADOS PARA INPUT NA MESA); 02 PROCESSADORES DIGITAL COM 02 ENTRADAS E 06 SAÍDAS; 01 CD/DVD PLAYER; 01 NOTEBOOK; 02 MICROFONES SEM FIO UHF; 12 MICROFONES DINÂMICOS 06 DIRECT BOX; 12 PEDESTAIS TIPO GIRAFÁ PARA MICROFONE; 01 AMPLIFICADOR TIPO CUBO DE 100W PARA GUITARRA; 01	SERVIÇO	1	R\$ 3.717,73	R\$ 3.717,73

Boalillo



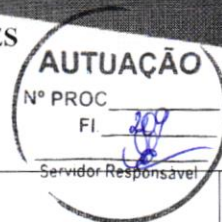
		AMPLIFICADOR TIPO CUBO DE 200W PARA CONTRA BAIXO; 01 AMPLIFICADOR PARA TECLADO; 06 MONITORES 1X15" + DRIVER; 08 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 02 FALANTES DE 18"; 08 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINEARRAY COM 1X12 + DRIVER; 02 MULTICABOS DE 12 CANAIS COM MEDUSA PARA PALCO; - SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.				
4	17639	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO E AMBIENTAÇÃO CONTENDO 18 REFLETORES PAR LED RGBW OUTDOOR COM ZOOM MEMORIZÁVEL, 08 MOVE LIGHT, 04 MINI BRUT COM QUATRO LÂMPADAS, 02 STROBO LED, DUAS MAQUINAS DE FUMAÇA 1500W COM VENTILAÇÃO FORÇADA, UMA MESA DE CONTROLE DMX 512, 8 CANAIS, 03 CABO DE AC 10MM COM 50M, 10 CABOS PP COM 10M, 10 CABOS DMX COM 10M, SISTEMA DIMMER COM 24 CANAIS, GRID DE ALUMÍNIO Q30 PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA, CABOS, DISTRIBUIDORES E CONECTORES NECESSÁRIOS A MONTAGEM E FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS. EXTINTORES DE INCÊNDIO EXIGÍVEIS. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA. - DEVERÃO SER APRESENTADAS TODAS AS RESPECTIVAS ART'S, REFERENTES AOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS, DEVIDAMENTE RECOLHIDOS DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DE TODOS OS ITENS. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. - OS EQUIPAMENTOS A SEREM CONTRATADOS PARA O EVENTO DEVERÃO ATENDER NA TOTALIDADE AS EXIGÊNCIAS DESTA MUNICIPALIDADE. - A ILUMINAÇÃO A SER CONTRATADA PARA O EVENTO DEVERÁ ATENDER NA	SERVIÇO	1	R\$ 3.402,17	R\$ 3.402,17

Handwritten signature



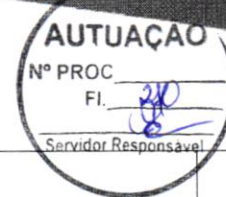
		TOTALIDADE OS RIDERS DOS ARTISTAS QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO				
5	24376	LOCAÇÃO DE PALCO 6,00 X 6,00 – ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA COM COBERTURA EM LONA SINTÉTICA NIGHT & DAY, ANTICHAMAS, ANTIMOFO, COM PISO EM COMPENSADO NAVAL 15 MM. COM CAMARIM 4X3. A ESTRUTURA DEVERÁ POSSUIR ATERRAMENTO. TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	DIÁRIA	1	R\$ 2.764,67	R\$ 2.764,67
6	17485	DECORAÇÃO ESPECIAL (AMBIENTAÇÕES ELABORADAS PARA EVENTOS TEMÁTICOS).	SERVIÇO	4	R\$ 3.167,70	R\$ 12.670,80
7	12955	LOCUTOR/APRESENTADOR - PROFISSIONAL COM PRÁTICA COMPROVADA EM APRESENTAÇÃO DE EVENTOS, ÓTIMA LEITURA, BOA POSTURA, DESENVOLVURA ADEQUADA NO PALCO, BOA DICÇÃO, VOZ ADEQUADA À APRESENTAÇÃO DE EVENTOS/CERIMONIAL, ARTICULAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPROVISOS NO CERIMONIAL. CONHECIMENTO DE TÉCNICAS DE CERIMONIAL, PROTOCOLO E ETIQUETA PARA LIDAR COM AUTORIDADES E CONVIDADOS. HIGIENE, PONTUALIDADE E APARÊNCIA SÃO REQUISITOS IMPRESCINDÍVEIS, DISPONIBILIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO PRÉ-AGENDADA PARA REPASSE DE PAUTA E ORIENTAÇÕES NECESSÁRIAS. APRESENTAR-SE AO COORDENADOR COM 01 HORA ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	SERVIÇO	1	R\$ 308,28	R\$ 308,28
8	20460	LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS PLÁSTICA, DE 1ª LINHA (CAPACIDADE MÍNIMA DAS CADEIRAS 150 KG). VALOR POR UNIDADE/DIA	UNIDADE E	1.300	R\$ 13,10	R\$ 17.030,00
9	15830	SHOW DE BANDA/ARTISTA LOCAL (REGIONAL) PARA SE APRESENTAR EM EVENTO DE MÉDIO PORTE COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) MINUTOS – COM FORMAÇÃO MÍNIMA: VOZ, VIOLÃO, PERCURSÃO, TECLADO/ACORDEON.	SERVIÇO	4	R\$ 3.593,81	R\$ 14.375,24
10	16292	GARÇOM: CAPACITADO PARA EXERCER A FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA DE 06 (SEIS) HORAS. APRESENTAR-SE DEVIDAMENTE TRAJADO COM	SERVIÇO	30	R\$ 223,02	R\$ 6.690,60

Handwritten signature



		UNIFORME, TER EXPERIÊNCIA, POLIDEZ NO TRATAMENTO COM AUTORIDADES, EXPERIÊNCIA EM LOGÍSTICA DE EVENTOS E AUXÍLIO DE PALCO				
11	3697	FORNECIMENTO DE LANCHE EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM RECIPIENTE PLÁSTICO, CONTENDO: 01 (UM) MINI-SANDUÍCHE COM RECHEIO (PRESUNTO E QUEIJO), 01 (UMA) FATIA DE BOLO DOCE, 05 (CINCO) SALGADOS FRITOS (COXINHA, RISÓLES, PASTEL, CANUDINHO E BOLINHA DE QUEIJO) E 02 (DOIS) SALGADOS DE FORNO (EMPADA DE FRANGO E DE GOIABA). FORNECIMENTO DE SUCO DE FRUTA (CAJÁ, MANGA, ACEROLA, GOIABA, ABACAXI, GRAVIOLA) E REFRIGERANTES TIPO GUARANÁ E COLA, COM GUARDANAPOS NECESSÁRIOS PARA O SERVIÇO	UNIDADE E	4.000	R\$ 22,26	R\$ 89.040,00
12	445484	ÁGUA MINERAL; NATURAL SEM GÁS; ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ROSCA E LACRE; CONTENDO 500ML, VALIDADE 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3029 DE 16/04/99) E (RDC N°274, DE 22/09/2005) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. FARDO COM 12 UNIDADES	FARDO	1.000	R\$ 19,77	R\$ 19.770,00
13	17639	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR – COM P3 MM ENTRE PIXEL MÓDULOS DE 50CMX100CM COM CÂMERA FULL HD PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA MESA DE CORTE ATEM BLECK MAGIC, CONTROLADORA 4K (O PAINEL DEVERÁ ATENDER O AMBIENTE EXTERNO NO SOL E CHUVA)	DIÁRIA	2	R\$ 5.010,89	R\$ 10.021,78
14	14591	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS - SANITÁRIOS QUÍMICOS INDIVIDUAL, PORTÁTIL, MODELO MASCULINO/FEMININO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COM TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO E COM INDICAÇÃO "LIVRE/OCUPADO", SISTEMA DE TRAVA COM CHAVE, CONTENDO VASO E ASSENTO	DIÁRIA	10	R\$ 181,40	R\$ 1.814,00

Assinatura



		SANITÁRIO, MICTÓRIO (SOMENTE PARA O MODELO MASCULINO), SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 2,00M DE ALTURA INTERIOR; 1,20M DE LARGURA INTERIOR; 1,20M DE PROFUNDIDADE E 0,50M DE ALTURA DO ASSENTO E PORTA COM ABERTURA DE APROXIMADAMENTE 180° COM LIMPEZA EXECUTADA POR VIATURA COM SISTEMA A VÁCUO				
--	--	--	--	--	--	--

4 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

De acordo com o art. 54, inc. I, da Lei Municipal nº 002/2017 de 27 de janeiro de 2017, que disponibiliza a seguinte finalidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho:

“Art. 54. A Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho tem por finalidade:

I - Promover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e proteção social especial para famílias, grupos e indivíduos que deles necessitar;”

A Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho são encarregados de atuar na prestação de serviços públicos na sua competência, trabalhando preventivamente e corretivamente para melhoria de vida da população. Nesse contexto, a realização de eventos tem significativa importância para a concretização dos objetivos e metas traçados pela Prefeitura, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho realizará o evento do Dia das Mães, que contam com a participação de autoridades e da comunidade em geral. Assim, torna-se necessária a contratação de empresa especializada com capacidade de organizar eventos, distribuídos nos diversos serviços de maneira a propiciar conforto e qualidade as atividades oferecidas pelo município.

5 – REQUISITOS GERAIS

A verificação da qualidade dos serviços será feita por técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho requisitante da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes mediante critérios de qualidade e aceitabilidade.

O(s) prestador(es) dos serviços devem, a qualquer tempo, sempre que solicitado pela Contratante, permitirem a entrada em suas instalações, para que sejam realizadas verificações que a Contratante julgar necessárias, tais como, acompanhamento da entrega dos bens.

6 – ESPECIFICAÇÕES

As especificações dos serviços a serem contratados são as mesmas definidas e delineadas nas tabelas relativas já apresentadas.

7 – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até 60 (sessenta dias), a contar da data de sua assinatura.

8 – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento dos serviços será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

A(s) solicitação(ões) do(s) serviço(s) a ser(em) prestado(s), será(ão) realizado(s) ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a Ordem de Serviços, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os serviços e quantidades para a entrega.

O objeto deste contrato deverá ser executado pela CONTRATADA, de forma única, no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência.

O objeto será recebido provisoriamente durante a prestação do serviço, definitivamente, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos serviços entregues. Constatado o fornecimento incompleto, vício do objeto entregue em desacordo com o especificado, a

assinatura



Contratada será convocada para substituir ou complementar os serviços inadequados no prazo máximo de 01 (um) dia, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao Contratante.

9 – DA FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Contratante. Em conformidade com o art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993.

10 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de serviços e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria Requisitante.

A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, conforme dados bancários informados pela empresa arrematante, sendo deste modo, de responsabilidade do representante da empresa, a inclusão de dados bancários que correspondam à empresa.

O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos serviços, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

11 – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, “pro rata die”.

Handwritten signature in blue ink.

Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas nesta Cláusula.

12 – DO REAJUSTAMENTO

Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irajustáveis.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão	09 – Sec. Mun. de Assist. Social, Juv. Trabalho
Unidade Gestora	09.01 – Sec. Mun. de Assist. Social Juv e Trabalho
Função	08 – Assistência Social
Sub-Função	244 – Assistência Comunitária
Programa	0137 – Assistência Social Geral
Projeto Atividade	2.048 – Manut. e Func. da Sec. de Ação Social
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

15 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no Termo de Referência:

Prestar serviços relacionados à organização de evento referente a data comemorativa ao Dia das Mães conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, relacionados com as características da Prestação de serviços de prestação de serviços relacionados à organização de evento referente a data comemorativa ao Dia das Mães;

Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Serviços, os serviços de prestação de serviços relacionados à organização de evento referente a data comemorativa ao Dia das Mães, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços de organização do evento;

Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;



Substituir os serviços relacionados à organização de evento referente a data comemorativa ao Dia das Mães reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de serviços, a prestação de serviços relacionados à organização de evento referente a data comemorativa ao Dia das Mães, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos serviços relacionados à organização de evento referente a data comemorativa ao Dia das Mães, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

A Contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do presente CONTRATO, ainda que a prestação do serviço decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

A contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;

Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento e entrega dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;

Substituir todo e qualquer produto que for entregue danificado, no prazo previsto no Termo de Referência, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;

Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Constitui direito da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

16 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no Termo de Referência:

Designar fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

Vetar o emprego de qualquer produto ou serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários; mediante apresentação da devida justificativa.

Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

Preencher e enviar a Ordem de serviços de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

Receber os serviços prestados, bem como os materiais relacionados à organização de evento, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação de serviços relacionados à organização de evento referente a data comemorativa ao Dia das Mães, de interesse da Administração Pública neste Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

17 - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

A CONTRATADA, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho e não celebrar o contrato, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,





ensejar o retardamento de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

I- Multa de:

- 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição dos serviços entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

18 – DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei n.º 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

Assinatura



O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

19 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

20 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O contrato derivado deste processo, tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 047/2018, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

21 – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

22 – DA PUBLICAÇÃO

O contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

23 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O contrato do presente processo é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e demais diplomas legais pertinentes.

Fica eleito o Foro da Comarca de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.





PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2022

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A ORGANIZAÇÃO DE EVENTO REFERENTE A DATA COMEMORATIVA AO DIA DAS MÃES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX E A EMPRESA XXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no C.N.P.J. sob o n° 06.172.720/0001-10, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO, com sede na _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de XXXXXXXX, Sr.(a) RG N° _____ E CPF N° _____, e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J sob o n.º _____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Srº _____, R.G. n.º _____, C.P.F. n.º _____, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO N° _____**, decorrente do **Pregão Presencial n° 009/2022-CPL**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo n° 042204-0003**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos **pela Lei Federal n° 10.520/02**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar n° 123/2006** e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços relacionados à organização de evento referente a data comemorativa ao Dia das Mães, de interesse da Administração Pública neste Município de Santo Antônio dos Lopes-MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo II do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o n° 009/2022, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ (.....), conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALORES R\$	
				PREÇO UNIT. R\$	TOTAL R\$

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:
I – Edital do Pregão Presencial n.º 009/2022;
II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;

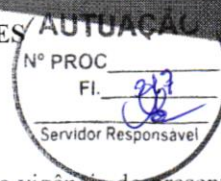
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá de 60 (sessenta dias), a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O recebimento dos serviços será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei n° 8.666/93.

Handwritten signature



5.2. as solicitações dos serviços a serem prestados, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a Ordem de Serviços, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os serviços e quantidades para a entrega.

5.3. A quantidade prevista na cláusula segunda é estimada para o período de vigência do presente contrato, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

5.4. O objeto deste contrato deverá ser executado pela CONTRATADA, de forma única, no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão nº 009/2022, parte integrante do presente instrumento de contrato.

5.5. O objeto será recebido provisoriamente durante a prestação do serviço, definitivamente, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos serviços entregues. Constatado o fornecimento incompleto, vício do objeto entregue em desacordo com o especificado no edital do Pregão Presencial nº 009/2022, a Contratada será convocada para substituir ou complementar os serviços inadequados no prazo máximo de 01 (um) dia, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Contratante. Em conformidade com o art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de serviços e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria Requisitante.

7.3. A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

7.4. A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

7.5. O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

7.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

7.7. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

7.8. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

7.9. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco xxx, nº..., Conta Corrente nº..., Agência nº...



7.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos serviços, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

8.1. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, “pro rata die”.

8.2. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas nesta Cláusula.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

9.1. Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irredutíveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

10.2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão	09 – Sec. Mun. de Assist. Social, Juv. Trabalho
Unidade Gestora	09.01 – Sec. Mun. de Assist. Social Juv e Trabalho
Função	08 – Assistência Social
Sub-Função	244 – Assistência Comunitária
Programa	0137 – Assistência Social Geral
Projeto Atividade	2.048 – Manut. e Func. da Sec. de Ação Social
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS SERVIÇOS

12.1. O prazo de validade dos serviços a serem entregues, deverá ser igual 60 (sessenta) dias, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem a contratada estipule prazo inferior.

12.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos serviços fornecidos, pelo prazo de garantia.

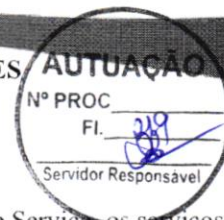
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital, no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 009/2022:

13.1.1. Prestar serviços de prestação de serviços relacionados à organização de evento referente a data comemorativa ao Dia das Mães conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

13.1.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

13.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, relacionados com as características da Prestação de serviços de prestação de serviços relacionados à organização de evento referente a data comemorativa ao Dia das Mães;



13.1.4. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Serviço, os serviços de prestação de serviços relacionados à organização de evento referente a data comemorativa ao Dia das Mães, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

13.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

13.1.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

13.1.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

13.1.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

13.1.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços de organização do evento;

13.1.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

13.1.12. Substituir os serviços relacionados à organização de evento referente a data comemorativa ao Dia das Mães reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

13.1.14. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de serviços, a prestação de serviços relacionados à organização de evento referente a data comemorativa ao Dia das Mães, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

13.1.15. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos serviços relacionados à organização de evento referente a data comemorativa ao Dia das Mães, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

13.1.16. A Contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do presente CONTRATO, ainda que a prestação do serviço decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

13.1.17. A contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;

13.1.18. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento e entrega dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

13.1.19. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;

13.1.20. Substituir todo e qualquer produto que for entregue danificado, no prazo previsto no Termo de Referência, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

13.1.21. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;

13.1.22. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.2. Constitui direito da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 009/2022:

14.1.1. Designar fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

14.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

14.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

14.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

14.1.5. Preencher e enviar a Ordem de serviços de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

14.1.6. Receber os serviços prestação de serviços relacionados à organização de evento, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

14.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

14.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

14.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação de serviços relacionados à organização de evento referente a data comemorativa ao Dia das Mães, de interesse da Administração Pública neste Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANCÕES

15.1. A CONTRATADA, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho e não celebrar o contrato, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

I- Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição dos serviços entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

15.4. As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

15.5. Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

15.6. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.7. A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

15.8. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

15.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.10. As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei n.º 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

16.2. O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

17.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 009/2022 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

18.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 047/2018, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

20.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

21.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

Josilda



21.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

22.1 Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e demais diplomas legais pertinentes.

23.2 Fica eleito o Foro da Comarca de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA), de de

(.....)
CONTRATANTE

(.....)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF Nº _____

02. _____
CPF Nº _____



PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

ANEXO IV

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)



CARTA CREDENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022-CPL

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(Nome e assinatura de seu Representante Legal)

Handwritten signature in blue ink



PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

ANEXO V

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022-CPL

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, declara sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32 § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão Presencial nº .../2022 – CPL e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submetem a todos os seus termos.

..... de de 2022.

.....
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(nº da identidade do declarante)

Handwritten signature

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

ANEXO VI

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022-CPL

A empresa _____, CNPJ n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. n.º _____, C.P.F n.º _____, **D E C L A R A**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

ANEXO VII

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022-CPL

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, C.P.F nº _____, **D E C L A R A**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

ANEXO VIII

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022-CPL

A/O _____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, **D E C L A R A**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

- MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante **D E C L A R A**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

S. Araújo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

ANEXO IX

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022-CPL

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal)

Assinatura



PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
ANEXO X
(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

“MODELO DA DECLARAÇÃO”

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Santo Antônio dos Lopes-MA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022.

Prezado senhor,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

.....(.....), de de

(nome da empresa)
(nome e assinatura de seu Representante Legal)

Handwritten signature



PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

ANEXO XI

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

REFERÊNCIA: Processo nº xxx/2022

LICITAÇÃO: **Pregão Nº 009/2022**

CONTRATADA: _____

OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO da entrega dos itens, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Item	Especificação	Quant	Fabricante/ Marca/ OBS	Valor Unitário	Valor Total

A xxxxxxxxxxxxxx recebe os referidos produtos a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, ANEXO II do Pregão, e com a Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA),.....de..... de 2022.

Assinaturas:

xxxxxx
Secretária de

xxxxxx
(comissão ou servidor responsável pelo recebimento)

xxxxxx
Representante Legal da Empresa

Handwritten signature

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

ANEXO XII



TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

REFERÊNCIA: Processo nº 042204-0003

LICITAÇÃO: Pregão nº 009/2022

CONTRATADA: _____

OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** da entrega dos serviços, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativo ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os serviços fornecidos pela Empresa _____ atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto de R\$ _____ (_____), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

A Prefeitura deverá efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa.

E, assim, concluído o fornecimento do objeto (itens constantes da Ordem de serviços nº. _____), expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA), de _____ de 2022.

Assinaturas:

xxxxxx
Secretária de

xxxxxx
(Comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxx
Representante Legal da Empresa

DESPACHO



Ao Sr.
Hernane Lopes Alencar
Pregoeiro Municipal

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE EDITAL PARA TOMADA DAS PROVIDÊNCIAS PARA TORNAR PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO.

Senhor Pregoeiro,

Por meio do presente expediente, estamos encaminhando os autos do Processo Administrativo nº 042204-0003, para a realização de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, cujo o objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços com fornecimento de produtos relacionados à organização do evento à data comemorativa do Dia das Mães, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Informamos que já foram realizados os atos processuais indispensáveis, quais sejam, Pesquisa de Preços de Mercado, Dotação Orçamentária, Termo de Referência, Autorização para Abertura de Procedimento Licitatório por parte da Autoridade Superior, bem como o Edital, devidamente examinado pela Procuradoria Municipal. Portanto, solicito que sejam tomadas as providências necessárias para tornar público o aviso de licitação, contendo, de forma precisa, a data, horário, local de realização da sessão de julgamento, tudo em conformidade com as determinações legais.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, em 12 de abril de 2022.



MARIA LIA SILVA E SILVA.
Secretária Municipal de Planejamento e Administração.
Portaria 004/2021-GPSAL.



10.305.504.2.055.0000 Manutenção das Ações e Vigilância Sanitária e Epidemiológica; 3.0.00.00.00-Despesas Correntes; 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes; 3.3.90.30.00-Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA**, portador da CIRG nº. 0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20 - Prefeito Municipal, **pela CONTRATANTE; Irapuã Pires Galvão**, RG nº 188.050 SSPMA, CPF nº 105.795.423-04, Proprietário, **pela CONTRATADA**. Mirador(MA), 24 de fevereiro de 2017.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO NR. 029/2017

PROCESSO Nº 00.00.011/2017 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - CONTRATO NR. 029/2017 - PARTES:** Município de Mirador (MA) e a empresa **R DOS REIS RIBEIRO DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.130.381/0001-23- **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO: Serviços de Limpeza Pública no Município de Mirador-MA- BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores - **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (DEZ) MESES - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/03/2017 - **VALOR GLOBAL:** Valor global de R\$107.014,18 (Cento e Sete Mil e catorze reais e dezoito centavos) mensal, pelo período de 10(dez) Meses, totalizando o valor global de R\$ 1.070.141,80 (Hum Milhão, e Setenta Mil e cento e quarenta e um reais e oitenta centavos). - **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES -15.451.210-2.017.000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, 3.0.00.00.00 -DESPESAS CORRENTES; 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA**, portador da CIRG nº. 0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20 - Prefeito Municipal, **pela CONTRATANTE; RAIMUNDO DOS REIS RIBEIRO DA SILVA**, CNH nº 00205951371, DETRAN/MA, CPF nº040.469.128-55, Proprietário, **pela CONTRATADA**. Mirador (MA), 03 de março de 2017.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO NR. 025/2017

PROCESSO Nº 00.00.009/2017 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - CONTRATO NR. 025/2017 - PARTES:** Município de Mirador (MA) e a empresa ANTONIO L. DE SOUSA COMÉRCIO-ME (GASES UNIÃO), inscrita no CNPJ sob o n.º 00.495.543/0001-27- **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal para a Secretaria de Saúde do Município de Mirador/MA- BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores - **PRAZO DE FORNECIMENTO:** até 31 de dezembro de 2017 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/02/2017 - **VALOR GLOBAL:** Valor global de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) - **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 10 SAÚDE-10.302.502-2.050.000 Manutenção de Hospitais e Centros de Saúde- 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES - 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes - 3.3.90.39.00 Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA**, portador da CIRG nº.

0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20 - Prefeito Municipal, **pela CONTRATANTE; ANTONIO LOPES DE SOUSA**, CNH nº 01.604.327145 MA CPF nº 226.081.173-68, Proprietário, **pela CONTRATADA**. Mirador (MA), 24 de fevereiro de 2017.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

Prefeitura Municipal de Santa Rita

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do município de Santa Rita - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura, Praça Dr. Carlos Macieira, S/Nº, Centro, CEP 65.145-000, Santa Rita - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal Nº: 8.666/1993, Lei Nº: 10.520/2002 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos onde serão encontradas as descrições completas do objeto estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o pagamento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de Doc. De Arrec. Municipal - DAM, emitido pela Cor. de Arrec. do Município (Setor de Gestão Tributária), conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0**98) - 3346-8094 e/ou no endereço supracitado.

PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº: 024/2017	Data/Hora de Abertura 14/04/2017 - 10h00min Menor Preço Global
Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) dos seguintes sistemas integrados de gestão pública: contabilidade, elaboração de propostas orçamentárias (PPA, LDO e LOA); portal da transparência; controle dos impostos predial, territorial e taxas de serviços urbanos, de interesse da Prefeitura de Santa Rita - MA.	
CONCORRÊNCIA Nº: 001/2017	Data/Hora de Abertura 03/05/2017 - 10h00min Menor Preço Global
Objeto: contratação de empresa especializada em realização de serviços / obras de engenharia para construção da Ponte do município de Santa Rita que liga o Trecho do Povoado Quilombolas de Areia a Porto Alegre sobre o rio Itapecuru de interesse da Prefeitura de Santa Rita - MA.	

SANTA RITA - MA, 30 DE MARÇO DE 2017. **FRANCISCA CARLA SOARES CUNHA - PRESIDENTE DA CPL.**

Autor da Publicação: João Victor

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes

DECRETO Nº 019 DE 30 DE MARÇO DE 2017. DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E AUTORIZAÇÃO PARA ORDENADORES DE DESPESAS ASSINAREM DOCUMENTOS CONTÁBEIS, DE LICITAÇÕES, DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, ENTRE OUTROS.

DECRETO Nº 019 DE 30 DE MARÇO DE 2017. Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, Sr. **Emanuel Lima de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na **Lei Orgânica Municipal**, considerando o que dispõe o §2º do artigo 2º da **Instrução Normativa TCE-MA nº 009/2005** do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão,



Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

DECRETA

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes ao Secretário Municipal de Planejamento e Administração, isoladamente ou em conjunto com o Secretário Municipal de Orçamento e Finanças, ficando autorizado a autorizar abertura de licitação, ratificar contratações diretas, assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

§ 1º. Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal de Orçamento e Finanças, exclusivamente a movimentar as contas bancárias por meio de emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º. Ficam excluídos da abrangência da competência prevista neste artigo as Secretarias Municipais de Saúde e Saneamento, Educação e Assistência Social, Juventude e Trabalho, quando utilizarem recursos provenientes das transferências estaduais e federais.

Art. 2º. A competência do Secretário Municipal de Planejamento e Administração referem-se às despesas vinculadas à própria Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e à Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, Secretaria Municipal de Comunicação Social, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Econômico e Industrial, Secretaria Municipal Orçamento e Finanças, Secretaria Municipal Turismo, Secretaria Municipal da Mulher, Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Articulação Política e do Gabinete do Prefeito Municipal;

Art. 3º. Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus à data de 01/03/2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, em 30 de março de 2017.

Emanuel Lima de Oliveira Prefeito Municipal

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2017, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 10:00 horas do dia 17 de abril de 2017, na Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA na Sala da Comissão Permanente de Licitação na Rua Hilderico Rufino Guimarães nº 111, Centro, CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, de interesse da secretaria municipal de Educação para atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 26/2013, Este Edital poderá ser examinado e obtido gratuitamente no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Sucupira do Norte - MA, 23 de março de 2017. **ISABEL AQUINO RÉGO BARROS.PRESIDENTE DA CPL.**

Autor da Publicação: HILDENGUEDSON RIBEIRO DIAS

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017, A Prefeitura municipal de Sucupira do Norte-MA torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 10:00 horas do dia 07 de abril de 2017, na Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA na Sala da Comissão Central de Licitação na Rua Hilderico Rufino Guimarães nº 111, Centro, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017/CPL**, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização da Festividade do "feira folia", Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Sucupira do Norte - MA, 23 de Março de 2017. **ISABEL AQUINO RÉGO BARROS.PRESIDENTE DA CPL.**

Autor da Publicação: HILDENGUEDSON RIBEIRO DIAS

Prefeitura Municipal de Tuntum

PORTARIA Nº. 031/2017.

Dispõe acerca da nomeação da servidora **Maria de Jesus Moraes Brasil**, para reintegração ao quadro de Docentes da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum - MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o art. 18, § 2º, I a IV, c/c art. 19, § 3º, § 4º e Art. 20, da Lei nº. 721/2008 de 16 de dezembro de 2008 que dispõe sobre o Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Tuntum - MA e Art. 67, VI, c/c Art. 87, II "a" da Lei Orgânica do município de Tuntum (MA);

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Sra. MARIA DE JESUS MORAIS BRASIL**, portadora do RG n.º16736282001-3 SSP - MA eCPF n.º 253923363-53, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Professor de 1º. ao 5º. Ano do Ensino Fundamental**, Nível **P - I**, do quadro de pessoal do município de Tuntum(MA), por determinação judicial através de

TERMO DE AUTUAÇÃO

Pelo presente, AUTUO o Processo Administrativo nº. **042204-0003**, que deu origem ao processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Hernane Lopes Alencar, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

1. RECEBIMENTO DOS AUTOS

Nesta data, recebeu-se a documentação inerente à instauração de procedimento licitatório para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, contendo a solicitação de compras/serviços e planilha contendo as especificações e quantidades dos itens. **(fls. 002-005)**;
- b) Cópia da portaria do responsável. **(fls. 006-007)**;
- c) Despacho Administrativo do Gabinete Do Prefeito. **(fl. 008)**;
- d) Despacho ao Setor de Protocolo-Geral com cópia da portaria do responsável. **(fls. 009-012)**;
- e) Certidão de Autuação do Processo Administrativo, emitida pelo Setor de Protocolo, com cópia da portaria do responsável. **(fls. 013-016)**;
- f) Despacho Administrativo solicitando pesquisa de preços ao departamento de compras. **(fls. 017-022)**;
- g) Juntada de banco de dados e pesquisa de preços com Mapa de apuração. **(fls. 023-097)**;
- h) Despacho de encaminhamento da pesquisa e cópia da portaria do responsável. **(fls. 098-101)**;
- i) Solicitação de Dotação Orçamentária por parte da Sec. Mun. de Planejamento e Administração à Sec. Municipal de Orçamento e Finanças. **(fl. 102)**;
- j) Solicitação de Dotação Orçamentária da Sec. Mun. de Orçamento e Finanças ao Contador Geral e cópia da portaria do responsável. **(fls. 103-106)**;
- k) Certidão de Dotação Orçamentária expedida pelo Departamento de Contabilidade e cópia da portaria do responsável. **(fls. 107-110)**;
- l) Declaração de adequação orçamentária da Sec. Mun. de Orçamento e Finanças. **(fl. 111)**;
- m) Despacho solicitando elaboração do Termo de Referência. **(fl. 112)**;
- n) Justificativa pela Escolha do Pregão Presencial. **(fls. 113-115)**;
- o) Termo de Referência, contendo as especificações, quantitativos, valores de referência e demais exigências. **(fls. 116-125)**;
- p) Despacho de encaminhamento do Termo de Referência. **(fl. 126)**;
- q) Termo de aprovação do Termo de Referência. **(fl. 127)**;
- r) Autorização para Instauração de Procedimento Licitatório, emitida pela Autoridade Competente. **(fl. 128)**;

- s) Minuta do Edital. (fls. 129-175);
- t) Despacho à Procuradoria do Município solicitando Parecer Jurídico. (fl. 176);
- u) Parecer Jurídico e cópia da portaria do responsável. (fls. 177-184);
- v) Edital definitivo. (fls. 185-231);
- w) Despacho de encaminhamento do Edital ao Pregoeiro com cópia do Dec. 019/2017. (fls. 232-234).

2. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 042204-0003;
- SECRETARIA REQUISITANTE:
- Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho.

3. DO OBJETO

DESCRIÇÃO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços com fornecimento de produtos relacionados à organização do evento à data comemorativa do Dia das Mães, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

4. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

- MODALIDADE: Pregão “Presencial”;
- NÚMERO DO PREGÃO: 009/2022;
- TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço “Por Item”.

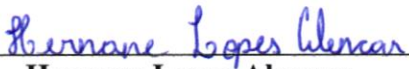
5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento licitatório em epígrafe está fundamentado na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 047/2018, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93.

6 – CONCLUSÃO

- Em vista do exposto, considerando a pertinência das razões citadas neste documento, observamos a correta definição, neste caso específico, bem como nos demais casos em que as dificuldades e as justificativas se encontrem condizentes ou se assemelhem com as situações contidas neste relatório, que seja adotada como preferencial o PREGÃO na forma PRESENCIAL, objetivando o cumprimento, em especial, ao princípio da celeridade, tão primordial na modalidade em tela.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 12 de abril de 2022.


Hernane Lopes Alencar
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 002/2021-GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 002/2021- GPSAL*



NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES -MA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA,

RESOLVE

Art.1º. NOMEAR HERNANE LOPES ALENCAR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 035.262.603-89 e RG sob o Nº 013238222000-5 SSP/MA, para exercer a função de Pregoeiro.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores **JULIO MARINHO DA SILVA**, pertencente ao quadro permanente deste Município (concurado), inscrito no CPF sob o nº 489.484.033-20, e no RG sob o nº. 1.555.136 SSP/MA e **MILENA MELO SILVA**, pertencente ao quadro permanente deste Município (concurada), inscrita no CPF sob o nº 007.684.753-50, e no RG sob o nº. 019562572002-6 SSP/MA, para exercerem a função de membros da equipe de apoio, na forma da Lei nº. 10.520/2002.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência


Publique-se

Cumpra-se.

CONFERE COM O ORIGINAL


Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 12 / 04 / 2022



Servidor Responsável

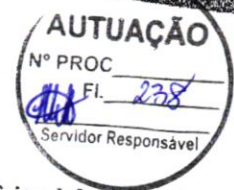
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

EDITAL DE PUBLICAÇÃO



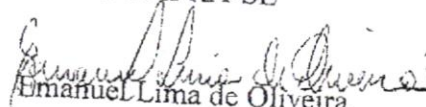
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a Portaria nº 002-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 que NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 025-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE


CUMPRE-SE


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL

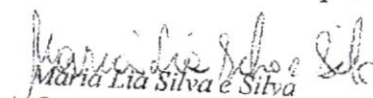
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 12 / 04 / 2022


Servidor Responsável

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Portaria nº 002-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no Atrium do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Maria Lúcia Silva e Silva
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração

*Republicada por erro material. Portaria 002/2021-GPSAL - Publicação original no DOE/Pref. SAL nº 9/2021, de 14/01/2021, página 1.

Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA – CEP 65.730-000



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal N.º 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição: 10/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 15/01/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA, Criado pela Lei N.º 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através de internet, por meio da seguinte endereço: <https://dom.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniadoslopes.ma.gov.br
 Site: www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 013/2021- GPSAL*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antonio dos Lopes-MA e a Lei Municipal N.º 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antonio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixe os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal n.º 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

RESOLVE

Art. 1.º Designar DANIEL FERREIRA CAMPOS, portador de RG 013248612000-4 SSP/MA e CPF 025.305.493-11, servidor integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do município de Santo Antonio dos Lopes-MA.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,

04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

*Republicada por erro material. Portaria 013/2021-GPSAL - Publicação original no DOE/Pref. SAL, Edição n.º 2/2021, de 05/01/2021, página 3.

PORTARIA N.º 002/2021- GPSAL*

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antonio dos Lopes-MA,

RESOLVE

Art 1.º. NOMEAR HERNANE LOPES ALENCAR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o n.º 035.262.603-89 e RG sob o N.º 013238222000-5 SSP/MA, para exercer a função de Pregoeiro.

Art. 2.º. DESIGNAR os servidores JULIO MARINHO DA SILVA, pertencente ao quadro permanente deste Município (concurado), inscrito no CPF sob o n.º 489.484.033-20, e no RG sob o n.º 1.655.136 SSP/MA e MILENA MELO SILVA, pertencente ao quadro permanente deste Município (concurada), inscrita no CPF sob o n.º 007.684.753-50, e no RG sob o n.º 019662572002-6 SSP/MA, para exercerem a função de membros da equipe de apoio, na forma da Lei n.º 10.520/2002.

Art. 3.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

*Republicada por erro material. Portaria 002/2021-GPSAL - Publicação original no DOE/Pref. SAL, Edição n.º 9/2021, de 14/01/2021, página 1.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 | Criado pela Lei N.º 016 de 09 de Outubro de 2017

Prefeito: Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
 Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
 Telefone: (99) 3666-1191

240



CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **HERNANE LOPES ALENCAR** participou, com êxito, do curso de **Licitações Públicas e Formação de Pregoeiros**, com carga-horária de **40 horas**, realizado nos dias **03 a 07 de fevereiro de 2020**, em **São Luís (MA)**.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 07 de fevereiro de 2020.

instituto
CERTAME

Alexandre
A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Milobary Neto
Prof. Msc. Nildo Cruz Neto
Instructor

CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

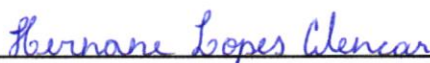
Em: 12 / 04 / 2022

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

Junto aos autos do processo licitatório **nº 042204-0003**, na Modalidade: PREGÃO, na forma PRESENCIAL do tipo menor Preço por item, as publicações do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal (em 12/04/2022), Site Oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br (em 12/04/2022), Diário Oficial do Município (em 13/04/2022) -edição 71/2022, e Jornal de Grande Circulação (em 13/04/2022).

Santo Antônio dos Lopes - MA, 13 de abril de 2022.



HERNANE LOPES ALENCAR


Pregoeiro Municipal
Port. nº 002/2021-GPSAL



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 047/2018 e Decreto Municipal nº. 054/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações; Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 09h00min do dia 28/04/2022, licitação na modalidade pregão, na forma presencial cujo o objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços com fornecimento de produtos relacionados à organização do evento à data comemorativa do Dia das Mães, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA. A licitação será realizada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada à Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes - MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados para *download* no site oficial do município: <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/>. O edital e seus anexos também estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 12h, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente na forma de mídia, ou se preferir, os interessados poderão adquirir o instrumento convocatório na forma impressa, em papel tamanho A4, mediante pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais). Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo e-mail: dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 12 de abril de 2022.


HERNANE LOPES ALENCAR
Pregoeiro Municipal
Port. 002/2021- GP/SAL



Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes
Av. Presidente Vargas, 446, Centro - Santo Antonio dos Lopes - MA
CNPJ: 06.172.720/0001-10 - Tel: (99) 3666 1191 - Site: <https://www.stoantioniodoslopes.ma.gov.br>

INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO				
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022				
Data da Publicação Aviso 12/04/2022 as 09:00	Data da Publicação Edital 12/04/2022 as 09:00	Data da Abertura 28/04/2022 as 09:00	TIPO MENOR PREÇO	Situação ABERTA
LOCAL DE ABERTURA				
Prédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL - Prç Abraão Ferreira, S/N - Centro - S.A.L/MA				
OBJETO DA LICITAÇÃO				
Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços com fornecimento de produtos relacionados à organização do evento à data comemorativa do Dia das Mães, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA. A licitação será realizada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada à Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes - MA				
ÓRGÃO(S)				
Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho				
RESPONSÁVEL(IS)				
HERNANE LOPES ALENCAR Pregoeiro				
FORMA DE PUBLICAÇÃO				
www.stoantioniodoslopes.ma.gov.br ; Mural; E-DOM; Jornal de Grande Circulação				
ANDAMENTO				
12/04/2022 as 09:00 FASE: AVISO DE LICITAÇÃO				
ARQUIVOS DISPONÍVEIS				
Descrição				Tamanho
EDITAL - PP 009				853.29 kb



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022**

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 047/2018 e Decreto Municipal nº. 054/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações; Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 09h00min do dia 28/04/2022, licitação na modalidade pregão, na forma presencial cujo o objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços com fornecimento de produtos relacionados à organização do evento à data comemorativa do Dia das Mães, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA. A licitação será realizada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada à Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes - MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados para download no site oficial do município:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/>. O edital e seus anexos também estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 12h, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente na forma de mídia, ou se preferir, os interessados poderão adquirir o instrumento convocatório na forma impressa, em papel tamanho A4, mediante pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais). Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo e-mail: dep.pregao@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 12 de abril de 2022.

HERNANE LOPES ALENCAR

Pregoeiro Municipal

Port. 002/2021- GP/SAL

Código identificador:
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

EDITAL DE RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada pelo período de 10 (dez) meses para atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009 Resolução CD/FNDE Nº 26/2013 atualizada pela Resolução/CD/FNDE/MEC nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação do município de Santo Antonio dos Lopes/MA.

A Comissão Permanente de Licitação de ordem do Senhor Prefeito, torna publico o resultado final do Chamamento Público nº 001/2022, declarando vencedoras as Associações / Cooperativas abaixo elencadas, de acordo com os respectivos itens constantes dos projetos de vendas:

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, (AAGRISAL). (CNPJ: 29.444.173/000-80)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL R\$
1	ALFACE CRESPA - VERDURA IN NATURA. (MAÇO COM 300G)	MAÇO	3.500	R\$ 3,47	R\$ 12.145,00
3	BANANA PRATA/BRANCA, APRESENTAÇÃO NATURAL.	QUILOGRAMA	15.000	R\$ 4,48	R\$ 67.200,00
4	BATATA DOCE - LEGUME IN NATURA.	QUILOGRAMA	3.000	R\$ 4,17	R\$ 12.510,00
5	BATATA INGLESA - LEGUME IN NATURA.	QUILOGRAMA	3.600	R\$ 4,86	R\$ 17.496,00
6	CEBOLA BRANCA - LEGUME IN NATURA.	QUILOGRAMA	3.500	R\$ 4,92	R\$ 17.220,00
7	CENOURA - LEGUME IN NATURA.	QUILOGRAMA	3.000	R\$ 4,15	R\$ 12.450,00
8	CHEIRO VERDE - FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS, DE BOA QUALIDADE, SEM MANCHAS OU PICADAS DE INSETOS. (MAÇO COM NO MINIMO 200GR)	MAÇO	3.400	R\$ 3,14	R\$ 10.676,00
9	COUVE - VERDURA IN NATURA. (MOLHO COM 300GR)	MOLHO	2.000	R\$ 3,55	R\$ 7.100,00
10	FEIJÃO VERDE, LEGUMINOSA, VARIEDADE.	QUILOGRAMA	800	R\$ 9,52	R\$ 7.616,00
11	LARANJA, APRESENTAÇÃO NATURAL.	QUILOGRAMA	15.000	R\$ 3,67	R\$ 55.050,00
18	MELÃO AMARELO, APRESENTAÇÃO NATURAL.	QUILOGRAMA	3.300	R\$ 3,37	R\$ 11.121,00
21	PIMENTA DE CHEIRO, APRESENTAÇÃO NATURAL, CONDIMENTO.	QUILOGRAMA	500	R\$ 12,43	R\$ 6.215,00
24	REPOLHO BRANCO/VERDE - VERDURA IN NATURA.	QUILOGRAMA	3.500	R\$ 3,77	R\$ 13.195,00
25	TANGERINA PONCAN, APRESENTAÇÃO NATURAL - FRUTA.	QUILOGRAMA	6.500	R\$ 5,25	R\$ 34.125,00

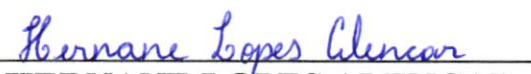


JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 042204-0003, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto o Pregão presencial para Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços com fornecimento de produtos relacionados à organização do evento à data comemorativa do Dia das Mães, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, consoante especificações descritas no Anexo I, do Edital do certame, os DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO apresentados pela empresa **HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE**, inscrita no CNPJ sob o nº. **01.652.238/0001-64**, para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 28 de abril de 2022.


HERNANE LOPES ALENCAR
Pregoeiro Municipal
Port. nº 002/2021-GPSAL



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/04/2022 09:28:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE**
CNPJ: **01.652.238/0001-64**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE

nome do titular natural de LIMA CAMPOS - MA BRASILEIRO / BRASIL CASADO

filho de FRANCISCO DE SOUZA CAVALCANTE E HELENA DE FREITAS CAVALCANTE

nascido em 16.07.1958 DATA DO NASCIMENTO profissão COMERCIANTE

CPF 01 7 9 0 7 5 8 9 4 3 6 8 identidade 11.400.856 SSP SP

residente RUA JOEL BARBOSA Nº 150 - CEP - 65726-000 - LIMA CAMPOS - MA

CONTINUAÇÃO não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- 02 1 - CONSTITUIÇÃO
 - 2 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
 - 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
 - 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
 - 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
 - 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FORMALIZAÇÃO
 - 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
 - 8 - CANCELAMENTO DE SEDE
 - 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
 - 10 - CANCELAMENTO DE FILIAL

03 NOME COMERCIAL HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE P U B L I C I D A D E

04 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE DA SEDE

06 RUA, AVENIDA, ETC - NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC) RUA JOEL BARBOSA, Nº 150

07 NOME DO BAIRRO - DISTRITO CENTRO

08 CEP 65726000 NOME DO MUNICÍPIO LIMA CAMPOS SIGLA UF MA

09 CAPITAL, OU DESTAQUE DE CAPITAL 1.000,00 HUM MIL REAIS CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

10 INÍCIO DAS ATIVIDADES DIA MES ANO 11 TIPO DA JUNTA 1 - EQUILIBRAMENTO ME 2 - DESERQUILIBRAMENTO ME 12 CEC - básico

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA) PROPAGANDAS E PUBLICIDADES

CÓDIGO DE ATIVIDADE	
137440-3	2
14	0
15	9
16	7
17	5

DATA 21.11.1996 ASSINATURA DO TITULAR Hebel de Freitas Cavalcante

CONFERE COM O ORIGINAL do que esta fotocópia é reprodução do original que me foi exibido Em: 28 / 04 / 2020 Servidor Responsável

JUCEMA PROC Nº 14/84 DATA 22.11.96 Nº FLS: 7 ASST. AREA PROT. E EXPEDIENTE

ATA

ATA



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 -Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

JAN 10 1997

CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução do original que me foi exibido

L. n.º 28 / 04 / 2022

Servidor Responsável



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica do documento original arquivado nesta JUCEMA sob nº 21100973679, datado de 10/01/1997. Constando Atos Posterior(es). Bacabal (MA), 06/02/2013

Pedro Neves Curvalho
Chefe Esc. Reg. de Bacabal

Nº AE 124.026

21100973679

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



O DE EMPRESÁRIO

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL 250
Servidor Responsável

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA S
21100973679

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)

HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CANTAR

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

ESTADO CIVIL

Casado(a)

SEXO

M F

REGIME DE BENS (se casado)

Comunhão parcial

FILHO DE (pai)

FRANCISCO DE SOUZA CAVALCANTE

(mãe)

HELENA DE FREITAS CAVALCANTE

NASCIDO EM (data de nascimento)

16-07-1958

IDENTIDADE número

11400856

Orgão emissor

SSP

UF

SP

CPF (número)

790.758.943-68

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA

(LOGRADOURO - rua, av, etc.)

RUA JOEL BARBOSA

NÚMERO

150

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

65728-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO

(Uso da Junta Comercial)

MUNICÍPIO

LIMA CAMPOS

UF

MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do MARANHÃO:

CÓDIGO DO ATO

002

DESCRIÇÃO DO ATO

ALTERAÇÃO

CÓDIGO DO EVENTO

021

DESCRIÇÃO DO EVENTO

ALTERAÇÃO DE DADOS

CÓDIGO DO EVENTO

DESCRIÇÃO DO EVENTO

CÓDIGO DO EVENTO

DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL

HEBEL DE FEITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE

LOGRADOURO (rua, av, etc.)

RUA JOEL BARBOSA

NÚMERO

150

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

65728-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO

(Uso da Junta Comercial)

MUNICÍPIO

LIMA CAMPOS

UF

PAÍS

MA BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$

10.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)

DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)

Atividade principal
9001-9/06

Atividades secundárias
9319-1/01
7319-0/01
9511-8/00
7319-0/03

DESCRIÇÃO DO OBJETO

ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

ATO

#@20070164045@#

PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRA E EXPOSIÇÕES

REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

MARKETING DIRETO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

26-11-1996

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

01.652.238/0001-64

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF

NIRE anterior

UF

USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

Hebel de Freitas Cavalcante Publicidade

DATA DA ASSINATURA

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

18/11/2007 Hebel de Freitas Cavalcante

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.

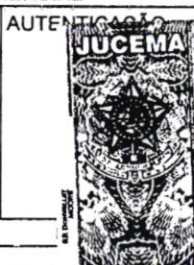
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Carmem Luisa Lux

Chefe de Delegacia Regional de Caxias / JUCEMA

Mat. N° 2055

18.11.2007



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFIQUE O REGISTRO EM 18/04/2007

SOB O NÚMERO: 20070164045

Protocolo: 07/016404-5

Empresa: 21100973679

HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE



Carmem Luisa Lux
CHEFE DO ESC. REGIONAL DE CAXIAS Nº A087169



ARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Emprego Público - 2007-2-192
Poder Judiciário - Tribunal de Justiça do Maranhão
Mesa das Partes - 1º andar - Fórum
Em Teste

Reconhecida como verdadeira a(s) assinatura(s)
de Abel de Freitas Cavalcanti

18 ABR 2007 - Pedreiras-MA

Em Teste [Signature] da verdade

Reconhecimento de firma
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Rec. 180569740
18

[Signature] [Signature] [Signature] [Signature]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100973679		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO DE SOUZA CAVALCANTE		(mãe) HELENA DE FREITAS CAVALCANTE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/07/1958	IDENTIDADE (número) 11400856	Órgão emissor SSP	UF SP
CPF (número) 790.758.943-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOEL BARBOSA			NÚMERO 150
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.726-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2495
MUNICÍPIO LIMA CAMPOS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOEL BARBOSA			NÚMERO 150
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.728-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2495
MUNICÍPIO LIMA CAMPOS	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 9001906 Atividade secundária 9001902 7739003 8230001 7319001 7319002 7319003	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO PRODUÇÃO MUSICAL ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES PROMOÇÃO DE VENDAS MARKETING DIRETO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE ATIVIDADE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01652238000164	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTUAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente parente) Hebel de Freitas Cavalcante Publicidade - ME			
DATA DA ASSINATURA 27/02/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Hebel de Freitas Cavalcante		

CONFERE SE O ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido
Em: 28 / 04 / 2028

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Jackson Aguiar Medeiros Julgador Singular do Registro Mercantil 13/03/2013	AUTENTICAÇÃO JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO Em 13/03/2013 SOB O NÚMERO: 20130112/28 Folha: 036-1262- Emp. nº 21.1007377-9 NIRE DE EMPRESAS COMPLICANTES PUBLICIDADE
<p>Assinatura e dados da Comissão Secretária Geral</p> <p>Nº AE 146.878 54</p>	

1944



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100973679		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO DE SOUZA CAVALCANTE		(mãe) HELENA DE FREITAS CAVALCANTE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/07/1958	IDENTIDADE (número) 11400856	Órgão emissor SSP	UF SP
CPF (número) 790.758.943-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOEL BARBOSA			NÚMERO 150
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.728-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2495
MUNICÍPIO LIMA CAMPOS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOEL BARBOSA			NÚMERO 150
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.728-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2495
MUNICÍPIO LIMA CAMPOS	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 9001906 Atividade secundária 7319004 9313100 9319199 4753900 4756300 4763602	DESCRIÇÃO DO OBJETO OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ACADEMIA DE GINASTICA) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTOS DE SOM E ACESSORIOS) ALUGUEL DE ADAIMES XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01652238000164	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DE FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Hebel de Freitas Cavalcante Publicidade - ME			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-6m <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
DATA DA ASSINATURA 27/02/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Hebel de Freitas Cavalcante		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Jackson Aguiar Medeiros Julgador Singular do Registro Mercantil Mat 2162 13/03/2013	AUTENTICAÇÃO	JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO DEFERIDO O REGISTRO EM 13/03/2013 303 O NÚMERO: 2013/21295 Protocolo: 13/021224 Impressão: 21/10/097267 9 HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE	4* Nº AE 146.876 3254

CONFIRME COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 28 / 04 / 2022

Servidor Responsável

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100973679		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato (preencher a filial) XXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO DE SOUZA CAVALCANTE		(mãe) HELENA DE FREITAS CAVALCANTE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/07/1958	IDENTIDADE (número) 0480387820135	Órgão emissor SSP	UF MA CPF (número) 790.758.943-68
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOEL BARBOSA			NUMERO 150
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.726-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 2495
MUNICIPIO LIMA CAMPOS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOEL BARBOSA			NUMERO 150
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.728-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 2495
MUNICIPIO LIMA CAMPOS	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 9001906 Atividade secundária 9001902 7739003 8230001 7319003 7319004 9313100	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO PRODUÇÃO MUSICAL ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS MARKETING DIRETO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE ATIVIDADE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ACADEMIA DE GINASTICA) XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXX	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01652238000164	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Hebel de Freitas Cavalcante Publicidade-me</i>			
DATA DA ASSINATURA 31/10/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Hebel de Freitas Cavalcante</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Pedro Neves Carvalho</i> Chefe do Esc. Regional JUCEMA Bacabal - MA Matrícula: nº 927 <i>21/11/13</i>	AUTENTICAÇÃO	JUCEMA	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO Nº AF 073.903 39901

AUTUAÇÃO
Nº PROC
255
Servidor Responsável

CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 08 / 04 / 2013

Servidor Responsável


[Handwritten signatures and marks]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
El. 257
Servidor Responsável
Folhas 1/3

REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100973679		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) FRANCISCO DE SOUZA CAVALCANTE		(mãe) HELENA DE FREITAS CAVALCANTE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/07/1958	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 0480387820135	Órgão emissor SESP	UF MA
CPF (numero) 790.758.943-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA JOEL BARBOSA			NÚMERO 150
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 65728-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002495 - Lima Campos
MUNICIPIO Lima Campos			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHK			NÚMERO 380
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 65728-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002495 - Lima Campos
MUNICIPIO Lima Campos	UF MA	PAIS BRASIL	ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) edinalba@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9001906 Atividade Secundária 4292801, 4313400, 4329194, 4755200, 4756300, 5510801, 5611201, 5629102, 6110803, 7111100, 7312200, 7319203, 7711000, 7721700, 7732202, 7733100, 7739003, 8130300	Descrição do Objeto 9001906 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 9001902 PRODUÇÃO MUSICAL 7739003 ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO EXCETO ANDAIMES 8230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSIÇÕES E FESTAS 4753900 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 7732202 ALUGUEL DE ANDAIMES 7319003 MARKETING DIRETO 9319199 OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ACADEMIA DE GINÁSTICA) 4756300		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/11/1996	PRIMEIRO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00652288/0001-64	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 10/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Hebel de Freitas Cavalcante</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2180001780410	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 15:05 SOB Nº 20180383760.
PROTOCOLO: 180383760 DE 18/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802306000. NIRE: 21100973679.
HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

AUTUAÇÃO
Nº PROC _____
Fl. 058
Servidor Responsável _____

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100973679		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) FRANCISCO DE SOUZA CAVALCANTE		(mãe) HELENA DE FREITAS CAVALCANTE SOUZA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 16/07/1958	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0480387820135	Órgão emissor SESP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 790.758.943-68	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA JOEL BARBOSA			NÚMERO 150
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65728-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002495 - Lima Campos
MUNICIPIO Lima Campos			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE			NÚMERO 380
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65728-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002495 - Lima Campos
MUNICIPIO Lima Campos	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) edinalha@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9001906 Atividade Secundária 8230001, 9001902, 9319101, 9319102	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4292801 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 5510801 HOTEIS 5611201 RESTAURANTES E SIMILARES 5620102 SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE 6110803 SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA SCM 7711000 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7721700 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS 329104 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E INSTALACAO EM		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 26/11/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.852.238/0001-64	TRANSPERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 10/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Hebel de Freitas Cavalcante</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2180001780410	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 15:05 SOB Nº 20180383760.
PROTOCOLO: 180383760 DE 18/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802306000. NIRE: 21100973679.
HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 11802306000
Fl. 259
Servidor Responsável

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100973679		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da sede) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASAD(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
NOME DE USUÁRIO FRANCISCO DE SOUZA CAVALCANTE		NOME DE USUÁRIO HELENA DE FREITAS CAVALCANTE SOUZA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 16/07/1958		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 0480387820135	
		Órgão emissor SESP	
		UF MA	
		CPF (numero) 790.758.943-68	
DATA (PAÍS) (CÓDIGO) (Número de emancipação) (variação no caso de mudança) XXX			
DOMICILIADO NA LOCALIDADE (município - rua, n.º, etc) RUA JOEL BARBOSA			NÚMERO 150
COMPLEMENTO XXX		BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65728-000
MUNICÍPIO Lima Campos		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002495 - Lima Campos	
		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, etc) AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK			NÚMERO 380
COMPLEMENTO XXX		BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65728-000
MUNICÍPIO Lima Campos		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002495 - Lima Campos	
		CÓDIGO ELETRÔNICO (E-MAIL) edinalba@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9001906 Atividade Secundária		Descrição do Objeto VIAS PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS 7312200 AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO 9319101 PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 7111100 SERVICOS DE ARQUITETURA 8130300 ATIVIDADES PAISAGISTICAS 7733100 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 26/11/1996		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ D1.652.238/0001-64	
		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL (E OUTRA UF NIRE ANTERIOR)	
		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 10/05/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Hebel de Freitas Cavalcante</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001780410	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 15:05 SOB Nº 20180383760.
PROTOCOLO: 180383760 DE 18/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802306000. NIRE: 21100973679.
HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO 05 DO CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE" CNPJ: 01.652.238/0001-64.



Pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social:

HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE, brasileiro, casado, Comunhão Parcial de bens, comerciante, natural da cidade de Lima Campos – MA, nascido em 16.07.1958, portador da Carteira de Identidade nº 048038782013-5, expedida por SESP/DPG/MA e CPF: nº 790.758.943-68, residente e domiciliado na cidade de Lima Campos - MA, à Rua Joel Barbosa, nº 150, Centro, CEP: 65728-000;

Por este e na melhor forma de direito, em consonâncias com o que determina o art. 2.031 do Código Civil, titular da empresa individual "**HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE**" com contrato de constituição, sob o nº 21100973679, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.652.238/0001-64, sediada na cidade de Lima Campos, Estado do Maranhão, à Avenida Juscelino Kubitschek, nº 380 Centro- CEP- 65728-000, resolvem promover alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC) A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 5510-8/01 – Hotéis; 5611-2/01 - Restaurantes e similares; 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM; 7111-1/00 - Serviços de arquitetura; 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; 7319-0/03 - Marketing direto; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; 7732-2/02 - Aluguel de andaimes; 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 9001-9/02 - Produção musical; 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (espetáculo de fogos de artifício); 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos; 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente (Academia de ginástica e atividades recreativas e desportivas).

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social da empresa passa a ser de 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.



E, por se achar em perfeito acordo em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o digitalmente e com destinação a registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Pedreiras (MA), 22 de outubro de 2022.

Hebel de Freitas Cavalcante



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
79075894368	HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2021 11:59 SOB N° 20211319627.
PROTOCOLO: 211319627 DE 17/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108399867. CNPJ DA SEDE: 01652238000164.
NIRE: 21100973679. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/10/2021.
HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

3

ALTERAÇÃO 06 DO CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE" CNPJ: 01.652.238/0001-64.



Pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social:

HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE, brasileiro, casado, Comunhão Parcial de bens, comerciante, natural da cidade de Lima Campos – MA, nascido em 16.07.1958, portador da Carteira de Identidade nº 048038782013-5, expedida por SESP/DPG/PC/MA e CPF: nº 790.758.943-68, residente e domiciliado na cidade de Lima Campos - MA, à Rua Joel Barbosa, nº 150, Centro, CEP: 65728-000;

Por este e na melhor forma de direito, em consonâncias com o que determina o art. 2.031 do Código Civil, titular da empresa individual "**HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE**" com contrato de constituição, sob o nº 21100973679, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.652.238/0001-64, sediada na cidade de Lima Campos, Estado do Maranhão, à Avenida Juscelino Kubitschek, nº 380 Centro- CEP- 65728-000, resolvem promover alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC) A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 5510-8/01 – Hotéis; 5611-2/01 - Restaurantes e similares; 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM; 7111-1/00 - Serviços de arquitetura; 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; 7319-0/03 - Marketing direto; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; 7732-2/02 - Aluguel de andaimes; 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 9001-9/02 - Produção musical; 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (espetáculo de fogos de artifício); 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos; 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente (Academia de ginástica e atividades recreativas e desportistas); 7311-4/00 – Agencias de Publicidade

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.



E, por se achar em perfeito acordo em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o digitalmente e com destinação a registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Lima Campos (MA), 25 de fevereiro de 2022.

Hebel de Freitas Cavalcante



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
79075894368	HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2022 14:01 SOB N° 20220214735.
PROTOCOLO: 220214735 DE 25/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202579545. CNPJ DA SEDE: 01652238000164.
NIRE: 21100973679. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/02/2022.
HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

AUTUAÇÃO
 Nº PROC _____
 FL. 266
 Servidor Responsável

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA SEPTIMA DE POLICIA GERAL BURELMI DE IDENTIFICACAO MA182004026  <i>Hebel de Freitas Cavalcante</i> ASSINATURA DO TITULAR CATEIRA DE IDENTIDADE	VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL REGISTRO GERAL 048038782013-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/04/2013 NOME HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE FILIAÇÃO FRANCISCO DE SOUZA CAVALCANTE E HELENA DE FREITAS CAVALCANTE SOUZA NATURALIDADE LIMA CAMPOS - MA DATA DE NASCIMENTO 16/07/1958 DOC ORDEM CASAM. N.6328 FLS.95-V LIV.B-17 CPF 790758943-68 SAO LUIS-MA P-238 ASSINATURA DO DIRETOR LEI N°7.116 DE 29/08/83 VTA-01
--	---

CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 28/04/2022

[Handwritten Signature]
 Servidor Responsável

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



Av. Juscelino Kubitscheck Nº 380 Bairro Centro, Lima Campos – MA.
Celular: (99) 982040000 (99) 982040001
Hebel de Freitas Cavalcante Publicidade CNPJ: 01.652.238/0001-64



PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022-CPL

A empresa Hebel de Freitas Cavalcante Publicidade, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.652.238/0001-64, sediada na Av. Juscelino Kubitscheck, nº 380, Lima Campos - MA, por seu representante legal Hebel de Freitas Cavalcante, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

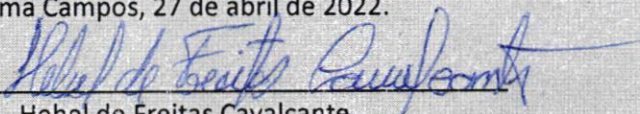
() MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES

Lima Campos, 27 de abril de 2022.


Hebel de Freitas Cavalcante
Empresário

RG: 048038782013-5

**HEBEL
SCM**

Av. Juscelino Kubitscheck Nº 380 Bairro Centro, Lima Campos – MA.
Celular: (99) 982040000 (99) 982040001
Hebel de Freitas Cavalcante Publicidade CNPJ: 01.652.238/0001-64



PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022-CPL

A empresa Hebel de Freitas Cavalcante Publicidade, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.652.238/0001-64, sediada na Av. Juscelino Kubitscheck, nº 380, Lima Campos - MA, por seu representante legal Hebel de Freitas Cavalcante, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Lima Campos, 27 de abril de 2022.

Hebel de Freitas Cavalcante
Empresário
RG: 048038782013-5

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

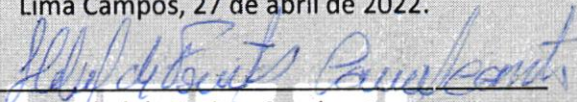
ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022-CPL

A empresa Hebel de Freitas Cavalcante Publicidade, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.652.238/0001-64, sediada na Av. Juscelino Kubitscheck, nº 380, Lima Campos - MA, por seu representante legal Hebel de Freitas Cavalcante, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Lima Campos, 27 de abril de 2022.



Hebel de Freitas Cavalcante
Empresário
RG: 048038782013-5



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 01.652.238/0001-64
Razão Social: HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE

Atividade Econômica Principal:

9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

Endereço:

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 380 - CENTRO - Lima Campos / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 31/03/2022 16:29

1 de 1

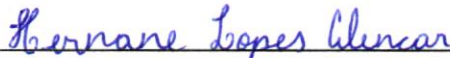


JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 042204-0003, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto o Pregão Presencial para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços com fornecimento de produtos relacionados à organização do evento à data comemorativa do Dia das Mães, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, consoante especificações descritas no termo de referência, a PROPOSTA DE PREÇO apresentada pela empresa **HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE**, inscrita no CNPJ sob o nº. **01.652.238/0001-64** para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 28 de abril de 2022.



HERNANE LOPES ALENCAR

Pregoeiro Municipal

Port. nº 002/2021-GPSAL



**HEBEL
SCJM**

Av. Juscelino Kubitscheck Nº 380 Bairro Centro, Lima Campos – MA.
Celular: (99) 982040000 (99) 982040001
Hebel de Freitas Cavalcante Publicidade CNPJ: 01.652.238/0001-64



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

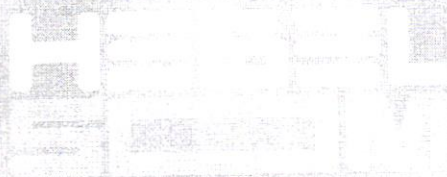
**HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE – CNPJ:
01.652.238/0001-64**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

DATA E HORA

28/04/2022 09:00 HS

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

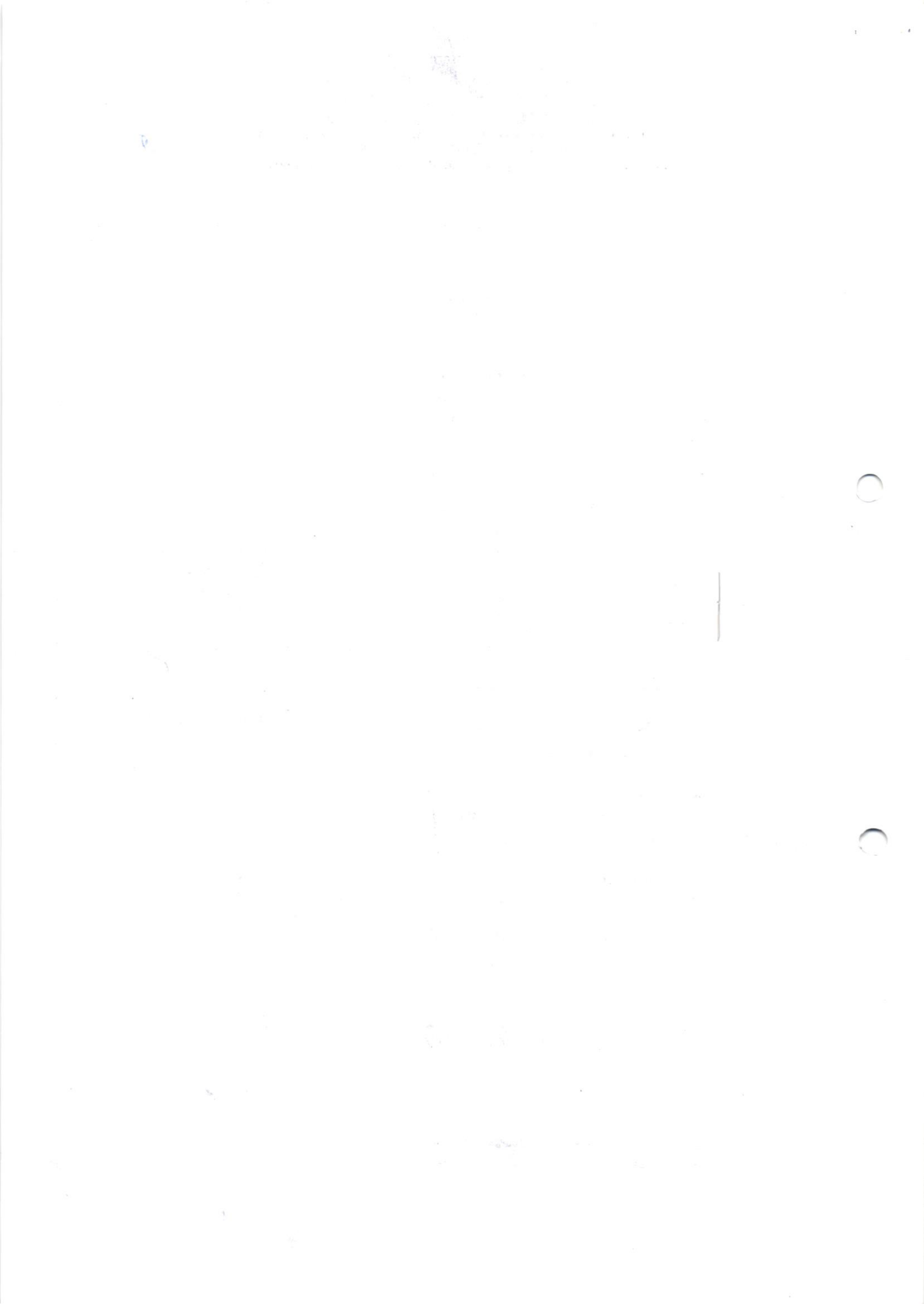


**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
ANEXO I**AO
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
Praça Abraão Ferreira, s/nº, Centro - Santo Antônio dos Lopes/MA**PROPOSTA DE PREÇOS****Referente:** Pregão Presencial nº 009/2022

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Pregão Presencial n.º 009/2022**, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços com fornecimento de produtos relacionados à organização do evento à data comemorativa do Dia das Mães, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme as especificações constantes do Anexo II do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE			
NOME FANTASIA: HEBEL SOM			
CNPJ: 01.652.238/0001-64		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124076149	
ENDEREÇO: Av. Juscelino Kubitschek nº380		MUNICÍPIO: Lima Campos	UF: MA
TELEFONE COMERCIAL: (99)98204-0000		E-MAIL: hebelsom@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DE ATA E CONTRATO			
NOME COMPLETO: HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE			
RG: 048038782013-5		CPF: 790758943-68	
ENDEREÇO: Rua Joel Barbosa nº 150		MUNICÍPIO: Lima Campos	UF: MA
TELEFONE: (99)98204-0000		E-MAIL: hebelsom@hotmail.com	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO: Banco do Brasil		AGÊNCIA: 2250-0	CONTA CORRENTE: 7883-2



PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	CAT/SE R	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	22888	locação de púlpito em acrílico ou vidro, medidas aproximadas entre 1,15x1,25cm, com suporte/prateleiras para copos	DIÁRIA	1	R\$ 93,00	R\$ 93,00
2	17019	locação de mesa diretiva - fornecimento, montagem e desmontagem de 01 (uma) mesa (tamanho 3x0,8m), coberta com forro branco e toalha de renda branca; e tapete medindo 5x3m, disposto à frente da mesa. com cinco cadeiras giratórias acolchoadas sem braço	DIÁRIA	1	R\$ 107,50	R\$ 107,50
3	21490	serviço de sonorização médio porte com: 01 mesa de som digital 24 canais com 08 mandadas auxiliares; 01 multicabo de 24 canais com 45 metros (usados para input na mesa); 02 processadores digital com 02 entradas e 06 saídas; 01 cd/dvd player; 01 notebook; 02 microfones sem fio uhf; 12 microfones dinâmicos 06 direct box; 12 pedestais tipo girafa para microfone; 01 amplificador tipo cubo de 100w para guitarra; 01 amplificador tipo cubo de 200w para contra baixo; 01 amplificador para teclado; 06 monitores 1x15" + driver; 08 caixas de sub grave com 02 falantes de 18"; 08 caixas de alta frequência linearray com 1x12 + driver; 02 multicabos de 12 canais com medusa para palco; - sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. considerar aterramentos, sistema delta conforme norma técnica, por instalação.	SERVIÇO	1	R\$ 3.717,00	R\$ 3.717,00
4	17639	locação de sistema de iluminação para palco e ambientação contendo 18 refletores par led rgbw outdoor com zoom memorizável, 08 move light, 04 mini brut com quatro lâmpadas, 02 strobo led, duas maquinas de fumaça 1500w com ventilação forçada, uma mesa de	SERVIÇO	1	R\$ 3.402,00	R\$ 3.402,00

		controle dmx 512, 8 canais, 03 cabo de ac 10mm com 50m, 10 cabos pp com 10m, 10 cabos dmx com 10m, sistema dimmer com 24 canais, grid de alumínio q30 para instalação de iluminação cênica, cabos, distribuidores e conectores necessários a montagem e funcionamento dos equipamentos. extintores de incêndio exigíveis. iluminação de emergência. - deverão ser apresentadas todas as respectivas art's, referentes aos equipamentos utilizados, devidamente recolhidos do engenheiro responsável de todos os itens. incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra para operacionalização dos equipamentos, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. - os equipamentos a serem contratados para o evento deverão atender na totalidade as exigências desta municipalidade. - a iluminação a ser contratada para o evento deverá atender na totalidade os riders dos artistas que se apresentarão no evento				
5	24376	locação de palco 6,00 x 6,00 – estrutura metálica galvanizada com cobertura em lona sintética night & day, antichamas, antimofo, com piso em compensado naval 15 mm. com camarim 4x3. a estrutura deverá possuir aterramento. transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços	DIÁRIA	1	R\$ 2.764,00	R\$ 2.764,00
6	17485	decoreção especial (ambientações elaboradas para eventos temáticos).	SERVIÇ O	4	R\$ 3.167,00	R\$ 12.668,00
7	12955	locutor/apresentador - profissional com prática comprovada em apresentação de eventos, ótima leitura, boa postura, desenvoltura adequada no palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de eventos/cerimonial, articulação e interpretação de possíveis improvisos no cerimonial. conhecimento de técnicas de cerimonial, protocolo e etiqueta para lidar com autoridades e convidados.	SERVIÇ O	1	R\$ 308,00	R\$ 308,00

		higiene, pontualidade e aparência são requisitos imprescindíveis, disponibilidade de participar de reunião pré-agendada para repasse de pauta e orientações necessárias. apresentar-se ao coordenador com 01 hora antes do início do evento				
8	20460	locação de conjunto de mesa com 4 cadeiras plástica, de 1ª linha (capacidade mínima das cadeiras 150 kg). valor por unidade/dia	UNIDADE	1.300	R\$ 13,00	R\$ 16.900,00
9	15830	show de banda/artista local (regional) para se apresentar em evento de médio porte com duração mínima de 90 (noventa) minutos – com formação mínima: voz, violão, percussão, teclado/ acordeon.	SERVIÇO	4	R\$ 3.593,00	R\$ 14.372,00
10	16292	garçom: capacitado para exercer a função, carga horária de 06 (seis) horas. apresentar-se devidamente trajado com uniforme, ter experiência, polidez no tratamento com autoridades, experiência em logística de eventos e auxílio de palco	SERVIÇO	30	R\$ 222,00	R\$ 6.660,00
11	3697	fornecimento de lanche embalado individualmente em recipiente plástico, contendo: 01 (um) mini-sanduíche com recheio (presunto e queijo), 01 (uma) fatia de bolo doce, 05 (cinco) salgadinhos fritos (coxinha, risóles, pastel, canudinho e bolinha de queijo) e 02 (dois) salgadinhos de forno (empada de frango e de goiaba). fornecimento de suco de fruta (cajá, manga, acerola, goiaba, abacaxi, graviola) e refrigerantes tipo guaraná e cola, com guardanapos necessários para o serviço	UNIDADE	4.000	R\$ 22,00	R\$ 88.000,00
12	445484	água mineral; natural sem gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; contendo 500ml, validade 11 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (rdc nº274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação	FARDO	1.000	R\$ 19,00	R\$ 19.000,00

ORGANIZATION

1980



		no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa. fardo com 12 unidades <i>FloraTa</i> .				
13	17639	locação de painel de led outdoor – com p3 mm entre pixel módulos de 50cmx100cm com câmera full hd para transmissão simultânea mesa de corte atem bleck magic, controladora 4k (o painel deverá atender o ambiente externo no sol e chuva)	DIÁRIA	2	R\$ 5.010,00	R\$ 10.020,00
14	14591	locação de banheiros químicos - sanitários químicos individual, portátil, modelo masculino/feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação "livre/ocupado", sistema de trava com chave, contendo vaso e assento sanitário, mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente: 2,00m de altura interior; 1,20m de largura interior; 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180° com limpeza executada por viatura com sistema a vácuo	DIÁRIA	10	R\$ 181,00	R\$ 1.810,00

VALOR TOTAL: R\$ 179.821,50 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE E UM MIL E CINQUENTA CENTAVOS).

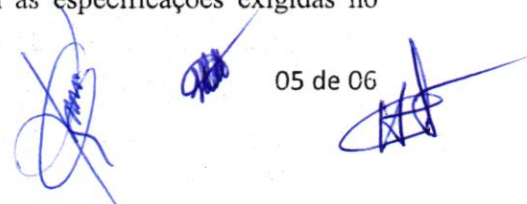
2. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº. 009/2022.

5. Declaro que entregaremos os serviços licitados no prazo máximo de 01 (um dia), contados do recebimento da Ordem de Serviços.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no

 05 de 06

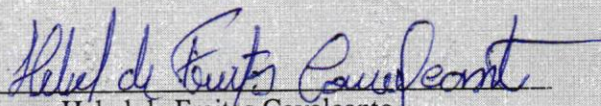
Anexo II – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 01 (um dia), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

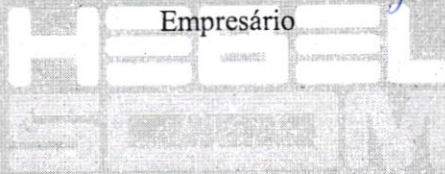
7. Os serviços ofertados terão validade de acordo com o que está previsto no termo de referência.

8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. 7883-2, AGÊNCIA Nº. 2250-0, BANCO DO BRASIL, em nome de Hebel de Freitas Cavalcante Publicidade.

9. Informamos que o Representante que assinará o Contrato, será o Sr.º Hebel de Freitas Cavalcante, Portador do RG, sob o nº .048038782013-5, e CPF nº 790758943-68, com residência na Rua Joel Barbosa nº 150, Lima Campos - MA.

Lima Campos, 27 de abril de 2022.



Hebel de Freitas Cavalcante
Empresário**HEBEL
SCOM**

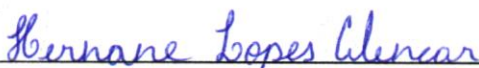
Handwritten text, possibly a signature or name, located in the center of the page.

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 042204-0003, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto o Pregão presencial para Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços com fornecimento de produtos relacionados à organização do evento à data comemorativa do Dia das Mães, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO apresentados pela empresa **HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE**, inscrita no CNPJ sob o nº. **01.652.238/0001-64**, para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 28 de abril de 2022.


HERNANE LOPES ALENCAR
Pregoeiro Municipal
Port. nº 002/2021-GPSAL



Av. Juscelino Kubitschek Nº 380 Bairro Centro, Lima Campos – MA.
Celular: (99) 982040000 (99) 982040001
Hebel de Freitas Cavalcante e Publicidade CNPJ: 01.652.238/0001-64

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

**HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE – CNPJ:
01.652.238/0001-64**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

DATA E HORA

28/04/2022 09:00 HS

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO





BRASIL

SECRETARIA DE ECONOMIA

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou a mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

JAN 10 1997



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
 Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica do documento original arquivado nesta JUCEMA sob o nº 21100973679, datado de 10/01/1997. Consta de Posterior(es). Bacabal (MA), 06/02/2013.

Pedro Neves Chavalho
 Pedro Neves Chavalho
 Chef. Esc. Reg. de Bacabal

Nº AE 124.026

21100973679

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] *[Handwritten signature]* (59)



O DE EMPRESÁRIO

AUTUAÇÃO
 Nº PROC
 FI 283
 Responsável

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA S		21100973679	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)		HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE	
NACIONALIDADE		BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL		Casado(a)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)	Comunhão parcial	
<input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F			
FILHO DE (pai)	FRANCISCO DE SOUZA CAVALCANTE	(mãe)	HELENA DE FREITAS CAVALCANTE
NASCIDO EM (data de nascimento)	16-07-1958	IDENTIDADE número	11400856
Órgão emissor	SSP	UF	SP
CPF (número)	790.758.943-68		
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA JOEL BARBOSA			150
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	65728-000	
MUNICÍPIO	LIMA CAMPOS	UF	MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do MARANHÃO:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
HEBEL DE FEITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA JOEL BARBOSA			150
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	65728-000	
MUNICÍPIO	LIMA CAMPOS	UF	PAÍS
		MA	BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
10.000,00		DEZ MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ATO	
9001-9/06	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO	#@20070164045@#	
Atividades secundárias	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		
9319-1/01	criação de estandes para feira e exposições		
7319-0/01	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS		
9511-8/00	MARKETING DIRETO		
7319-0/03			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
26-11-1996	01.652.238/0001-64		
ASSINATURA DA FIRMA PELA EMPRESA (ou pelo representante/assistentegente)			
Hebel de Freitas Cavalcante Publicidade			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
07/04/2007	Hebel de Freitas Cavalcante		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICADO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	
<i>Carmen Luisa L...</i> Chefe de Delegacia Regional de Caxias / JUCEMA Mat. Nº 2055 18.11.2007		CERTIFICADO DE REGISTRO EM 18/04/2007 SOB O NÚMERO: 20070164045 Protocolo: 07/016404-5 Empresa: 21 1 0097367 9 HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE	
		<i>Carmen Luisa L...</i> CHEFE DO ESC. REGIONAL DE CAXIAS Nº 087169	

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 16/11/2018, às 10:36.

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 180569740

Handwritten signature

Handwritten signature and stamp

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 084
SERVIDOR RESPONSÁVEL [assinatura]

ARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Pedreiras-MA, Função: 22342-1528
 Escrivão
 Tabelião
 Membro do Conselho

Reconhecido como verdadeiro(a) assinatura(s)
de Hebel de Freitas Cavalcanti

18 ABR 2007 - Pedreiras-MA

Em Teste [assinatura] da verdade.

Reconhecimento
Tribunal de Justiça
Estado do Maranhão

18
SERVIDOR RESPONSÁVEL
E: 69845010000

[assinatura]

[assinatura]
[assinatura]
(04)

AUTUAÇÃO
 Nº PROC 285
 Responsável



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100973679		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO DE SOUZA CAVALCANTE		(mãe) HELENA DE FREITAS CAVALCANTE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/07/1958	IDENTIDADE (numero) 11400856	Orgão emissor SSP	UF SP CPF (numero) 790.758.943-66
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LUGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOEL BARBOSA			NÚMERO 150
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.726-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2495
MUNICÍPIO LIMA CAMPOS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE - ME			
LUGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOEL BARBOSA			NÚMERO 150
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.726-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2495
MUNICÍPIO LIMA CAMPOS	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade Principal 9001906 Atividade secundária 9001902 7739003 8230001 7319001 7319002 7319003	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO PRODUÇÃO MUSICAL ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES PROMOÇÃO DE VENDAS MARKETING DIRETO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE ATIVIDADE DE CONDICIONAMENTO FISICO XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ) 01652238000164	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim. <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante ou assistente legal) <i>Hebel de Freitas Cavalcante Publicidade - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 27/02/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Hebel de Freitas Cavalcante</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Julgador Singular do Registro Mercantil</i> 13/03/2013	AUTENTICAÇÃO	JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICADO NIRE Nº 01652238000164 CNPJ Nº 01652238000164 Município: 2495 NIRE: 21100973679 NIRE E FILIAL SEM VALORES DE ATUALIZAÇÃO	JUCEMA Nº AE 146.878 54

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and stamps]
 (05)

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100973679		NIRE DA FILIAL (se houver somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	RÉGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO DE SOUZA CAVALCANTE		(mãe) HELENA DE FREITAS CAVALCANTE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/07/1958	IDENTIDADE (número) 11400856	Orgão emissor SSP	UF SP
CPF (número) 790.758.943-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LUGAR DOURO - rua, av., etc) RUA JOEL BARBOSA			NÚMERO 150
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.728-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2495
MUNICÍPIO LIMA CAMPOS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOEL BARBOSA			NÚMERO 150
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.728-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2495
MUNICÍPIO LIMA CAMPOS	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 9001906 Atividade secundária 7319004 9313100 9319199 4753900 4756300 4763602	DESCRIÇÃO DO OBJETO OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ACADEMIA DE GINASTICA) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTOS DE SOM E ACESSÓRIOS) ALUGUEL DE ADAIMES XXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01652238000164	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
LIGADO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- sim 3- não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/governante) Hebel de Freitas Cavalcante Publicidade - ME			
DATA DA ASSINATURA 27/02/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Hebel de Freitas Cavalcante		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Juiz de Direito Aguiar Medeiros Juizador Singular do Registro Mercantil 13/03/2013	AUTENTICAÇÃO	JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO Nº 1303/2013 03 O NÚMERO: 2013-21258 Telefone: 13021224 MSEMA 21.1.00973679 HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE	4* Nº AE 146.876 3254

[Handwritten signature]

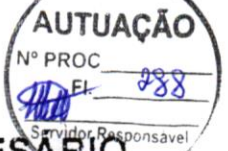
[Handwritten signatures and marks]



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 2



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100973679		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato preferencial (filial)) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO DE SOUZA CAVALCANTE		(mãe) HELENA DE FREITAS CAVALCANTE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/07/1958	IDENTIDADE (número) 0480387820135	Órgão emissor SSP	UF MA CPF (número) 790.758.943-68
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOEL BARBOSA			NÚMERO 150
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.726-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2495
MUNICÍPIO LIMA CAMPOS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOEL BARBOSA			NÚMERO 150
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.726-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2495
MUNICÍPIO LIMA CAMPOS	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal: 9001906 Atividade secundária: 9001902 7739003 8230001 7319003 7319004 9313100	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO - PRODUÇÃO MUSICAL ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS MARKETING DIRETO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE ATIVIDADE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ACADEMIA DE GINÁSTICA) XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01652238000164	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX TIPO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante (gestor) interinamente) <i>Hebel de Freitas Cavalcante Publicidade-me</i>			
DATA DA ASSINATURA 31/10/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Hebel de Freitas Cavalcante</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Pedro Neves Carvalho</i> Chefe do Esc. Regional JUCEMA Bacabal - MA Matrícula: nº 927 02/11/13	AUTENTICAÇÃO	JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	
		Nº AF 073.903	39901

[Handwritten signature]


[Handwritten signatures]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

AUTUAÇÃO
Nº PROC EL 290
Servidor Responsável

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SÉDE 21100973679		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for sede e filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHOS (em) (nome) FRANCISCO DE SOUZA CAVALCANTE		(nome) HELENA DE FREITAS CAVALCANTE SOUZA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 16/07/1958		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 0480387820135	
Cidade menor SESP		UF MA	
CPF (numero) 790.758.943-68			
ENCLAVE (PAÍS) (forma de enclavamento - completar no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA JOEL BARBOSA		NÚMERO 150	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
CEP 65728-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) 00295 - Lima Campos	
MUNICÍPIO Lima Campos		UF MA	
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE		ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK		NÚMERO 380	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
CEP 65728-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) 002495 - Lima Campos	
MUNICÍPIO Lima Campos		UF MA	
PAÍS BRASIL		E-MAIL edinalba@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9001906 Atividade Secundária 4292801, 4313400, 4329199, 7358000, 4756300, 5510801, 5611201, 5620102, 6110803, 7111100, 7312200, 7319031, 7711000, 7721700, 7732202, 7733101, 7739003, 8130300		Descrição do Objeto 9001906 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 9001902 PRODUÇÃO MUSICAL 7739003 ALUGUELO DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO EXCETO ANDAIMES #230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSITIVOS E FESTAS 4753900 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 7732202 ALUGUELO DE ANDAIMES 7319003 MARKETING DIRETO 9319199 OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ACADEMIA DE GINÁSTICA) 4756300	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/11/1996		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.652.288/0001-64	
DATA ASSINATURA 10/05/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Hebel de Freitas Cavalcante</i>	
TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF MA	
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR		SIM NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001780410	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 15:05 SOB Nº 20180383760.
PROTOCOLO: 180383760 DE 18/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802306000. NIRE: 21100973679.
HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]

AUTUAÇÃO

Nº PROC

291

Servidor Responsável



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100973679		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não registrada a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (qual) FRANCISCO DE SOUZA CAVALCANTE		(qual) HELENA DE FREITAS CAVALCANTE SOUZA	
DATA DE NASCIMENTO (data de nascimento) 16/07/1958	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0480387820135	Órgão emissor SESP	UF MA
CPF (número) 790.758.943-68			
FILIAÇÃO POR (forma de constituição - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA JOEL BARBOSA			NÚMERO 150
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65728-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use o João Câmara) 002495 - Lima Campos
MUNICÍPIO Lima Campos			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK			NÚMERO 380
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65728-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use o João Câmara) 002495 - Lima Campos
MUNICÍPIO Lima Campos		UF MA	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) edinalbo@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9001906 Atividade Secundária 8230001, 9001902, 9319101, 9319102	Descrição de Objeto COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4292801 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 5510801 HOTEIS 5611201 RESTAURANTES E SIMILARES 5630102 SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE 6110803 SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA SCM 7711000 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7721700 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS 7329104 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 26/11/1996	NÚMERO DE REGISTRAÇÃO NO CNPJ 01.852.238/0001-64	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 10-05-2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Hebel de Freitas Cavalcante</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001780410	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 15:05 SOB N° 20180383760.
PROTOCOLO: 180383760 DE 18/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802306000. NIRE: 21100973679.
HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE

JUCEMA

Lilian Theres Rodriguez Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

4

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author details the various methods used to collect and analyze the data. This includes both manual and automated processes. The goal is to ensure that the data is both reliable and representative of the overall population being studied.

The third section focuses on the results of the analysis. It shows that there is a clear trend in the data, which is consistent with the initial hypothesis. This finding is significant as it provides strong evidence for the theory being tested.

Finally, the document concludes with a summary of the findings and a discussion of their implications. It suggests that the results have important implications for the field and that further research is needed to explore these findings in more detail.

The author would like to thank the following individuals for their assistance and support during the course of this project:

Dr. John Doe, Department of Statistics, University of California, Berkeley
 Mr. James Smith, Department of Economics, Stanford University
 Ms. Sarah Lee, Department of Psychology, Harvard University

This work was supported by a grant from the National Science Foundation (NSF Grant No. 123456789).



Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 3/3

AUTUAÇÃO
Nº PROC 18033760
18033760
Servidor Responsável

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA UNIDADE 21100973679		NIRE DA FILIAL (preenchido somente se for diferente do NIRE) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA(A)	
SEXO Masculino		RÉGIME DE BENS DO CASAMENTO Comunhão Parcial	
NOME DO CPF (pai) FRANCISCO DE SOUZA CAVALCANTE		NOME DO CPF (mãe) HELENA DE FREITAS CAVALCANTE SOUZA	
NACIONALIDADE (pai) BR	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (pai) 0480387820135	UF (pai) SESP	CPF (pai) 790.758.943-68
NOME DO CPF (mãe) HELENA DE FREITAS CAVALCANTE SOUZA			
NACIONALIDADE (mãe) BR		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (mãe) 002495 - Lima Campos	
COMPLEMENTO XXX		BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65728-000
MUNICÍPIO Lima Campos		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 002495 - Lima Campos	
UF MA		PAÍS BRASIL	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE		ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
ENDEREÇO (rua, nº) AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK		NÚMERO 380	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65728-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 002495 - Lima Campos
MUNICÍPIO Lima Campos		UF MA	PAÍS BRASIL
E-MAIL ednaiba@bolmail.com		E-MAIL ednaiba@bolmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (que também) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE, PEP ou ME) Principal 9001906 Atividade Secundária		Descrição de Atividade: VIAS PÚBLICAS PORTOS E AEROPORTOS 7312200 AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO 9319101 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS 7111100 SERVIÇOS DE ARQUITETURA 8130300 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 7731100 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	
DATA DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES 26/11/1990	NÚMERO DE INSCRIÇÃO (NENHUM) 01.632.038.0001-64	TRANSMISSÃO DE SEU OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 10.05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Hebel de Freitas Cavalcante</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		14A2180001780410	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 15:05 SOB N° 20180383760.
PROTOCOLO: 18033760 DE 18/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802306000. NIRE: 21100973679.
HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



ALTERAÇÃO 05 DO CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE" CNPJ: 01.652.238/0001-64.

Pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social:

HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE, brasileiro, casado, Comunhão Parcial de bens, comerciante, natural da cidade de Lima Campos – MA, nascido em 16.07.1958, portador da Carteira de Identidade nº 048038782013-5, expedida por SESP/MA e CPF: nº 790.758.943-68, residente e domiciliado na cidade de Lima Campos - MA, à Rua Joel Barbosa, nº 150, Centro, CEP: 65728-000;

Por este e na melhor forma de direito, em consonâncias com o que determina o art. 2.031 do Código Civil, titular da empresa individual "**HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE**" com contrato de constituição, sob o nº 21100973679, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.652.238/0001-64, sediada na cidade de Lima Campos, Estado do Maranhão, à Avenida Juscelino Kubitschek, nº 380 Centro- CEP- 65728-000, resolvem promover alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC) A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 5510-8/01 - Hotéis; 5611-2/01 - Restaurantes e similares; 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM; 7111-1/00 - Serviços de arquitetura; 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; 7319-0/03 - Marketing direto; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; 7732-2/02 - Aluguel de andaimes; 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 9001-9/02 - Produção musical; 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (espetáculo de fogos de artifício); 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos; 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente (Academia de ginástica e atividades recreativas e desportivas).

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social da empresa passa a ser de 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o digitalmente e com destinação a registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão.



Pedreiras (MA), 22 de outubro de 2022.

Hebel de Freitas Cavalcante



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
79075894368	HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2021 11:59 SOB N° 20211319627.
PROTOCOLO: 211319627 DE 17/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108399867. CNPJ DA SEDE: 01652238000164.
NIRE: 21100973679. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/10/2021.
HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO 06 DO CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE" CNPJ: 01.652.238/0001-64.



Pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social:

HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE, brasileiro, casado, Comunhão Parcial de bens, comerciante, natural da cidade de Lima Campos – MA, nascido em 16.07.1958, portador da Carteira de Identidade nº 048038782013-5, expedida por SESP/MA e CPF: nº 790.758.943-68, residente e domiciliado na cidade de Lima Campos - MA, à Rua Joel Barbosa, nº 150, Centro, CEP: 65728-000;

Por este e na melhor forma de direito, em consonâncias com o que determina o art. 2.031 do Código Civil, titular da empresa individual "**HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE**" com contrato de constituição, sob o nº 21100973679, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.652.238/0001-64, sediada na cidade de Lima Campos, Estado do Maranhão, à Avenida Juscelino Kubitschek, nº 380 Centro- CEP- 65728-000, resolvem promover alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC) A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 5510-8/01 – Hotéis; 5611-2/01 - Restaurantes e similares; 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM; 7111-1/00 - Serviços de arquitetura; 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; 7319-0/03 - Marketing direto; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; 7732-2/02 - Aluguel de andaimes; 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 9001-9/02 - Produção musical; 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (espetáculo de fogos de artifício); 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos; 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente (Academia de ginastica e atividades recreativas e desportistas); 7311-4/00 – Agencias de Publicidade

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.



E, por se achar em perfeito acordo em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o digitalmente e com destinação a registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Lima Campos (MA), 25 de fevereiro de 2022.

Hebel de Freitas Cavalcante

(17)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 3 de 3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
79075894368	HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2022 14:01 SOB N° 20220214735.
PROTOCOLO: 220214735 DE 25/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202579545. CNPJ DA SEDE: 01652238000164.
NIRE: 21100973679. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/02/2022.
HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

AUTUAÇÃO
 Nº PROC. 299
 Servidor Responsável

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA
 SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO

MA926004678



Hebel de Freitas Cavalcante
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 048036782013-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/04/2013

NOME HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE

FILIAÇÃO FRANCISCO DE SOUZA CAVALCANTE E HELENA DE FREITAS CAVALCANTE SOUZA

NATURALIDADE LIMA CAMPOS - MA DATA DE NASCIMENTO 16/07/1958

DOC. CENSEM CASAM. N. 6328 FLS. 95-V LIV. B-17

CNPJ 790758943-68

SÃO LUIS-MA ASSINATURA DO DIRETOR VTA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONFERE COM O ORIGINAL
 Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 28 / 04 / 2022

[Signature]
 Servidor Responsável

[Signature]

[Signature]
[Signature]
 (19)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.652.238/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/1997	
NOME EMPRESARIAL HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HEBEL SOM		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 55.10-8-01 - Hotéis 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-03 - Marketing direto 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV JUSCELINO KUBITSCHEK	NÚMERO 380	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.728-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LIMA CAMPOS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 3642-2514	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2022 às 15:27:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.652.238/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/1997
NOME EMPRESARIAL HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV JUSCELINO KUBITSCHEK	NÚMERO 380	COMPLEMENTO *****
CEP 65.728-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LIMA CAMPOS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 3642-2514	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2022 às 15:27:57 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

11

C

C

11



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE
CNPJ: 01.652.238/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:35:53 do dia 23/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/06/2022.

Código de controle da certidão: **4D7F.F68B.4A89.4317**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4

C

C



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

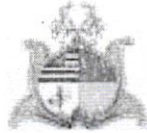
CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE (HEBEL
CNPJ: 01.652.238/0001-64

DATA E HORA DA EMISSÃO: 07/04/2022, às 17h23

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4ahmD3C.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 019014/22

Data da

16/02/2022 09:10:17

Inscrição Estadual: 124076149

CPF/CNPJ: 01652238000164

Razão Social: HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE

Endereço: AVE JUSCELINO KUBITSCHKEK, 380 CEP: 65728000 - CENTRO

Telefone:

Município: LIMA CAMPOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/06/2022. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/03/2022 09:12:39

11

1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

2. The second part is a list of the names of the members of the committee who have been elected to the office of chairman.

3. The third part is a list of the names of the members of the committee who have been elected to the office of secretary.

4. The fourth part is a list of the names of the members of the committee who have been elected to the office of treasurer.

5. The fifth part is a list of the names of the members of the committee who have been elected to the office of clerk.

6. The sixth part is a list of the names of the members of the committee who have been elected to the office of auditor.

7. The seventh part is a list of the names of the members of the committee who have been elected to the office of reporter.

8. The eighth part is a list of the names of the members of the committee who have been elected to the office of reader.

9. The ninth part is a list of the names of the members of the committee who have been elected to the office of collector.

10. The tenth part is a list of the names of the members of the committee who have been elected to the office of assessor.

11. The eleventh part is a list of the names of the members of the committee who have been elected to the office of surveyor.

12. The twelfth part is a list of the names of the members of the committee who have been elected to the office of engineer.

13. The thirteenth part is a list of the names of the members of the committee who have been elected to the office of architect.

14. The fourteenth part is a list of the names of the members of the committee who have been elected to the office of draftsman.

15.

16.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 011015/22

Data da

16/02/2022 09:11:43

Inscrição Estadual: 124076149

CPF/CNPJ: 01652238000164

Razão Social: HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE

Endereço: AVE JUSCELINO KUBITSCHKEK, 380 CEP: 65728000 - CENTRO

Telefone: null

Município: LIMA CAMPOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/06/2022. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/03/2022 09:15:15

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 278/2022
AUTENTICAÇÃO:8A1EE9F2B7ABE6E88D1A479AB6A42C5E



CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **01.652.238/0001-64**, situada à **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHK, 380 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **26/07/2022**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

LIMA CAMPOS-MA, 27/04/2022.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA
DA SILVA:35467274368

Assinado de forma digital por FRANCISCO
DE ASSIS PEREIRA DA SILVA:35467274368
Dados: 2022.04.27 11:59:33 -03'00'

Francisco de Assis Pereira da Silva
DIRETOR GERAL DE ARRECADAÇÃO
Decreto nº 036 de 01/01/2021





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 279/2022
AUTENTICAÇÃO: B445E314138101EECC58503E98AA2B2D



CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE**, inscrita sob o CNPJ: **01.652.238/0001-64**, situada à **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, 380 CENTRO**, neste município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação, desta prefeitura, nada consta no que diz respeito à débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **26/07/2022**.

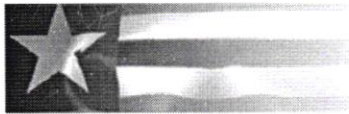
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

LIMA CAMPOS-MA, 27/04/2022.

**FRANCISCO DE
ASSIS PEREIRA DA
SILVA:35467274368**

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA
SILVA:35467274368
Dados: 2022.04.27 11:58:50 -03'00'

Francisco de Assis Pereira da Silva
DIRETOR GERAL DE ARRECADAÇÃO
Decreto nº 036 de 01/01/2021



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 01.652.238/0001-64 **Inscrição Estadual:** 12.407614-9

Razão Social: HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE JUSCELINO KUBITSCHKE

Número: 380 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: LIMA CAMPOS **UF:** MA

CEP: 65728000 **DDD:** **Telefone:**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7312200	AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO
7319003	MARKETING DIRETO
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7721700	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
9319199	OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
9001999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
5510801	HOTÉIS
5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
6110803	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 14/03/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/12/2010 - (7311400-6110803-7312200), 29/01/2015 - (Devido (CNAE's): emissão voluntária),

EDF a partir de 01/04/2013, 01/04/2013, 01/04/2013, 01/04/2013, 01/04/2013, 01/04/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 05/04/2022

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

A handwritten signature in blue ink, followed by the number "29" enclosed in a circle.

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2022**

Nº 36/2022

Insc. Municipal 5238-8	CNPJ 01.652.238/0001-64	Data da Constituição 22/01/1997
Nome/Razão Social HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE		
Denominação Comercial HEBEL SOM		
Reg. JUCEMA/Conselho	Natureza Jurídica EMPRESÁRIO	Vinculação ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA
Atividade Principal
9001906-ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

Data de Início
22/01/1997

LOCALIZAÇÃO

Logradouro AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE	Quadra	Bairro CENTRO	Número 380
Complemento			
Data de Cadastro 17/07/2018	Validade 31/12/2022 ✓	Código de Autenticação 18A4E1366EB78AF25ED5CFC306E8F873	

Informações Adicionais

LIMA CAMPOS-MA, 19/01/2022

Lígia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 011 de 01/01/2021

Francisco de Assis Pereira da Silva
Diretor Geral de Autuação
Decreto nº 036 de 01/01/2021



O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

19/01/2022 09:54:33



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 01.652.238/0001-64**Razão Social:** HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE**Endereço:** RUA JOEL BARBOSA 150 0 / CENRTO / LIMA CAMPOS / MA / 65728-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2022 a 03/05/2022 ✓**Certificação Número:** 2022040402432747129862

Informação obtida em 04/04/2022 11:31:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.652.238/0001-64

Certidão n°: 11751696/2022

Expedição: 13/04/2022, às 15:14:33

Validade: 10/10/2022 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.652.238/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE

INSCRIÇÃO: 01.652.238/0001-64

DATA E HORA DA EMISSÃO: 31/03/2022, às 16:52:34, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º, parágrafo único da Portaria MTE nº 1.421/2014, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocessos.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 2CH2SLKGX6

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Balanco Patrimonial - Exercício de 2020
 CNPJ : 01.652.238/0001-64 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21100973679 EM 26/11/1996

1	ATIVO	
1.1	CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONIVEL	
1.1.1.10	CAIXA GERAL	
1.1.1.10.001	CAIXA	2.422.786,78
****	CAIXA GERAL	2.422.786,78
1.1.1.20	BANCOS C/ MOVIMENTO	
1.1.1.20.001	BANCO DO BRASIL S/A	694,75
1.1.1.20.004	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL	40,12
****	BANCOS C/ MOVIMENTO	734,87
1.1.1.30	APLICACOES FINANCEIRAS	
1.1.1.30.004	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL	5.537,22
****	APLICACOES FINANCEIRAS	5.537,22
***	DISPONIVEL	2.429.058,87
**	CIRCULANTE	2.429.058,87
1.3	NAO CIRCULANTE	
1.3.2	IMOBILIZADO	
1.3.2.10	BENS EM OPERACAO	
1.3.2.10.003	MOVEIS E UTENSILIOS	7.679,34
1.3.2.10.004	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	64.300,00
1.3.2.10.008	CONSORCIO BRQAULY ADM DE CONSORCIO	72.508,68
1.3.2.10.012	CONSORCIO BANCO DO BRASIL	32.270,83
****	BENS EM OPERACAO	176.758,85
***	IMOBILIZADO	176.758,85
**	NAO CIRCULANTE	176.758,85
*	ATIVO	2.605.817,72



HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE
 AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, 380- BAIRRO CENTRO
 LIMA CAMPOS MA- CEP-65728-000
 CNPJ- 01.652.238/0001-64 INS ESTADUAL 12.407.614-9
 NIRE- 21100973679 EM 26/11/1996

Balço Patrimonial - Exercício de 2020
 CNPJ : 01.652.238/0001-64 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21100973679 EM 26/11/1996



2	PASSIVO	
2.1	CIRCULANTE	
2.1.1	OBRIGACOES A PAGAR	
2.1.1.11	EMPRESTIMOS BANCARIOS	
2.1.1.11.004	BANCO DO BRASIL S/A	3.525,74
2.1.1.11.006	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A	61.404,23
****	EMPRESTIMOS BANCARIOS	64.929,97
***	OBRIGACOES A PAGAR	64.929,97
2.1.2	OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	
2.1.2.10	OBRIGACOES SOCIAIS	
2.1.2.10.001	F.G.T.S A PAGAR	281,46
2.1.2.10.002	I.N.S.S. A PAGAR	347,96
2.1.2.10.003	SIMPLES A RECOLHER	24.784,40
****	OBRIGACOES SOCIAIS	25.413,82
2.1.2.20	OBRIGACOES TRABALHISTAS	
2.1.2.20.001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	998,32
****	OBRIGACOES TRABALHISTAS	998,32
***	OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	26.412,14
**	CIRCULANTE	91.342,11
2.2	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	
2.2.1	OBRIGACOES	
2.2.1.20	FORNECEDORES	
2.2.1.20.0002	HONORARIOS A PAGAR	2.750,00
****	FORNECEDORES	2.750,00
***	OBRIGACOES	2.750,00
**	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	2.750,00
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.4.1	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.4.1.10	CAPITAL REALIZADO	
2.4.1.10.001	CAPITAL SOCIAL	50.000,00
2.4.1.10.004	LUCROS ACUMULADOS	2.461.725,61

HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE
 AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 380- BAIRRO CENTRO
 LIMA CAMPOS MA- CEP-65728-000
 CNPJ- 01.652.238/0001-64 INS ESTADUAL 12.407.614-9
 NIRE- 21100973679 EM 26/11/1996

[Handwritten signatures]

Balanco Patrimonial - Exercício de 2020
CNPJ : 01.652.238/0001-64 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21100973679 EM 26/11/1996

****	CAPITAL REALIZADO	2.511.725,61
***	PATRIMONIO LIQUIDO	2.511.725,61
**	PATRIMONIO LIQUIDO	2.511.725,61
*	PASSIVO	2.605.817,72



LIMA CAMPOS - MA , 31 de janeiro de 2021

HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE
EMPRESARIO CPF: 790.758.943-68

DALVANIR SOUSA SILVA
Contador(a) CRC: 600106
R.G.:0539899020140 Org. Exp.:SSP MA
CPF: 304.549.213-49

HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE
AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, 380- BAIRRO CENTRO
LIMA CAMPOS MA- CEP-65728-000
CNPJ- 01.652.238/0001-64 INS ESTADUAL 12.407.614-9
NIRE- 21100973679 EM 26/11/1996

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - CNPJ: 01.652.238/0001-64

RECEITA BRUTA		
VENDAS	27.151,12	
SERVICOS PRESTADOS	635.323,44	
RECEITAS OPERACIONAIS BRUTA	662.474,56	662.474,56
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		
SIMPLES S/ VENDAS E SERVICOS	(60.872,88)	
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	(60.872,88)	601.601,68
DESPESAS OPERACIONAIS		
HONORARIOS	(3.300,00)	
SALARIOS E ORDENADOS	(30.322,63)	
FERIAS	(3.841,80)	
INDENIZACOES	(2.629,92)	
13º SALARIO	(1.933,26)	
INSS	(156,74)	
F.G.T.S	(4.248,16)	
PLANO DE SAUDE	(45.655,99)	
AGUA, LUZ TELEFONE	(13.758,54)	
ASSINATURA DE INTERNET, JORNAIS E REVISTAS	(900,00)	
DIVERSAS	(108.940,19)	
SEGUROS	(280,64)	
SERVICOS PRESTADOS	(223.063,00)	
CONTRIBUICOES AO INSS	(330,19)	
DESPESAS BANCARIAS	(3.781,08)	
JUROS S/ EMPRESTIMO	(1.805,73)	
JUROS DE MORA	(340,62)	
LUCRO OU PREJUIZO OPERACIONAL LIQUIDO	(445.288,49)	156.313,19
RESULTADO NAO OPERACIONAL		
APLICACOES FINANCEIRAS	108,95	
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	0,15	
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	109,10	156.422,29
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	R\$ 156.422,29	



HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE
AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, 380- BAIRRO CENTRO
LIMA CAMPOS MA- CEP-65728-000
CNPJ- 01.652.238/0001-64 INS ESTADUAL 12.407.614-9
NIRE- 21100973679 EM 26/11/1996

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - CNPJ: 01.652.238/0001-64

HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE
AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 380- BAIRRO CENTRO
LIMA CAMPOS MA- CEP-65728-000
CNPJ- 01.652.238/0001-64 INS ESTADUAL 12.407.614-9
NIRE- 21100973679 EM 26/11/1996



LIMA CAMPOS - MA, 31 de dezembro de 2020

HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE
EMPRESARIO
R.G.: Org. Exp.:
CPF: 790.758.943-68

DALVANIR SOUSA SILVA
Contador(a) CRC: 600106
R.G.: 0539899020140 Org. Exp.: SSP MA
CPF: 304.549.213-49

Emissão de Índices - Exercício de 2020
CNPJ : 01.652.238/0001-64 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21100973679 EM 26/11/1996

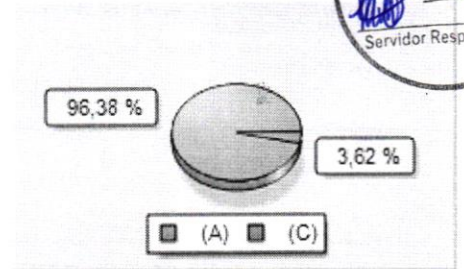


(A) - Ativo Circulante	2.429.058,8700
(B) - Realizável a Longo Prazo	0,0000
(C) - Passivo Circulante	91.342,1100
(D) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Liquidez Geral	26,5930

Fórmula....: $I = (A + B) / (C + D)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável...: Maior que 1

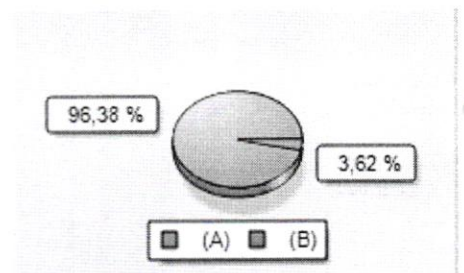


(A) - Ativo Circulante	2.429.058,8700
(B) - Passivo Circulante	91.342,1100
(I) - Índice de Liquidez Corrente	26,5930

Fórmula....: $I = (A / B)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Desejável...: Maior que 1

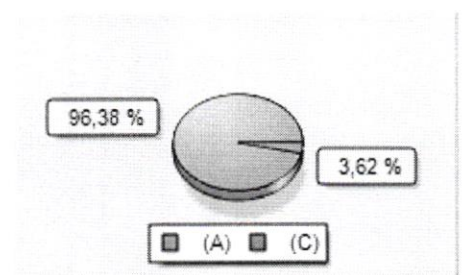


(A) - Ativo Circulante	2.429.058,8700
(B) - Estoques	0,0000
(C) - Passivo Circulante	91.342,1100
(I) - Índice de Liquidez Seca	26,5930

Fórmula....: $I = (A - B) / C$

Análise....: Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

Desejável...: Maior que 1



Emissão de Índices - Exercício de 2020
CNPJ : 01.652.238/0001-64 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21100973679 EM 26/11/1996 N° PROC

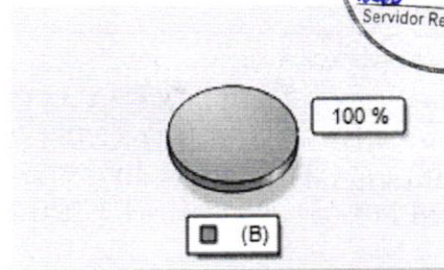


(A) - Disponibilidade 0,0000
(B) - Passivo Circulante 91.342,1100
(I) - Índice de Liquidez Imediata 0,0000

Fórmula....: $I = (A / B)$

Análise....: Expressa a fração de reais que a empresa dispõe de imediato para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1

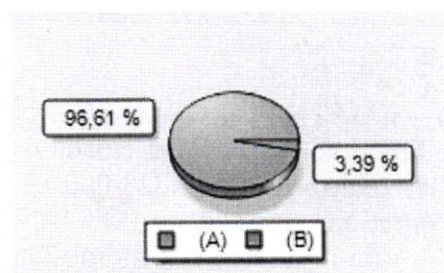


(A) - Ativo Total 2.605.817,7200
(B) - Passivo Circulante 91.342,1100
(C) - Exigível a Longo Prazo 0,0000
(I) - Índice de Solvência Geral 28,5281

Fórmula....: $I = A / (B + C)$

Análise....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1



Folha 7

HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE
TITULAR
R.G.: Org. Exp.:
CPF: 790.758.943-68

DALVANIR SOUSA SILVA
Contador(a) CRC: 600106
R.G.: 0539899020140 Org. Exp.: SSP MA
CPF: 304.549.213-49

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO

HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE
AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKEK, Nº 380- CENTRO
LIMA CAMPOS -MA CEP-65728-000
CNPJ 01.652.238/0001-64 NIRE 21100973679

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31.12.2020****1) - CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa é sediada na cidade de Lima Campos Estado do Maranhão, à Avenida Juscelino Kubitschek, nº 380- Centro- CEP- 65728-000 e tem por objeto social a - O objeto da empresa é a exploração por conta própria do ramo de, 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação, 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; ;43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 55.10-8-01 - Hotéis; 56.11-2-01 - Restaurantes e similares; 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê- 61.10-8-03; - Serviços de comunicação multimídia - SCM; 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 73.12-2-00; - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-03 Marketing direto; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes; 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas; 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 90.01-9-02 - Produção musical; 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos; 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

2) - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis financeiras foram elaboradas de acordo com as normas brasileiras de contabilidade e nos e de acordo com a ITG 1000.

3) - As praticas e politicas contábeis adotadas são do regime de competência e a depreciação e calculada peça vida útil estimada sobre o valor do bem.



NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO

4)- O capital social, totalmente integralizado e de R\$50.000,00(cinquenta mil reais),

5)- A empresa e uma empresa do ramo de comercio e prestação de serviços, e por se tratar de uma empresa de pequeno porte optante do Simples nacional, os seus impostos são pagos através do simples nacional, a empresa fez distribuição de lucros no ano de 2020 no valor de R\$96.000,00(noventa e seis mil reais).

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2020

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no período de 01/01/2020 a 31/12/2020

Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAS), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (PFC).

ATIVOS**Caixa e equivalentes de caixa**

Foi utilizada a **Conta Caixa** para os recebimentos e pagamentos. Saldo inicial caixa 2.411.524,63 e saldo final R\$2.422.786,78. Perfazendo no percentual de 92,98% do ativo da empresa.

Banco conta movimento e Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, e o saldo bancario acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO

As aplicações financeiras existentes, estão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

BNB	R\$	40,12
Banco do Brasil	R\$	6.231,97
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 176.758,85
Moveis e Utensílios	R\$	6.679,34
Maquinas e equipamentos	R\$	64.300,00
Consortio BRQAULY	R\$	72.508,68
Consortio Banco do Brasil	R\$	32.270,83
TOTAL DO ATIVO		R\$2.605.817,72

**PASSIVOS****Empréstimos e financiamentos**

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R\$64.929,97, junto as seguintes instituições financeiras nacionais.

Banco 01	R\$	3.525,74
Banco 02	R\$	61.404,23
Total:	R\$	64.929,97

Valor pago: em 2020 R\$20.337,89

DEMAIS OBRIGACOES A PAGAR

FGTS a Recolher	R\$	281,46
INSS a recolher	R\$	347,96
Simples a Recolher	R\$	24.784,40
Salários a Pagar	R\$	998,32
Honorarios a Pagar	R\$	2.750,00
Total	R\$	29.162,14

PATRIMONIO LIQUIDO R\$2.511.725,61

Capital social	R\$	50.000,00
----------------	-----	-----------

Contabilidade Geral
HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE

ESCRIT. DE CONT. DALVANIR SILVA

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO

Lucros Acumulados R\$ 2.461.725,61

TOTAL DO PASSIVO R\$ 2.605.817,72

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Pedreiras(MA), 31 de dezembro de 2020



HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE
EMPRESARIO

CPF: 790.758.943-68

DALVANIR SOUSA SILVA
Contador(a) CRC: 600106
CPF: 304.549.213-49
CPF 304.549.213-49



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
30454921349	DALVANIR SOUSA SILVA
79075894368	HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2021 14:50 SOB N° 20211211117.
PROTOCOLO: 211211117 DE 23/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107068000. CNPJ DA SEDE: 01652238000164.
NIRE: 21100973679. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/09/2021.
HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

TERMO DE ABERTURA



ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 5 DA FIRMA:

HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE
AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHK 380 - CENTRO - 65 728-000
LIMA CAMPOS - MA

C.N.P.J (MF): 01.652.238/0001-64
CADASTRO ESTADUAL: 124076149
REG. JUNTA COMERCIAL: 21100973679 EM 26/11/1996

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E CONSTA
027 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0027

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

LIMA CAMPOS, 01 de janeiro de 2020

HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE
CPF: 790.758.943-68
EMPRESARIO

DALVANIR SOUSA SILVA
Contador(a) CRC: 600106
CPF: 304.549.213-49



DIÁRIO - Nº 5
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 31/01/2020					
35	3.1.1.30.002 - SIMPLES S/ VENDAS E SERVICOS		9.295,01	0,00	VR QUE PROV SIMPLES S/ VENDAS
36	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		0,00	9.295,01	VR QUE PROV SIMPLES S/ VENDAS
37	4.1.1.30.010 - PLANO DE SAUDE		3.649,16	0,00	PAG DESP C/ PLANO DE SAUDE
38	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	3.649,16	PAG DESP C/ PLANO DE SAUDE
39	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		216.355,76	0,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/ DATA
40	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	216.355,76	VALOR DEPOSITO EFET. N/ DATA
41	1.1.1.10.001 - CAIXA		153.543,40	0,00	TRANSF ENTRE CONTAS
42	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	153.543,40	TRANSF ENTRE CONTAS
43	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		304,90	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
44	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	304,90	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
45	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		927,42	0,00	RESGATE FINANCEIRO N/ DATA
46	1.1.1.30.003 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	927,42	RESGATE FINANCEIRO N/ DATA
47	1.1.1.30.003 - BANCO DO BRASIL S/A		62.500,00	0,00	APLICAÇÃO FINANCEIRA N/ DATA
48	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	62.500,00	APLICAÇÃO FINANCEIRA N/ DATA
49	2.1.1.11.004 - BANCO DO BRASIL S/A		1.596,44	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
50	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	1.596,44	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
51	1.3.2.10.012 - CONSORCIO BANCO DO BRASIL		632,17	0,00	PG CONF DOC CONSORCIO
52	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	632,17	PG CONF DOC CONSORCIO
53	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		5.200,00	0,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/ DATA
54	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	5.200,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/ DATA
55	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		70,00	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
56	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	70,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
57	4.1.2.10.003 - JUROS S/ EMPRESTIMO		880,13	0,00	JUROS S/ EMPRESTIMOS
58	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	880,13	JUROS S/ EMPRESTIMOS
59	2.1.1.11.006 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A		3.342,50	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
60	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	3.342,50	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
61	4.1.1.40.018 - SEGUROS		70,16	0,00	PAG DESP C/ SEGUROS N/ MES
62	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	70,16	PAG DESP C/ SEGUROS N/ MES
63	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		10,28	0,00	REC RENDA DE APLICAÇÃO
64	3.1.4.10.002 - APLICACOES FINANCEIRAS		0,00	10,28	REC RENDA DE APLICAÇÃO
65	4.1.1.40.009 - DIVERSAS		10.493,11	0,00	PAGO DESP DIVERSAS N/ MES
66	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	10.493,11	PAGO DESP DIVERSAS N/ MES
67	4.1.1.40.019 - SERVICOS PRESTADOS		32.700,00	0,00	PAGO DESP C/ SERV PRESTADOS
68	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	32.700,00	PAGO DESP C/ SERV PRESTADOS
69	2.4.1.10.004 - LUCROS ACUMULADOS		8.000,00	0,00	DIST DE LUCROS N/ MES
70	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	8.000,00	DIST DE LUCROS N/ MES
71	4.1.1.10.002 - HONORARIOS		275,00	0,00	PAGO DESP. COM HONORARIOS N/ MES
72	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	275,00	PAGO DESP. COM HONORARIOS N/ MES
73	1.3.2.10.008 - CONSORCIO BRQAULY ADM DE CONSORCIO		3.103,83	0,00	PG CONF DOC CONSORCIO
74	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	3.103,83	PG CONF DOC CONSORCIO
Totais dessa Data ==>>> 31/01/2020			658.733,40	658.733,40	



DIÁRIO - Nº 5
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Totais do Mês de Janeiro =====>			658.733,40	658.733,40	
Data :	29/02/2020				
1	4.1.1.30.001 - SALARIOS E ORDENADOS		1.741,66	0,00	VR QUE PROV SAL A PAGAR N/ MES 02/2020 - Código Contábil: 1 - SALARIOS A PAGAR - Tipo de Folha: 2
2	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	1.741,66	VR QUE PROV SAL A PAGAR N/ MES 02/2020 - Código Contábil: 1 - SALARIOS A PAGAR - Tipo de Folha: 2
3	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		139,34	0,00	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 02/2020 - Código Contábil: 2 - INSS DESC S/SALRIOS - Tipo de Folha: 2
4	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	139,34	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 02/2020 - Código Contábil: 2 - INSS DESC S/SALRIOS - Tipo de Folha: 2
5	4.1.1.30.003 - FERIAS		1.617,57	0,00	PROVISÃO DE FERIAS 02/2020 - Código Contábil: 4 - FERIAS PROV N/MES - Tipo de Folha: 3
6	2.1.2.20.005 - FERIAS A PAGAR		0,00	1.617,57	PROVISÃO DE FERIAS 02/2020 - Código Contábil: 4 - FERIAS PROV N/MES - Tipo de Folha: 3
9	4.1.1.30.008 - F.G.T.S		279,99	0,00	VR QUE PROV FGTS A PAGAR N/ MES 02/2020 - Código Contábil: 8 - FGTS PROVISIONADO N/MES
10	2.1.2.10.001 - F.G.T.S A PAGAR		0,00	279,99	VR QUE PROV FGTS A PAGAR N/ MES 02/2020 - Código Contábil: 8 - FGTS PROVISIONADO N/MES
11	4.1.1.50.001 - CONTRIBUICOES AO INSS		140,65	0,00	VR QUE PROV INSS N/ MES 02/2020 - Código Contábil: 14 - INSS PROVISIONADO
12	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	140,65	VR QUE PROV INSS N/ MES 02/2020 - Código Contábil: 14 - INSS PROVISIONADO
15	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		2.740,19	0,00	PAGO SALARIO CONF FOLHA DE PAG
16	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.740,19	PAGO SALARIO CONF FOLHA DE PAG
17	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		9.592,77	0,00	PAGO SIMPLE CONF DOC
18	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	9.592,77	PAGO SIMPLE CONF DOC
19	2.1.2.20.005 - FERIAS A PAGAR		1.617,57	0,00	PAG DESP C/ FERIAS N/ MES
20	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.617,57	PAG DESP C/ FERIAS N/ MES
21	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		256,75	0,00	PAGO INSS
22	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	256,75	PAGO INSS
23	2.1.2.10.001 - F.G.T.S A PAGAR		256,75	0,00	PAGO FGTS
24	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	256,75	PAGO FGTS
25	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		641,60	0,00	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETTRICA
26	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	641,60	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETTRICA
27	4.1.1.40.003 - ASSINATURA DE INTERNET, JORNAIS E REVISTAS		75,00	0,00	PAGO DESP C/ INTERNET, JORNAIS E REVISTAS
28	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	75,00	PAGO DESP C/ INTERNET, JORNAIS E REVISTAS
29	4.1.2.10.009 - JUROS DE MORA		37,74	0,00	PAG DESP C/ JUROS DE MORA
30	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	37,74	PAG DESP C/ JUROS DE MORA
31	4.1.1.30.010 - PLANO DE SAUDE		3.649,16	0,00	PAG DESP C/ PLANO DE SAUDE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



DIÁRIO - Nº 5
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 29/02/2020					
32	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	3.649,16	PAG DESP C/ PLANO DE SAUDE
33	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		57.100,00	0,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/ DATA
34	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	57.100,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/ DATA
35	1.1.1.10.001 - CAIXA		89.986,67	0,00	TRANSF ENTRE CONTAS
36	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	89.986,67	TRANSF ENTRE CONTAS
37	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		148,15	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
38	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	148,15	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
39	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		39.593,48	0,00	RESGATE FINANCEIRO N/ DATA
40	1.1.1.30.003 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	39.593,48	RESGATE FINANCEIRO N/ DATA
41	1.3.2.10.012 - CONSORCIO BANCO DO BRASIL		633,25	0,00	PG CONF DOC CONSORCIO
42	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	633,25	PG CONF DOC CONSORCIO
43	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		2.600,00	0,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/ DATA
44	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.600,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/ DATA
45	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		70,00	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
46	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	70,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
47	4.1.2.10.003 - JUROS S/ EMPRESTIMO		101,19	0,00	JUROS S/ EMPRESTIMOS
48	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	101,19	JUROS S/ EMPRESTIMOS
49	2.1.1.11.006 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A		483,34	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
50	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	483,34	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
51	4.1.1.40.018 - SEGUROS		70,16	0,00	PAG DESP C/ SEGUROS N/ MES
52	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	70,16	PAG DESP C/ SEGUROS N/ MES
53	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		7,31	0,00	REC RENDA DE APLICAÇÃO
54	3.1.4.10.002 - APLICACOES FINANCEIRAS		0,00	7,31	REC RENDA DE APLICAÇÃO
55	4.1.1.40.009 - DIVERSAS		16.220,64	0,00	PAGO DESP DIVERSAS N/ MES
56	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	16.220,64	PAGO DESP DIVERSAS N/ MES
57	2.4.1.10.004 - LUCROS ACUMULADOS		8.000,00	0,00	DIST DE LUCROS N/ MES
58	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	8.000,00	DIST DE LUCROS N/ MES
59	4.1.1.10.002 - HONORARIOS		275,00	0,00	PAGO DESP. COM HONORARIOS N/ MES
60	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	275,00	PAGO DESP. COM HONORARIOS N/ MES
61	1.3.2.10.008 - CONSORCIO BRQAULY ADM DE CONSORCIO		3.414,11	0,00	PG CONF DOC CONSORCIO
62	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	3.414,11	PG CONF DOC CONSORCIO
Totais dessa Data =====>			29/02/2020	241.490,04	241.490,04
Totais do Mês de Fevereiro =====>				241.490,04	241.490,04

Data : 31/03/2020					
1	4.1.1.30.001 - SALARIOS E ORDENADOS		2.577,67	0,00	VR QUE PROV SAL A PAGAR N/ MES 03/2020 - Código Contábil: 1 - SALARIOS A PAGAR - Tipo de Folha: 2
2	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	2.577,67	VR QUE PROV SAL A PAGAR N/ MES 03/2020 - Código Contábil: 1 - SALARIOS A PAGAR - Tipo de Folha: 2
3	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		194,64	0,00	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 03/2020 - Código Contábil: 2 - INSS DESC S/SALRIOS - Tipo de Folha: 2



DIÁRIO - Nº 5
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 31/03/2020					
42	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	244,90	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
43	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		22.063,09	0,00	RESGATE FINANCEIRO N/ DATA
44	1.1.1.30.003 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	22.063,09	RESGATE FINANCEIRO N/ DATA
45	2.1.1.11.004 - BANCO DO BRASIL S/A		1.568,30	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
46	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	1.568,30	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
47	1.3.2.10.012 - CONSORCIO BANCO DO BRASIL		637,86	0,00	PG CONF DOC CONSORCIO
48	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	637,86	PG CONF DOC CONSORCIO
49	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		2.450,00	0,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA
50	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.450,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA
51	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		70,00	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
52	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	70,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
53	4.1.2.10.003 - JUROS S/ EMPRESTIMO		382,28	0,00	JUROS S/ EMPRESTIMOS
54	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	382,28	JUROS S/ EMPRESTIMOS
55	2.1.1.11.006 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A		1.869,87	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
56	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	1.869,87	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
57	4.1.1.40.018 - SEGUROS		70,16	0,00	PAG DESP C/ SEGUROS N/ MES
58	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	70,16	PAG DESP C/ SEGUROS N/ MES
59	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		6,49	0,00	REC RENDA DE APLICAÇÃO
60	3.1.4.10.002 - APLICACOES FINANCEIRAS		0,00	6,49	REC RENDA DE APLICAÇÃO
61	1.1.1.30.003 - BANCO DO BRASIL S/A		72,71	0,00	REC RENDA DE APLICAÇÃO
62	3.1.4.10.002 - APLICACOES FINANCEIRAS		0,00	72,71	REC RENDA DE APLICAÇÃO
63	4.1.1.10.002 - HONORARIOS		275,00	0,00	VALOR QUE PROVISIONA
64	2.2.1.20.0002 - HONORARIOS A PAGAR		0,00	275,00	VALOR QUE PROVISIONA
65	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		249,34	0,00	PAGO DESP C/ TELEFONES N/ MES
66	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	249,34	PAGO DESP C/ TELEFONES N/ MES
67	4.1.1.40.009 - DIVERSAS		22.680,06	0,00	PAGO DESP DIVERSAS N/ MES
68	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	22.680,06	PAGO DESP DIVERSAS N/ MES
69	4.1.1.40.019 - SERVICOS PRESTADOS		85.500,00	0,00	PAGO DESP C/ SERV PRESTADOS
70	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	85.500,00	PAGO DESP C/ SERV PRESTADOS
71	2.4.1.10.004 - LUCROS ACUMULADOS		8.000,00	0,00	DIST DE LUCROS N/ MES
72	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	8.000,00	DIST DE LUCROS N/ MES
73	1.3.2.10.008 - CONSORCIO BRQAULY ADM DE CONSORCIO		3.733,09	0,00	PG CONF DOC CONSORCIO
74	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	3.733,09	PG CONF DOC CONSORCIO
Totais dessa Data ==>>> 31/03/2020			1.077.258,45	1.077.258,45	
Totais do Mês de Março ==>>>			1.077.258,45	1.077.258,45	

Data : 30/04/2020					
1	4.1.1.30.001 - SALARIOS E ORDENADOS		3.135,00	0,00	VR QUE PROV SAL A PAGAR N/ MES 04/2020 - Código Contábil: 1 - SALARIOS A PAGAR - Tipo de Folha: 2
2	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	3.135,00	VR QUE PROV SAL A PAGAR N/ MES 04/2020 - Código Contábil: 1 - SALARIOS A PAGAR - Tipo de Folha: 2



DIÁRIO - Nº 5
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 30/04/2020					
3	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		235,11	0,00	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 04/2020 - Código Contábil: 2 - INSS DESC S/SALRIOS - Tipo de Folha: 2
4	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	235,11	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 04/2020 - Código Contábil: 2 - INSS DESC S/SALRIOS - Tipo de Folha: 2
7	4.1.1.30.008 - F.G.T.S		250,80	0,00	VR QUE PROV FGTS A PAGAR N/ MES 04/2020 - Código Contábil: 8 - FGTS PROVISIONADO N/MES
8	2.1.2.10.001 - F.G.T.S A PAGAR		0,00	250,80	VR QUE PROV FGTS A PAGAR N/ MES 04/2020 - Código Contábil: 8 - FGTS PROVISIONADO N/MES
13	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		2.383,03	0,00	PAGO SALARIO CONF FOLHA DE PAG
14	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.383,03	PAGO SALARIO CONF FOLHA DE PAG
15	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		299,15	0,00	PAGO SIMPLE CONF DOC
16	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	299,15	PAGO SIMPLE CONF DOC
17	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		256,00	0,00	PAGO INSS
18	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	256,00	PAGO INSS
19	2.1.2.10.001 - F.G.T.S A PAGAR		269,37	0,00	PAGO FGTS
20	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	269,37	PAGO FGTS
21	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		926,44	0,00	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETRICA
22	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	926,44	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETRICA
23	4.1.1.40.003 - ASSINATURA DE INTERNET, JORNAIS E REVISTAS		75,00	0,00	PAGO DESP C/ INTERNET, JORNAIS E REVISTAS
24	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	75,00	PAGO DESP C/ INTERNET, JORNAIS E REVISTAS
25	4.1.2.10.009 - JUROS DE MORA		38,27	0,00	PAG DESP C/ JUROS DE MORA
26	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	38,27	PAG DESP C/ JUROS DE MORA
27	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		2.300,00	0,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/ DATA
28	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.300,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/ DATA
29	1.1.1.10.001 - CAIXA		21.482,57	0,00	TRANSF ENTRE CONTAS
30	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	21.482,57	TRANSF ENTRE CONTAS
31	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		45,65	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
32	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	45,65	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
33	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		70,00	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
34	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	70,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
35	4.1.2.10.003 - JUROS S/ EMPRESTIMO		442,13	0,00	JUROS S/ EMPRESTIMOS
36	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	442,13	JUROS S/ EMPRESTIMOS
37	2.1.1.11.006 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A		2.187,92	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
38	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	2.187,92	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
39	4.1.1.40.018 - SEGUROS		70,16	0,00	PAG DESP C/ SEGUROS N/ MES
40	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	70,16	PAG DESP C/ SEGUROS N/ MES
41	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		4,95	0,00	REC RENDA DE APLICAÇÃO
42	3.1.4.10.002 - APLICACOES FINANCEIRAS		0,00	4,95	REC RENDA DE APLICAÇÃO
43	4.1.1.10.002 - HONORARIOS		275,00	0,00	VALOR QUE PROVISIONA
44	2.2.1.20.0002 - HONORARIOS A PAGAR		0,00	275,00	VALOR QUE PROVISIONA
45	4.1.1.40.009 - DIVERSAS		5.434,57	0,00	PAGO DESP DIVERSAS N/ MES
46	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	5.434,57	PAGO DESP DIVERSAS N/ MES



DIÁRIO - Nº 5
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 30/04/2020					
47	2.4.1.10.004 - LUCROS ACUMULADOS		8.000,00	0,00	DIST DE LUCROS N/ MES
48	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	8.000,00	DIST DE LUCROS N/ MES
49	1.3.2.10.008 - CONSORCIO BRQAULY ADM DE CONSORCIO		4.106,40	0,00	PG CONF DOC CONSORCIO
50	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	4.106,40	PG CONF DOC CONSORCIO
Totais dessa Data ==>>>> 30/04/2020			52.287,52	52.287,52	
Totais do Mês de Abril ==>>>>			52.287,52	52.287,52	

Data : 30/05/2020					
13	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		2.899,89	0,00	PAGO SALARIO CONF FOLHA DE PAG
14	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.899,89	PAGO SALARIO CONF FOLHA DE PAG
15	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		299,72	0,00	PAGO SIMPLE CONF DOC
16	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	299,72	PAGO SIMPLE CONF DOC
17	2.1.2.10.001 - F.G.T.S A PAGAR		250,80	0,00	PAGO FGTS
18	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	250,80	PAGO FGTS
19	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		1.027,36	0,00	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETTRICA
20	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.027,36	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETTRICA
21	4.1.1.40.003 - ASSINATURA DE INTERNET, JORNAIS E REVISTAS		75,00	0,00	PAGO DESP C/ INTERNET, JORNAIS E REVISTAS
22	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	75,00	PAGO DESP C/ INTERNET, JORNAIS E REVISTAS
23	4.1.2.10.009 - JUROS DE MORA		38,55	0,00	PAG DESP C/ JUROS DE MORA
24	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	38,55	PAG DESP C/ JUROS DE MORA
25	4.1.1.30.010 - PLANO DE SAUDE		3.846,22	0,00	PAG DESP C/ PLANO DE SAUDE
26	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	3.846,22	PAG DESP C/ PLANO DE SAUDE
27	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		16.812,50	0,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA
28	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	16.812,50	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA
29	1.1.1.10.001 - CAIXA		15.044,10	0,00	TRANSF ENTRE CONTAS
30	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	15.044,10	TRANSF ENTRE CONTAS
31	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		740,50	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
32	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	740,50	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
33	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		4,46	0,00	REC RENDA DE APLICAÇÃO
34	3.1.4.10.002 - APLICACOES FINANCEIRAS		0,00	4,46	REC RENDA DE APLICAÇÃO
35	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		7,10	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
36	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	7,10	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
37	4.1.1.10.002 - HONORARIOS		275,00	0,00	VALOR QUE PROVISIONA
38	2.2.1.20.0002 - HONORARIOS A PAGAR		0,00	275,00	VALOR QUE PROVISIONA
39	4.1.1.40.009 - DIVERSAS		4.803,15	0,00	PAGO DESP DIVERSAS N/ MES
40	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	4.803,15	PAGO DESP DIVERSAS N/ MES
41	2.4.1.10.004 - LUCROS ACUMULADOS		8.000,00	0,00	DIST DE LUCROS N/ MES
42	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	8.000,00	DIST DE LUCROS N/ MES
43	1.3.2.10.008 - CONSORCIO BRQAULY ADM DE CONSORCIO		4.517,04	0,00	PG CONF DOC CONSORCIO
44	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	4.517,04	PG CONF DOC CONSORCIO
Totais dessa Data ==>>>> 30/05/2020			58.641,39	58.641,39	

Data : 31/05/2020



DIÁRIO - Nº 5
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 31/05/2020					
1	4.1.1.30.001 - SALARIOS E ORDENADOS		3.135,00	0,00	VR QUE PROV SAL A PAGAR N/ MES 05/2020 - Código Contábil: 1 - SALARIOS A PAGAR - Tipo de Folha: 2
2	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	3.135,00	VR QUE PROV SAL A PAGAR N/ MES 05/2020 - Código Contábil: 1 - SALARIOS A PAGAR - Tipo de Folha: 2
3	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		235,11	0,00	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 05/2020 - Código Contábil: 2 - INSS DESC S/SALRIOS - Tipo de Folha: 2
4	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	235,11	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 05/2020 - Código Contábil: 2 - INSS DESC S/SALRIOS - Tipo de Folha: 2
7	4.1.1.30.008 - F.G.T.S		250,80	0,00	VR QUE PROV FGTS A PAGAR N/ MES 05/2020 - Código Contábil: 8 - FGTS PROVISIONADO N/MES
8	2.1.2.10.001 - F.G.T.S A PAGAR		0,00	250,80	VR QUE PROV FGTS A PAGAR N/ MES 05/2020 - Código Contábil: 8 - FGTS PROVISIONADO N/MES
Totais dessa Data ==>>>>			31/05/2020	3.620,91	3.620,91
Totais do Mês de Maio ==>>>>			62.262,30	62.262,30	

Data : 30/06/2020					
1	4.1.1.30.001 - SALARIOS E ORDENADOS		3.135,00	0,00	VR QUE PROV SAL A PAGAR N/ MES 06/2020 - Código Contábil: 1 - SALARIOS A PAGAR - Tipo de Folha: 2
2	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	3.135,00	VR QUE PROV SAL A PAGAR N/ MES 06/2020 - Código Contábil: 1 - SALARIOS A PAGAR - Tipo de Folha: 2
3	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		235,11	0,00	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 06/2020 - Código Contábil: 2 - INSS DESC S/SALRIOS - Tipo de Folha: 2
4	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	235,11	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 06/2020 - Código Contábil: 2 - INSS DESC S/SALRIOS - Tipo de Folha: 2
7	4.1.1.30.008 - F.G.T.S		250,80	0,00	VR QUE PROV FGTS A PAGAR N/ MES 06/2020 - Código Contábil: 8 - FGTS PROVISIONADO N/MES
8	2.1.2.10.001 - F.G.T.S A PAGAR		0,00	250,80	VR QUE PROV FGTS A PAGAR N/ MES 06/2020 - Código Contábil: 8 - FGTS PROVISIONADO N/MES
13	1.1.1.10.001 - CAIXA		29.160,00	0,00	REC SERV PRESTA.
14	3.1.1.20.001 - SERVICOS PRESTADOS		0,00	29.160,00	REC SERV PRESTA.
15	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		2.899,89	0,00	PAGO SALARIO CONF FOLHA DE PAG
16	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.899,89	PAGO SALARIO CONF FOLHA DE PAG
17	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		470,22	0,00	PAGO INSS
18	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	470,22	PAGO INSS
19	2.1.2.10.001 - F.G.T.S A PAGAR		250,80	0,00	PAGO FGTS
20	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	250,80	PAGO FGTS



DIÁRIO - Nº 5
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 30/06/2020					
21	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		1.034,96	0,00	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETTRICA
22	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.034,96	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETTRICA
23	4.1.1.40.003 - ASSINATURA DE INTERNET, JORNAIS E REVISTAS		75,00	0,00	PAGO DESP C/ INTERNET, JORNAIS E REVISTAS
24	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	75,00	PAGO DESP C/ INTERNET, JORNAIS E REVISTAS
25	4.1.2.10.009 - JUROS DE MORA		104,35	0,00	PAG DESP C/ JUROS DE MORA
26	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	104,35	PAG DESP C/ JUROS DE MORA
27	3.1.1.30.002 - SIMPLES S/ VENDAS E SERVICOS		2.539,02	0,00	VR QUE PROV SIMPLES S/ VENDAS
28	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		0,00	2.539,02	VR QUE PROV SIMPLES S/ VENDAS
29	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		17.962,50	0,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/ DATA
30	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	17.962,50	VALOR DEPOSITO EFET. N/ DATA
31	1.1.1.10.001 - CAIXA		17.718,07	0,00	TRANSF ENTRE CONTAS
32	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	17.718,07	TRANSF ENTRE CONTAS
33	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		1.186,47	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
34	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	1.186,47	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
35	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		2,96	0,00	REC RENDA DE APLICAÇÃO
36	3.1.4.10.002 - APLICACOES FINANCEIRAS		0,00	2,96	REC RENDA DE APLICAÇÃO
37	1.3.2.10.008 - CONSORCIO BRQAULY ADM DE CONSORCIO		4.697,73	0,00	PG CONF DOC CONSORCIO
38	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	4.697,73	PG CONF DOC CONSORCIO
39	4.1.1.10.002 - HONORARIOS		275,00	0,00	VALOR QUE PROVISIONA
40	2.2.1.20.0002 - HONORARIOS A PAGAR		0,00	275,00	VALOR QUE PROVISIONA
41	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		240,19	0,00	PAGO DESP C/ TELEFONES N/ MES
42	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	240,19	PAGO DESP C/ TELEFONES N/ MES
43	4.1.1.40.009 - DIVERSAS		8.332,80	0,00	PAGO DESP DIVERSAS N/ MES
44	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	8.332,80	PAGO DESP DIVERSAS N/ MES
45	4.1.1.40.019 - SERVICOS PRESTADOS		8.748,00	0,00	PAGO DESP C/ SERV PRESTADOS
46	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	8.748,00	PAGO DESP C/ SERV PRESTADOS
47	2.4.1.10.004 - LUCROS ACUMULADOS		8.000,00	0,00	DIST DE LUCROS N/ MES
48	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	8.000,00	DIST DE LUCROS N/ MES
Totais dessa Data =====>			30/06/2020	107.318,87	107.318,87
Totais do Mês de Junho =====>				107.318,87	107.318,87

Data : 31/07/2020					
1	4.1.1.30.001 - SALARIOS E ORDENADOS		3.135,00	0,00	VR QUE PROV SAL A PAGAR N/ MES 07/2020 - Código Contábil: 1 - SALARIOS A PAGAR - Tipo de Folha: 2
2	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	3.135,00	VR QUE PROV SAL A PAGAR N/ MES 07/2020 - Código Contábil: 1 - SALARIOS A PAGAR - Tipo de Folha: 2
3	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		235,11	0,00	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 07/2020 - Código Contábil: 2 - INSS DESC S/SALRIOS - Tipo de Folha: 2



DIÁRIO - Nº 5
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 31/07/2020					
4	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	235,11	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 07/2020 - Código Contábil: 2 - INSS DESC S/SALRIOS - Tipo de Folha: 2
7	4.1.1.30.008 - F.G.T.S		250,80	0,00	VR QUE PROV FGTS A PAGAR N/ MES 07/2020 - Código Contábil: 8 - FGTS PROVISIONADO N/MES
8	2.1.2.10.001 - F.G.T.S A PAGAR		0,00	250,80	VR QUE PROV FGTS A PAGAR N/ MES 07/2020 - Código Contábil: 8 - FGTS PROVISIONADO N/MES
13	1.1.1.10.001 - CAIXA		25.050,00	0,00	REC SERV PRESTA.
14	3.1.1.20.001 - SERVICOS PRESTADOS		0,00	25.050,00	REC SERV PRESTA.
15	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		2.899,89	0,00	PAGO SALARIO CONF FOLHA DE PAG
16	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.899,89	PAGO SALARIO CONF FOLHA DE PAG
17	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		2.755,22	0,00	PAGO SIMPLE CONF DOC
18	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.755,22	PAGO SIMPLE CONF DOC
19	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		235,11	0,00	PAGO INSS
20	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	235,11	PAGO INSS
21	2.1.2.10.001 - F.G.T.S A PAGAR		250,80	0,00	PAGO FGTS
22	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	250,80	PAGO FGTS
23	4.1.1.10.002 - HONORARIOS		275,00	0,00	VALOR QUE PROVISIONA
24	2.2.1.20.0002 - HONORARIOS A PAGAR		0,00	275,00	VALOR QUE PROVISIONA
25	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		1.059,34	0,00	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETTRICA
26	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.059,34	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETTRICA
27	4.1.1.40.003 - ASSINATURA DE INTERNET, JORNAIS E REVISTAS		75,00	0,00	PAGO DESP C/ INTERNET, JORNAIS E REVISTAS
28	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	75,00	PAGO DESP C/ INTERNET, JORNAIS E REVISTAS
29	4.1.1.40.009 - DIVERSAS		2.004,00	0,00	PAGO DESP DIVERSAS N/ MES
30	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.004,00	PAGO DESP DIVERSAS N/ MES
31	4.1.2.10.009 - JUROS DE MORA		46,29	0,00	PAG DESP C/ JUROS DE MORA
32	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	46,29	PAG DESP C/ JUROS DE MORA
33	3.1.1.30.002 - SIMPLES S/ VENDAS E SERVICOS		2.189,74	0,00	VR QUE PROV SIMPLES S/ VENDAS
34	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		0,00	2.189,74	VR QUE PROV SIMPLES S/ VENDAS
35	1.3.2.10.008 - CONSORCIO BRQAULY ADM DE CONSORCIO		3.795,14	0,00	PG CONF DOC CONSORCIO
36	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	3.795,14	PG CONF DOC CONSORCIO
37	4.1.1.30.010 - PLANO DE SAUDE		7.652,30	0,00	PAG DESP C/ PLANO DE SAUDE
38	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	7.652,30	PAG DESP C/ PLANO DE SAUDE
39	4.1.1.40.019 - SERVICOS PRESTADOS		7.515,00	0,00	PAGO DESP C/ SERV PRESTADOS
40	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	7.515,00	PAGO DESP C/ SERV PRESTADOS
41	2.4.1.10.004 - LUCROS ACUMULADOS		8.000,00	0,00	DIST DE LUCROS N/ MES
42	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	8.000,00	DIST DE LUCROS N/ MES
43	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		87.971,80	0,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA
44	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	87.971,80	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA
45	1.1.1.10.001 - CAIXA		82.722,54	0,00	TRANSF ENTRE CONTAS
46	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	82.722,54	TRANSF ENTRE CONTAS
47	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		107,45	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
48	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	107,45	PAG DESP BANCARIAS N/ MES



DIÁRIO - Nº 5
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 31/07/2020					
49	2.1.1.11.004 - BANCO DO BRASIL S/A		1.629,30	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
50	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	1.629,30	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
51	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		300,00	0,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/ DATA
52	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	300,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/ DATA
53	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		260,00	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
54	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	260,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
55	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,82	0,00	REC RENDA DE APLICAÇÃO
56	3.1.4.10.002 - APLICACOES FINANCEIRAS		0,00	0,82	REC RENDA DE APLICAÇÃO
Totais dessa Data =====> 31/07/2020			240.415,65	240.415,65	

Totais do Mês de Julho =====>			240.415,65	240.415,65	

Data : 31/08/2020					
1	4.1.1.30.001 - SALARIOS E ORDENADOS		3.135,00	0,00	VR QUE PROV SAL A PAGAR N/ MES 08/2020 - Código Contábil: 1 - SALARIOS A PAGAR - Tipo de Folha: 2
2	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	3.135,00	VR QUE PROV SAL A PAGAR N/ MES 08/2020 - Código Contábil: 1 - SALARIOS A PAGAR - Tipo de Folha: 2
3	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		235,11	0,00	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 08/2020 - Código Contábil: 2 - INSS DESC S/SALRIOS - Tipo de Folha: 2
4	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	235,11	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 08/2020 - Código Contábil: 2 - INSS DESC S/SALRIOS - Tipo de Folha: 2
7	4.1.1.30.008 - F.G.T.S		250,80	0,00	VR QUE PROV FGTS A PAGAR N/ MES 08/2020 - Código Contábil: 8 - FGTS PROVISIONADO N/MES
8	2.1.2.10.001 - F.G.T.S A PAGAR		0,00	250,80	VR QUE PROV FGTS A PAGAR N/ MES 08/2020 - Código Contábil: 8 - FGTS PROVISIONADO N/MES
13	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		2.899,89	0,00	PAGO SALARIO CONF FOLHA DE PAG
14	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.899,89	PAGO SALARIO CONF FOLHA DE PAG
15	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		2.189,74	0,00	PAGO SIMPLE CONF DCC
16	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.189,74	PAGO SIMPLE CONF DCC
17	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		235,11	0,00	PAGO INSS
18	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	235,11	PAGO INSS
19	2.1.2.10.001 - F.G.T.S A PAGAR		250,80	0,00	PAGO FGTS
20	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	250,80	PAGO FGTS
21	4.1.1.10.002 - HONORARIOS		275,00	0,00	VALOR QUE PROVISIONA
22	2.2.1.20.0002 - HONORARIOS A PAGAR		0,00	275,00	VALOR QUE PROVISIONA
23	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		1.006,42	0,00	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETTRICA
24	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.006,42	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETTRICA
25	4.1.1.40.003 - ASSINATURA DE INTERNET, JORNAIS E REVISTAS		75,00	0,00	PAGO DESP C/ INTERNET, JORNAIS E REVISTAS
26	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	75,00	PAGO DESP C/ INTERNET, JORNAIS E REVISTAS



DIÁRIO - Nº 5
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 31/08/2020					
27	4.1.1.40.009 - DIVERSAS		2.325,32	0,00	PAGO DESP DIVERSAS N/ MES
28	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.325,32	PAGO DESP DIVERSAS N/ MES
29	1.3.2.10.008 - CONSORCIO BRQAL'Y ADM DE CONSORCIO		3.770,00	0,00	PG CONF DOC CONSORCIO
30	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	3.770,00	PG CONF DOC CONSORCIO
31	4.1.1.30.010 - PLANO DE SAUDE		3.860,81	0,00	PAG DESP C/ PLANO DE SAUDE
32	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	3.860,81	PAG DESP C/ PLANO DE SAUDE
33	2.4.1.10.004 - LUCROS ACUMULADOS		8.000,00	0,00	DIST DE LUCROS N/ MES
34	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	8.000,00	DIST DE LUCROS N/ MES
35	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		20.430,00	0,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/ DATA
36	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	20.430,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/ DATA
37	1.1.1.10.001 - CAIXA		19.704,23	0,00	TRANSF ENTRE CONTAS
38	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	19.704,23	TRANSF ENTRE CONTAS
39	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		97,00	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
40	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	97,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
41	2.1.1.11.004 - BANCO DO BRASIL S/A		1.583,56	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
42	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	1.583,56	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
43	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		1,57	0,00	REC RENDA DE APLICAÇÃO
44	3.1.4.10.002 - APLICACOES FINANCEIRAS		0,00	1,57	REC RENDA DE APLICAÇÃO
Totais dessa Data =====>			31/08/2020	70.325,36	70.325,36
Totais do Mês de Agosto =====>				70.325,36	70.325,36

Data : 30/09/2020					
1	4.1.1.30.001 - SALARIOS E ORDENADOS		2.090,00	0,00	VR QUE PROV SAL A PAGAR N/ MES 09/2020 - Código Contábil: 1 - SALARIOS A PAGAR - Tipo de Folha: 2
2	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	2.090,00	VR QUE PROV SAL A PAGAR N/ MES 09/2020 - Código Contábil: 1 - SALARIOS A PAGAR - Tipo de Folha: 2
3	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		156,74	0,00	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 09/2020 - Código Contábil: 2 - INSS DESC S/SALRIOS - Tipo de Folha: 2
4	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	156,74	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 09/2020 - Código Contábil: 2 - INSS DESC S/SALRIOS - Tipo de Folha: 2
5	4.1.1.30.004 - INDENIZACOES		801,17	0,00	PROVISÃO RESCISAO N/MES 09/2020 - Código Contábil: 5 - RESCISOES PROVISOES - Tipo de Folha: 7
6	2.1.2.20.002 - INDENIZACOES A PAGAR		0,00	801,17	PROVISÃO RESCISAO N/MES 09/2020 - Código Contábil: 5 - RESCISOES PROVISOES - Tipo de Folha: 7
7	4.1.1.30.004 - INDENIZACOES		783,75	0,00	PROVISÃO RESCISAO N/MES 09/2020 - Código Contábil: 34 - 13º RESCISÃO - Tipo de Folha: 8
8	2.1.2.20.002 - INDENIZACOES A PAGAR		0,00	783,75	PROVISÃO RESCISAO N/MES 09/2020 - Código Contábil: 34 - 13º RESCISÃO - Tipo de Folha: 8



DIÁRIO - Nº 5
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 30/09/2020					
9	4.1.1.30.004 - INDENIZACOES		1.045,00	0,00	PROVISÃO RESCISAO N/MES 09/2020 - Código Contábil: 33 - PROVISAO RESCISAO - FERIAS - Tipo de Folha: 9
10	2.1.2.20.002 - INDENIZACOES A PAGAR		0,00	1.045,00	PROVISÃO RESCISAO N/MES 09/2020 - Código Contábil: 33 - PROVISAO RESCISAO - FERIAS - Tipo de Folha: 9
11	2.1.2.20.002 - INDENIZACOES A PAGAR		118,86	0,00	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 09/2020 - Código Contábil: 6 - INSS DESCANTADO S/ RESCISOES
12	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	118,86	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 09/2020 - Código Contábil: 6 - INSS DESCANTADO S/ RESCISOES
13	4.1.1.30.008 - F.G.T.S		293,99	0,00	VR QUE PROV FGTS A PAGAR N/ MES 09/2020 - Código Contábil: 8 - FGTS PROVISIONADO N/MES
14	2.1.2.10.001 - F.G.T.S A PAGAR		0,00	293,99	VR QUE PROV FGTS A PAGAR N/ MES 09/2020 - Código Contábil: 8 - FGTS PROVISIONADO N/MES
19	1.1.1.10.001 - CAIXA		1.000,00	0,00	REC SERV PRESTA.
20	3.1.1.20.001 - SERVICOS PRESTADOS		0,00	1.000,00	REC SERV PRESTA.
21	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		2.899,89	0,00	PAGO SALARIO CONF FOLHA DE PAG
22	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.899,89	PAGO SALARIO CONF FOLHA DE PAG
23	2.1.2.20.002 - INDENIZACOES A PAGAR		2.511,06	0,00	PAG DESP C/ RECISOES N/ MES
24	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.511,06	PAG DESP C/ RECISOES N/ MES
25	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		235,11	0,00	PAGO INSS
26	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	235,11	PAGO INSS
27	2.1.2.10.001 - F.G.T.S A PAGAR		250,80	0,00	PAGO FGTS
28	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	250,80	PAGO FGTS
29	2.1.2.10.001 - F.G.T.S A PAGAR		126,79	0,00	PAGO FGTS
30	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	126,79	PAGO FGTS
31	4.1.1.10.002 - HONORARIOS		275,00	0,00	VALOR QUE PROVISIONA
32	2.2.1.20.0002 - HONORARIOS A PAGAR		0,00	275,00	VALOR QUE PROVISIONA
33	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		1.006,86	0,00	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETTRICA
34	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.006,86	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETTRICA
35	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		243,91	0,00	PAGO DESP C/ TELEFONES N/ MES
36	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	243,91	PAGO DESP C/ TELEFONES N/ MES
37	4.1.1.40.003 - ASSINATURA DE INTERNET, JORNAIS E REVISTAS		75,00	0,00	PAGO DESP C/ INTERNET, JORNAIS E REVISTAS
38	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	75,00	PAGO DESP C/ INTERNET, JORNAIS E REVISTAS
39	4.1.1.40.009 - DIVERSAS		4.092,28	0,00	PAGO DESP DIVERSAS N/ MES
40	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	4.092,28	PAGO DESP DIVERSAS N/ MES
41	3.1.1.30.002 - SIMPLES S/ VENDAS E SERVICOS		108,86	0,00	VR QUE PROV SIMPLES S/ VENDAS
42	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		0,00	108,86	VR QUE PROV SIMPLES S/ VENDAS
43	1.3.2.10.008 - CONSORCIO BRQAULY ADM DE CONSORCIO		3.784,39	0,00	PG CONF DOC CONSORCIO
44	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	3.784,39	PG CONF DOC CONSORCIO
45	4.1.1.30.010 - PLANO DE SAUDE		4.329,23	0,00	PAG DESP C/ PLANO DE SAUDE



DIÁRIO - Nº 5
 01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 30/09/2020					
46	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	4.329,23	PAG DESP C/ PLANO DE SAUDE
47	4.1.1.40.019 - SERVICOS PRESTADOS		300,00	0,00	PAGO DESP C/ SERV PRESTADOS
48	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	300,00	PAGO DESP C/ SERV PRESTADOS
49	4.1.1.30.008 - F.G.T.S		1.194,60	0,00	PAG DESP C/ GRRF
50	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.194,60	PAG DESP C/ GRRF
51	2.4.1.10.004 - LUCROS ACUMULADOS		8.000,00	0,00	DIST DE LUCROS N/ MES
52	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	8.000,00	DIST DE LUCROS N/ MES
53	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		20.500,00	0,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA
54	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	20.500,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA
55	1.1.1.10.001 - CAIXA		19.876,10	0,00	TRANSF ENTRE CONTAS
56	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	19.876,10	TRANSF ENTRE CONTAS
57	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		97,00	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
58	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	97,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
59	2.1.1.11.004 - BANCO DO BRASIL S/A		1.560,55	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
60	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	1.560,55	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
61	1.3.2.10.012 - CONSORCIO BANCO DO BRASIL		664,56	0,00	PG CONF DOC CONSORCIO
62	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	664,56	FG CONF DOC CONSORCIO
63	3.1.4.10.002 - APLICACOES FINANCEIRAS		6,16	0,00	REC RENDA DE APLICACAO
64	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	6,16	REC RENDA DE APLICACAO
Totais dessa Data =====> 30/09/2020			78.427,66	78.427,66	
Totais do Mês de Setembro =====>			78.427,66	78.427,66	

Data : 31/10/2020					
1	4.1.1.30.001 - SALARIOS E ORDENADOS		2.090,00	0,00	VR QUE PROV SAL A PAGAR N/ MES 10/2020 - Código Contábil: 1 - SALARIOS A PAGAR - Tipo de Folha: 2
2	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	2.090,00	VR QUE PROV SAL A PAGAR N/ MES 10/2020 - Código Contábil: 1 - SALARIOS A PAGAR - Tipo de Folha: 2
3	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		156,74	0,00	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 10/2020 - Código Contábil: 2 - INSS DESC S/SALRIOS - Tipo de Folha: 2
4	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	156,74	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 10/2020 - Código Contábil: 2 - INSS DESC S/SALRIOS - Tipo de Folha: 2
7	4.1.1.30.008 - F.G.T.S		167,20	0,00	VR QUE PROV FGTS A PAGAR N/ MES 10/2020 - Código Contábil: 8 - FGTS PROVISIONADO N/MES
8	2.1.2.10.001 - F.G.T.S A PAGAR		0,00	167,20	VR QUE PROV FGTS A PAGAR N/ MES 10/2020 - Código Contábil: 8 - FGTS PROVISIONADO N/MES
13	1.1.1.10.001 - CAIXA		80.000,00	0,00	REC SERV PRESTA.
14	4.1.1.20.001 - SERVICOS PRESTADOS		0,00	80.000,00	REC SERV PRESTA.
15	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		1.933,26	0,00	PAGO SALARIO CONF FOLHA DE PAG
16	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.933,26	PAGO SALARIO CONF FOLHA DE PAG
17	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		108,86	0,00	PAGO SIMPLE CONF DOC
18	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	108,86	PAGO SIMPLE CONF DOC



DIÁRIO - Nº 5
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 31/10/2020					
19	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		275,60	0,00	PAGO INSS
20	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	275,60	PAGO INSS
21	2.1.2.10.001 - F.G.T.S A PAGAR		167,20	0,00	PAGO FGTS
22	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	167,20	PAGO FGTS
23	4.1.1.10.002 - HONORARIOS		275,00	0,00	VALOR QUE PROVISIONA
24	2.2.1.20.0002 - HONORARIOS A PAGAR		0,00	275,00	VALOR QUE PROVISIONA
25	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ, TELEFONE		967,37	0,00	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETTRICA
26	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	967,37	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETTRICA
27	4.1.1.40.003 - ASSINATURA DE INTERNET, JORNAIS E REVISTAS		75,00	0,00	PAGO DESP C/ INTERNET, JORNAIS E REVISTAS
28	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	75,00	PAGO DESP C/ INTERNET, JORNAIS E REVISTAS
29	4.1.1.40.009 - DIVERSAS		10.450,00	0,00	PAGO DESP DIVERSAS N/ MES
30	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	10.450,00	PAGO DESP DIVERSAS N/ MES
31	3.1.1.30.002 - SIMPLES S/ VENDAS E SERVICOS		8.711,91	0,00	VR QUE PROV SIMPLES S/ VENDAS
32	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		0,00	8.711,91	VR QUE PROV SIMPLES S/ VENDAS
33	1.3.2.10.008 - CONSORCIO BRQAULY ADM DE CONSORCIO		3.798,78	0,00	PG CONF DOC CONSORCIO
34	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	3.798,78	PG CONF DOC CONSORCIO
35	4.1.1.30.010 - PLANO DE SAUDE		3.798,78	0,00	PAG DESP C/ PLANO DE SAUDE
36	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	3.798,78	PAG DESP C/ PLANO DE SAUDE
37	4.1.1.40.019 - SERVICOS PRESTADOS		24.000,00	0,00	PAGO DESP C/ SERV PRESTADOS
38	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	24.000,00	PAGO DESP C/ SERV PRESTADOS
39	2.4.1.10.004 - LUCROS ACUMULADOS		8.000,00	0,00	DIST DE LUCROS N/ MES
40	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	8.000,00	DIST DE LUCROS N/ MES
41	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		88.050,05	0,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA
42	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	88.050,05	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA
43	1.1.1.10.001 - CAIXA		86.107,83	0,00	TRANSF ENTRE CONTAS
44	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	86.107,83	TRANSF ENTRE CONTAS
45	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		151,75	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
46	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	151,75	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
47	2.1.1.11.004 - BANCO DO BRASIL S/A		1.533,04	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
48	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	1.533,04	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
49	1.3.2.10.012 - CONSORCIO BANCO DO BRASIL		671,09	0,00	PG CONF DOC CONSORCIO
50	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	671,09	PG CONF DOC CONSORCIO
51	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		0,03	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
52	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	0,03	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
53	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,15	0,00	BONIF RECEBIDAS
54	3.1.4.10.003 - JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		0,00	0,15	BONIF RECEBIDAS
55	3.1.4.10.002 - APLICACOES FINANCEIRAS		1,21	0,00	REC RENDA DE APLICACAO
56	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	1,21	REC RENDA DE APLICACAO
Totais dessa Data =====>			31/10/2020	321.490,85	321.490,85
Totais do Mês de Outubro =====>				321.490,85	321.490,85

Data : 30/11/2020



DIÁRIO - Nº 5
 01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 30/11/2020					
1	4.1.1.35.001 - SALARIOS E ORDENADOS		2.090,00	0,00	VR QUE PROV SAL A PAGAR N/ MES 11/2020 - Código Contábil: 1 - SALARIOS A PAGAR - Tipo de Folha: 2
2	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	2.090,00	VR QUE PROV SAL A PAGAR N/ MES 11/2020 - Código Contábil: 1 - SALARIOS A PAGAR - Tipo de Folha: 2
3	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		156,74	0,00	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 11/2020 - Código Contábil: 2 - INSS DESC S/SALRIOS - Tipo de Folha: 2
4	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	156,74	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 11/2020 - Código Contábil: 2 - INSS DESC S/SALRIOS - Tipo de Folha: 2
5	4.1.1.30.006 - 13º SALARIO		1.045,00	0,00	VR QUE PROV 13 SALARIO 11/2020 - Código Contábil: 35 - 13º SALARIO 1ª PARCELA - Tipo de Folha: 4
6	2.1.2.20.004 - 13º SALARIO A PAGAR		0,00	1.045,00	VR QUE PROV 13 SALARIO 11/2020 - Código Contábil: 35 - 13º SALARIO 1ª PARCELA - Tipo de Folha: 4
9	4.1.1.30.008 - F.G.T.S		250,80	0,00	VR QUE PROV FGTS A PAGAR N/ MES 11/2020 - Código Contábil: 8 - FGTS PROVISIONADO N/MES
10	2.1.2.10.001 - F.G.T.S A PAGAR		0,00	250,80	VR QUE PROV FGTS A PAGAR N/ MES 11/2020 - Código Contábil: 8 - FGTS PROVISIONADO N/MES
15	1.1.1.10.001 - CAIXA		112.600,00	0,00	REC SERV PRESTA.
15	3.1.1.20.001 - SERVICOS PRESTADOS		0,00	112.600,00	REC SERV PRESTA.
17	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		1.933,26	0,00	PAGO SALARIO CONF FOLHA DE PAG
19	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.933,26	PAGO SALARIO CONF FOLHA DE PAG
19	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		8.711,91	0,00	PAGO SIMPLE CONF DOC
20	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	8.711,91	PAGO SIMPLE CONF DOC
21	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		156,74	0,00	PAGO INSS
22	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	156,74	PAGO INSS
23	2.1.2.10.001 - F.G.T.S A PAGAR		167,20	0,00	PAGO FGTS
24	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	167,20	PAGO FGTS
25	4.1.1.10.002 - HONORARIOS		275,00	0,00	VALOR QUE PROVISIONA
26	2.2.1.20.0002 - HONORARIOS A PAGAR		0,00	275,00	VALOR QUE PROVISIONA
27	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		1.353,01	0,00	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETRICA
28	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.353,01	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETRICA
29	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		501,84	0,00	PAGO DESP C/ TELEFONES N/ MES
30	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	501,84	PAGO DESP C/ TELEFONES N/ MES
31	4.1.1.40.003 - ASSINATURA DE INTERNET, JORNAIS E REVISTAS		75,00	0,00	PAGO DESP C/ INTERNET, JORNAIS E REVISTAS
32	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	75,00	PAGO DESP C/ INTERNET, JORNAIS E REVISTAS
33	4.1.1.40.009 - DIVERSAS		9.008,00	0,00	PAGO DESP DIVERSAS N/ MES
34	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	9.008,00	PAGO DESP DIVERSAS N/ MES
35	3.1.1.30.002 - SIMPLES S/ VENDAS E SERVICOS		12.706,52	0,00	VR QUE PROV SIMPLES S/ VENDAS
36	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		0,00	12.706,52	VR QUE PROV SIMPLES S/ VENDAS
37	2.1.2.20.004 - 13º SALARIO A PAGAR		1.045,00	0,00	13º SALARIO



DIÁRIO - Nº 5
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 30/11/2020					
38	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.045,00	13º SALARIO
39	4.1.1.30.010 - PLANO DE SAUDE		7.488,08	0,00	PAG DESP C/ PLANO DE SAUDE
40	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	7.488,08	PAG DESP C/ PLANO DE SAUDE
41	4.1.1.40.019 - SERVICOS PRESTADOS		33.800,00	-0,00	PAGO DESP C/ SERV PRESTADOS
42	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	33.800,00	PAGO DESP C/ SERV PRESTADOS
43	2.4.1.10.004 - LUCROS ACUMULADOS		8.000,00	0,00	DIST DE LUCROS N/ MES
44	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	8.000,00	DIST DE LUCROS N/ MES
45	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		138.304,76	0,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA
46	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	138.304,76	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA
47	1.1.1.10.001 - CAIXA		126.776,58	0,00	TRANSF ENTRE CONTAS
48	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	126.776,58	TRANSF ENTRE CONTAS
49	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		13,00	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
50	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	13,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
51	2.1.1.11.004 - BANCO DO BRASIL S/A		1.514,52	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
52	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	1.514,52	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
53	1.3.2.10.012 - CONSORCIO BANCO DO BRASIL		694,03	0,00	PG CONF DOC CONSORCIO
54	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	694,03	PG CONF DOC CONSORCIO
55	1.3.2.10.008 - CONSORCIO BRQAULY ADM DE CONSORCIO		3.259,03	0,00	PG CONF DOC CONSORCIO
56	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	3.259,03	PG CONF DOC CONSORCIO
57	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,19	0,00	REC RENDA DE APLICAÇÃO
58	3.1.4.10.002 - APLICACOES FINANCEIRAS		0,00	0,19	REC RENDA DE APLICAÇÃO
59	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		0,18	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
60	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	0,18	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
Totais dessa Data =====>			30/11/2020	471.926,39	471.926,39
Totais do Mês de Novembro =====>				471.926,39	471.926,39

Data : 31/12/2020					
1	4.1.1.30.001 - SALARIOS E ORDENADOS		1.079,83	0,00	VR QUE PROV SAL A PAGAR N/ MES 12/2020 - Código Contábil: 1 - SALARIOS A PAGAR - Tipo de Folha: 2
2	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	1.079,83	VR QUE PROV SAL A PAGAR N/ MES 12/2020 - Código Contábil: 1 - SALARIOS A PAGAR - Tipo de Folha: 2
3	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		81,51	0,00	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 12/2020 - Código Contábil: 2 - INSS DESC S/SALRIOS - Tipo de Folha: 2
4	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	81,51	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 12/2020 - Código Contábil: 2 - INSS DESC S/SALRIOS - Tipo de Folha: 2
5	4.1.1.30.003 - FERIAS		1.283,62	0,00	PROVISÃO DE FERIAS 12/2020 - Código Contábil: 4 - FERIAS PROV N/MES - Tipo de Folha: 3
6	2.1.2.20.005 - FERIAS A PAGAR		0,00	1.283,62	PROVISÃO DE FERIAS 12/2020 - Código Contábil: 4 - FERIAS PROV N/MES - Tipo de Folha: 3
7	4.1.1.30.006 - 13º SALARIO		888,26	0,00	13º SALARIO 12/2020 - Código Contábil: 32 - 13º SALARIO 2º PARCELA - Tipo de Folha: 5



DIÁRIO - Nº 5
 01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data: 31/12/2020					
8	2.1.2.20.004 - 13º SALARIO A PAGAR		0,00	688,26	13º SALARIO 12/2020 - Código Contábil: 32 - 13º SALARIO 2º PARCELA - Tipo de Folha: 5
11	4.1.1.30.008 - F.G.T.S		281,46	0,00	VR QUE PROV FGTS A PAGAR N/ MES 12/2020 - Código Contábil: 8 - FGTS PROVISIONADO N/MES
12	2.1.2.10.091 - F.G.T.S A PAGAR		0,00	281,46	VR QUE PROV FGTS A PAGAR N/ MES 12/2020 - Código Contábil: 8 - FGTS PROVISIONADO N/MES
13	4.1.1.50.031 - CONTRIBUIÇÕES AO INSS		109,71	0,00	VR QUE PROV INSS N/ MES 12/2020 - Código Contábil: 14 - INSS PROVISIONADO
14	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	109,71	VR QUE PROV INSS N/ MES 12/2020 - Código Contábil: 14 - INSS PROVISIONADO
15	4.1.1.20.007 - INSS		156,74	0,00	VR QUE PROV INSS 13 SAL 12/2020 - Código Contábil: 15 - INSS 13º SALARIO PROVISAO
16	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	156,74	VR QUE PROV INSS 13 SAL 12/2020 - Código Contábil: 15 - INSS 13º SALARIO PROVISAO
17	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		1.933,26	0,00	PAGO SALARIO CONF FOLHA DE PAG
18	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.933,26	PAGO SALARIO CONF FOLHA DE PAG
19	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		12.706,52	0,00	PAGO SIMPLE CONF DOC
20	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	12.706,52	PAGO SIMPLE CONF DOC
21	2.1.2.20.005 - FERIAS A PAGAR		1.283,62	0,00	PAG DESP C/ FERIAS N/ MES
22	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.283,62	PAG DESP C/ FERIAS N/ MES
23	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		156,74	0,00	PAGO INSS
24	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	156,74	PAGO INSS
25	2.1.2.10.001 - F.G.T.S A PAGAR		250,80	0,00	PAGO FGTS
26	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	250,80	PAGO FGTS
27	4.1.1.10.002 - HONORARIOS		275,00	0,00	VALOR QUE PROVISIONA
28	2.2.1.20.0032 - HONORARIOS A PAGAR		0,00	275,00	VALOR QUE PROVISIONA
29	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		1.503,91	0,00	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETTRICA
30	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.503,91	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETTRICA
31	4.1.1.40.003 - ASSINATURA DE INTERNET, JORNAIS E REVISTAS		75,00	0,00	PAGO DESP C/ INTERNET, JORNAIS E REVISTAS
32	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	75,00	PAGO DESP C/ INTERNET, JORNAIS E REVISTAS
33	4.1.1.40.009 - DIVERSAS		13.096,26	0,00	PAGO DESP DIVERSAS N/ MES
34	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	13.096,26	PAGO DESP DIVERSAS N/ MES
35	2.1.2.20.004 - 13º SALARIO A PAGAR		888,26	0,00	13º SALARIO
36	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	888,26	13º SALARIO
37	4.1.1.30.010 - PLANO DE SAUDE		3.649,16	0,00	PAG DESP C/ PLANO DE SAUDE
38	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	3.649,16	PAG DESP C/ PLANO DE SAUDE
39	4.1.1.40.019 - SERVIÇOS PRESTADOS		30.500,00	0,00	PAGO DESP C/ SERV PRESTADOS
40	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	30.500,00	PAGO DESP C/ SERV PRESTADOS
41	2.4.1.10.004 - LUCROS ACUMULADOS		8.000,00	0,00	DIST DE LUCROS N/ MES
42	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	8.000,00	DIST DE LUCROS N/ MES
43	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		83.992,00	0,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA
44	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	83.992,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA
45	1.1.1.10.001 - CAIXA		83.756,35	0,00	TRANSF ENTRE CONTAS



DIÁRIO - Nº 5
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 31/12/2020					
46	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	83.756,35	TRANSF ENTRE CONTAS
47	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		97,00	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
48	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	97,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
49	2.1.1.11.004 - BANCO DO BRASIL S/A		1.488,55	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
50	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	1.488,55	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
51	1.3.2.10.012 - CONSORCIO BANCO DO BRASIL		682,32	0,00	PG CONF DOC CONSORCIO
52	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	682,32	PG CONF DOC CONSORCIO
53	1.3.2.10.008 - CONSORCIO BRQAULY ADM DE CONSORCIO		3.852,34	0,00	PG CONF DOC CONSORCIO
54	1.1.1.20.001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	3.852,34	PG CONF DOC CONSORCIO
55	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		4,58	0,00	REC RENDA DE APLICAÇÃO
56	3.1.4.10.002 - APLICACOES FINANCEIRAS		0,00	4,58	REC RENDA DE APLICAÇÃO
57	2.4.1.10.004 - LUCROS ACUMULADOS		0,00	156.422,29	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
58	3.1.1.10.001 - VENDAS		27.151,12	0,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
59	3.1.1.20.001 - SERVICOS PRESTADOS		635.323,44	0,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
60	4.1.1.10.002 - HONORARIOS		0,00	3.300,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
61	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		0,00	13.758,54	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
62	3.1.1.30.002 - SIMPLES S/ VENDAS E SERVICOS		0,00	60.872,88	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
63	3.1.4.10.002 - APLICACOES FINANCEIRAS		108,95	0,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
64	3.1.4.10.003 - JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		0,15	0,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
65	4.1.1.30.001 - SALARIOS E ORDENADOS		0,00	30.322,63	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
66	4.1.1.30.003 - FERIAS		0,00	3.841,80	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
67	4.1.1.30.004 - INDENIZACOES		0,00	2.629,92	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
68	4.1.1.30.006 - 13º SALARIO		0,00	1.933,26	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
69	4.1.1.30.007 - INSS		0,00	156,74	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
70	4.1.1.40.003 - ASSINATURA DE INTERNET, JORNAIS E REVISTAS		0,00	900,00	ENCERRAMENTO DC EXERCICIO
71	4.1.1.40.009 - DIVERSAS		0,00	108.940,19	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
72	4.1.1.40.018 - SEGUROS		0,00	280,64	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
73	4.1.1.40.019 - SERVICOS PRESTADOS		0,00	223.063,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
74	4.1.1.50.001 - CONTRIBUICOES AO INSS		0,00	330,19	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
75	4.1.1.30.008 - F.G.T.S		0,00	4.248,16	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
76	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		0,00	3.781,08	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
77	4.1.2.10.003 - JUROS S/ EMPRESTIMO		0,00	1.805,73	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
78	4.1.2.10.009 - JUROS DE MORA		0,00	340,62	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
79	4.1.1.30.010 - PLANO DE SAUDE		0,00	45.655,99	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
Totais dessa Data ==>>>> 31/12/2020			914.656,46	914.656,46	
Totais do Mês de Dezembro ==>>>>			914.656,46	914.656,46	



Balço Patrimonial - Exercício de 2020
CNPJ : 01.652.238/0001-64 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21100973679 EM 26/11/1996

1	ATIVO	
1.1	CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONIVEL	
1.1.1.10	CAIXA GERAL	
1.1.1.10.001	CAIXA	2.422.786,78
****	CAIXA GERAL	2.422.786,78
1.1.1.20	BANCOS C/ MOVIMENTO	
1.1.1.20.001	BANCO DO BRASIL S/A	694,75
1.1.1.20.004	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL	40,12
****	BANCOS C/ MOVIMENTO	734,87
1.1.1.30	APLICACOES FINANCEIRAS	
1.1.1.30.004	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL	5.537,22
****	APLICACOES FINANCEIRAS	5.537,22
***	DISPONIVEL	2.429.058,87
**	CIRCULANTE	2.429.058,87
1.3	NAO CIRCULANTE	
1.3.2	IMOBILIZADO	
1.3.2.10	BENS EM OPERACAO	
1.3.2.10.003	MOVEIS E UTENSILIOS	7.679,34
1.3.2.10.004	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	64.300,00
1.3.2.10.003	CONSORCIO BRQAULY ADM DE CONSORCIO	72.508,68
1.3.2.10.012	CONSORCIO BANCO DO BRASIL	32.270,83
****	BENS EM OPERACAO	176.758,85
***	IMOBILIZADO	176.758,85
**	NAO CIRCULANTE	176.758,85
*	ATIVO	2.605.817,72

HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE
AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 350- BAIRRO CENTRO
LIMA C/IMPOS MA- CEP-65728-000
CNPJ- 01.652.238/0001-64 INS ESTADUAL 12.407.614-9
NºRE- 21100973679 EM 26/11/1996



Balço Patrimonial - Exercício de 2020
CNPJ : 01.652.238/0001-64 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21100973679 EM 26/11/1996

2	PASSIVO	
2.1	CIRCULANTE	
2.1.1	OBRIGACOES A PAGAR	
2.1.1.11	EMPRESTIMOS BANCARIOS	
2.1.1.11.004	BANCO DO BRASIL S/A	3.525,74
2.1.1.11.006	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A	61.404,23
****	EMPRESTIMOS BANCARIOS	64.929,97
***	OBRIGACOES A PAGAR	64.929,97
2.1.2	OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	
2.1.2.10	OBRIGACOES SOCIAIS	
2.1.2.10.001	F.G.T.S A PAGAR	281,46
2.1.2.10.002	I.N.S.S. A PAGAR	347,96
2.1.2.10.003	SIMPLES A RECOLHER	24.784,40
****	OBRIGACOES SOCIAIS	25.413,82
2.1.2.20	OBRIGACOES TRABALHISTAS	
2.1.2.20.001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	998,32
****	OBRIGACOES TRABALHISTAS	998,32
***	OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	26.412,14
**	CIRCULANTE	91.342,11
2.2	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	
2.2.1	OBRIGACOES	
2.2.1.20	FORNECEDORES	
2.2.1.20.0002	HONORARIOS A PAGAR	2.750,00
****	FORNECEDORES	2.750,00
***	OBRIGACOES	2.750,00
**	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	2.750,00
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.4.1	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.4.1.10	CAPITAL REALIZADO	
2.4.1.10.001	CAPITAL SOCIAL	50.000,00
2.4.1.10.004	LUCROS ACUMULADOS	2.461.725,61

HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE
AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 380- BAIRRO CENTRO
LIMA CAMPOS MA- CEP-65728-000
CNPJ- 01.652.238/0001-64 INS ESTADUAL 12.407.614-9
NIRE- 21100973679 EM 26/11/1996



Balanco Patrimonial - Exercício de 2020
CNPJ : 01.652.238/0001-64 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21100973679 EM 26/11/1996

****	CAPITAL REALIZADO	2.511.725,61
***	PATRIMONIO LIQUIDO	2.511.725,61
**	PATRIMONIO LIQUIDO	2.511.725,61
*	PASSIVO	2.605.617,72

LIMA CAMPOS - MA , 31 de janeiro de 2021

HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE
EMPRESARIO CPF: 790.758.943-68

DALVANIR SOUSA SILVA
Contador(a) CRC: 600106
R.G.:0539899020140 Org. Exp.:SSP MA
CPF: 304.549.213-49

HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE
AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 380- BAIRRO CENTRO
LIMA CAMPOS MA- CEP-65728-000
CNPJ- 01.652.238/0001-64 INS ESTADUAL 12.407.614-9
NIRE- 21100973679 EM 26/11/1996



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - CNPJ: 01.652.238/0001-64

RECEITA BRUTA		
VENDAS	27.151,12	
SERVICOS PRESTADOS	635.323,44	
RECEITAS OPERACIONAIS BRUTA	662.474,56	662.474,56
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		
SIMPLES S/ VENDAS E SERVICOS	(60.872,88)	
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	(60.872,88)	601.601,68
DESPESAS OPERACIONAIS		
HONORARIOS	(3.300,00)	
SALARIOS E ORDENADOS	(30.322,63)	
FERIAS	(3.841,80)	
INDENIZACOES	(2.629,92)	
13º SALARIO	(1.933,26)	
INSS	(156,74)	
F.G.T.S	(4.248,16)	
PLANO DE SAUDE	(45.655,99)	
AGUA, LUZ TELEFONE	(13.758,54)	
ASSINATURA DE INTERNET, JORNAIS E REVISTAS	(900,00)	
DIVERSAS	(108.940,19)	
SEGUROS	(280,64)	
SERVICOS PRESTADOS	(223.063,00)	
CONTRIBUICOES AO INSS	(330,19)	
DESPESAS BANCARIAS	(3.781,08)	
JUROS S/ EMPRESTIMO	(1.805,73)	
JUROS DE MORA	(340,62)	
LUCRO OU PREJUIZO OPERACIONAL LIQUIDO	(445.288,49)	156.313,19
RESULTADO NAO OPERACIONAL		
APLICACOES FINANCEIRAS	108,95	
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	0,15	
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	109,10	156.422,29
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	R\$ 156.422,29	

HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE
AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, 380- BAIRRO CENTRO
LIMA CAMPOS MA- CEP-65728-000
CNPJ- 01.652.238/0001-64 INS ESTADUAL 12.407.614-9
NIRE- 21100973679 EM 26/11/1996



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - CNPJ: 01.652.238/0001-64

HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE
AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 390- BAIRRO CENTRO
LIMA CAMPOS MA- CEP-65728-000
CNPJ- 01.652.238/0001-64 INS ESTADUAL 12.407.614-9
NIRE- 21100973679 EM 26/11/1996

LIMA CAMPOS - MA, 31 de dezembro de 2020

HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE
EMPRESARIO
R.G.: Org. Exp.:
CPF: 790.753.943-68

DALVANIR SOUSA SILVA
Contador(a) CRC: 600196
R.G.: 0539699020140 Org. Exp.: S3P MA
CPF: 304.549.213-49

TERMO DE ENCERRAMENTO



ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 5 DA FIRMA:

HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE
AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE 380 - CENTRO - 65 728-000
LIMA CAMPOS - MA

C.N.P.J (MF): 01.652.238/0001-64
CADASTRO ESTADUAL: 124076149
REG. JUNTA COMERCIAL: 21100973679 EM 26/11/1996

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E CONSTA
027 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0027

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

LIMA CAMPOS, 31 de dezembro de 2020

HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE
CPF: 790.758.943-68
EMPRESARIO

DALVANIR SOUSA SILVA
Contador(a) CRC: 600106
CPF: 304.549.213-49



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
30454921349	DALVANIR SOUSA SILVA
79075894368	HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/09/2021 13:46 SOB N° 20211211206.
PROTOCOLO: 211211206 DE 22/09/2021. NIRE: 21100973679.
HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/09/2021
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12107062850 em 23/09/2021, protocolo 211211206. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE
Número de Registro:	21100973679
CNPJ:	01652238000164
Município:	Lima Campos

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
30454921349	DALVANIR SOUSA SILVA	MA6 001-06
79075894368	HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE	

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/09/2021 13:46 SOB Nº 20211211206.
PROTOCOLO: 211211206 DE 22/09/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12107062850. NIRE: 21100973679.
HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/09/2021
empresafacil.ma.gov.br

AUTUAÇÃO
Nº PROC _____
Fl. 335
Servidor Responsável _____




COMARCA DE PEDREIRAS
SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada e por me facultar a lei, que dando busca nesta **SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO** verifiquei **NÃO CONSTAR**, até a presente data, registro(s) de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA/CONCORDATA** contra a empresa **HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE**, nome fantasia **HEBEL SOM**, CNPJ sob o nº **01.652.238/0001-64**, endereço **AV JUSCELINO KUBITSCHKEK, Nº 380, CENTRO, LIMA CAMPOS/MA**. O referido é verdade, me reporto e dou fé. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Desembargador Araújo Costa Neto, nesta cidade de Pedreiras, do Estado do Maranhão. Eu, Secretário Judicial Substituto Permanente de Distribuição, Mat. 1504398, consultei, digitei e assino.


Pedreiras-MA, 1º de abril de 2022.


Sérgio Roberto Cajaleiro Pacheco
Secretário Judicial Substituto de Distribuição

CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 28 / 04 / 2022


Servidor Responsável

Obs: A Validade desta certidão é de 60(sessenta) dias - Código de Normas da CGJ no Art 198
Obs.: Esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e na Comarca de Pedreiras, exceto do Juizado Especial Cível e Criminal.

Obs: Não constam processos baixados e/ou arquivados;
Obs: Não constam processos referentes à carta precatória.
Rua das Laranjeiras - s/nº - Goiabal - CEP 65725-000, Pedreiras/MA -
Telefone: (99) 3626-5310 CEP: 65.725-000 Email: distribuicao_ped@tjma.jus.br








(55)



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 31/03/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE

01.652.238/0001-64

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 31/03/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.08RQ.MP72.ROA5.6QYQ.69VY**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	<p>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA</p> <p>Certidão n.º: MA/2022/00001140 Nome: DALVANIR SOUSA SILVA CPF: 304.549.213-49 CRC/UF n.º MA-006001/O Categoria: CONTADOR Validade: 05/07/2022 Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL</p>
--	---

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 304.549.213-49 Controle : 2706.3020.3334.3334

AUTUAÇÃO

Nº PROC

EL 238

Servidor Responsável

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00001141
Nome: DALVANIR SOUSA SILVA CPF: 304.549.213-49
CRC/UF n.º MA-006001/O Categoria: CONTADOR
Validade: 05/07/2022
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 304.549.213-49 Controle : 5111.5425.5425.5738



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO (FUP)
PALACIO MUNICIPAL – MEMORIAL JOÃO DO VALE
CNPJ 04.964.239/0001-32



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADES, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 01.652.238/0001-64, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, nº 380, Centro -- Lima Campos, Estado do Maranhão, tendo como Representante Legal: Carlos Alberto Silva Almeida, R.G. n.º 115999799-0, C.P.F. n.º 224.537.682-04, prestou serviços referente ao CONTRATO N° 20190619-942/2019-05, decorrente do Pregão Presencial - SRP nº 028/2019, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 942/2019, teve por objeto prestar serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização, apresentação de bandas musicais e execução das demais atividades necessárias para realização das festividades inerentes ao Arraiá do Povo 2019, de interesse da Fundação Pedreirense de Cultura - FUP, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo II do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 028/2019, O evento realizado nos dias 26, 27 e 28 de Junho, foi vistoriado por Joao Antonio Brusaca Almeida, CPF 330.005.227-00, Engenheiro Civil, CREA-MA 200.497.731-0. Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e quanto a liberação da garantia contratual até a presente data.

Pedreiras/MA, 06 de Agosto de 2019.

Atenciosamente,

Francinete Santos Braga
Presidente da FUP
Portaria GPM 0016/2017
Francinete Santos Braga
Presidente da FUP
Portaria GPM 0016/2017

CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 28 / 04 / 2022

Servidor Responsável



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
 CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
 DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



AUTUAÇÃO
 Nº PROC _____
 Fl. 340
 Servidor Responsável _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Solicitação da parte interessada. Atestamos nos exatos termos e sob as penas da Lei nº. 8.666/93. Para fins de comprovação da **CAPACIDADE TÉCNICA**, que a empresa **HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE - ME** CNPJ nº **01.652.238/0001-64**, sediada na Rua Dr. Joel Barbosa nº. 150, Centro, Lima Campos - MA, prestou serviços em produção de eventos, com estruturas de palco, sonorização, gerador, iluminação, camarotes e shows com bandas a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - MA**. Até a presente data, vem cumprindo corretamente os compromissos assumidos com este órgão, sem dar motivos a queixas ou reclamações.

Lima Campos - MA, 17 de Janeiro de 2018

RECONHEÇO

[Handwritten Signature]
 Atenciosamente,

Reconheço verdadeira a firma
[Handwritten Signature]
 Lima Campos-MA 17/01/2018
[Handwritten Signature]
 Sônia Rachel N. C. Silva
 Tabeliã

Selo de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça do Maranhão
 Reconhecimento de Firma
 000027719622
 Ofício Único
 Sônia Rachel N. C. Silva
 Registradora
 POS-MA

CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 28/04/2022

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
 Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000
 CAPINZAL DO NORTE-MA
 CNPJ. Nº 01.613.309/0001-10

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE com sede na Avenida Juscelino Kubitscheck, nº.380, bairro Centro, CEP 65728000, Cidade Lima Campos-MA, Estado Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o no 01.652.238/0001-64, prestou serviço de Produção de Evento, Estrutura de Palco Grid, Montagem e desmontagem. tendas, sonorização, grupo gerador, iluminação em geral, estação de vídeo temporário e áudio, locação de painel de LAD, camarotes, decoração e ornamentação, show com bandas, Locação de maquinas e equipamentos, Tobogão, monitores para acompanhamentos, Brinquedos infláveis para eventos infantis cama elástica, locação de piscina de bolinas colorida, locação de máquina e equipamentos de carrinho de pipoca, algodão doce, carrinho de cachorro quente, serviço de alimentação KIDS, Espaço KLDS, lanches para eventos, quadra de sabão inflável. não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à Prefeitura Municipal até a presente data.



Capinzal do Norte - MA, 10 de Julho de 2018.

André Pereira da Silva 

André Pereira da Silva

Prefeito Municipal

Reconheço a(s) firma(s) Por Semelhança

Cartório de Ofício
 Único
 Tabelião
 Raphael Lauand
 Martins de Melo



Capinzal do Norte - MA 04-10-2018

Em Teste da verdade
 Geovana Moraes de Andrade
 Escrevente Autorizada

CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 28 104 12022

 Servidor Responsável 

1941

1941

1941

1941

1941

1941



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestado de Capacidade Técnico do Profissional Sr. Emilio Emerson Xavier Guimarães, Engenheiro Civil, desempenhando o Cargo Responsável Técnico junto a Prefeitura do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, como contratado da empresa HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE, situada na Avenida Juscelino Kubscheks Nº 380, Cidade de Lima Campos (MA), a prefeitura municipal de Santo Antonio dos Lopes, atesta o que prestou os serviços aqui de técnico de montagem e desmontagem de palco, com e iluminação e outros serviços. Ficando aqui o município de Santo Antonio dos Lopes concludente e sem nenhuma ação que desabone os serviços prestado pelo técnico responsável. Através da Empresa HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE, dentro dos padrões de qualidade. Sem mais, subscrevo este termo.

Santo Antônio dos Lopes/MA.

Serv. Extra Judicial

RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA
 RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA

Sec. Mun. de Cultura.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
 LUIS GUILHERME ANTUNES HORTA - TABELIÃO E REGISTRADOR
 Rua do Império, 151 - Centro - Santo Antônio dos Lopes/MA - CEP: 05720-000
 Fone: 91-3646-1028 - luh@stamun.com.br

RECONHECIMENTO nº 039322
 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA

Emolumentos: R\$ 4,20 + PERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,30 000031230338
 St. Antonio dos Lopes, 03 de dezembro de 2018. Em test. da verdade.

NEILDE BEZERRA DE SOUSA PEREIRA
 NEILDE BEZERRA DE SOUSA PEREIRA - Escrevente Substituto

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 28 / 04 / 2022

[Signature]
 Servidor Responsável



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10



Santo Antônio dos Lopes/MA, 25 de Janeiro de 2018.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PRODUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ nº. 01.652.238/0001-64, com sede na Rua Joel Barbosa, Nº. 150, Centro, Lima Campos - MA, prestou os serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização e demais atividades para realização da Marcha para Jesus no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, através do Pregão Presencial Nº. 045/2017; Processo Administrativo Nº. 14082017-0001; Contrato Administrativo Nº. 20171103. Até a presente data vem cumprindo corretamente os compromissos assumidos com este órgão, sem dar motivos a queixas ou reclamações.

Atenciosamente,



RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA
RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Cultura

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES
LUIS GUILHERME ANTUNES HORTA - TARELADO E REGISTRADOR
Rua do Imperio, 101 - Centro - Santo Antônio dos Lopes - MA - CEP 65720-000
Fone: 89 3242 1028 - ahera@ajjudicial.com

RECONHECIMENTO nº 034930
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA da: (1) RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA

Empenhados R\$ 4,20 = FERC R\$ 0,10 = TOTAL R\$ 4,30 000029898336
St. Antonio dos Lopes, 25 de Janeiro de 2018. Em test. III da verdade.

NEILDE BEZERRA DE SOUSA PEREIRA - Escrivente Substituta

000029898336
Reconhecimento
Poder Judiciário
Município de Maranhão

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

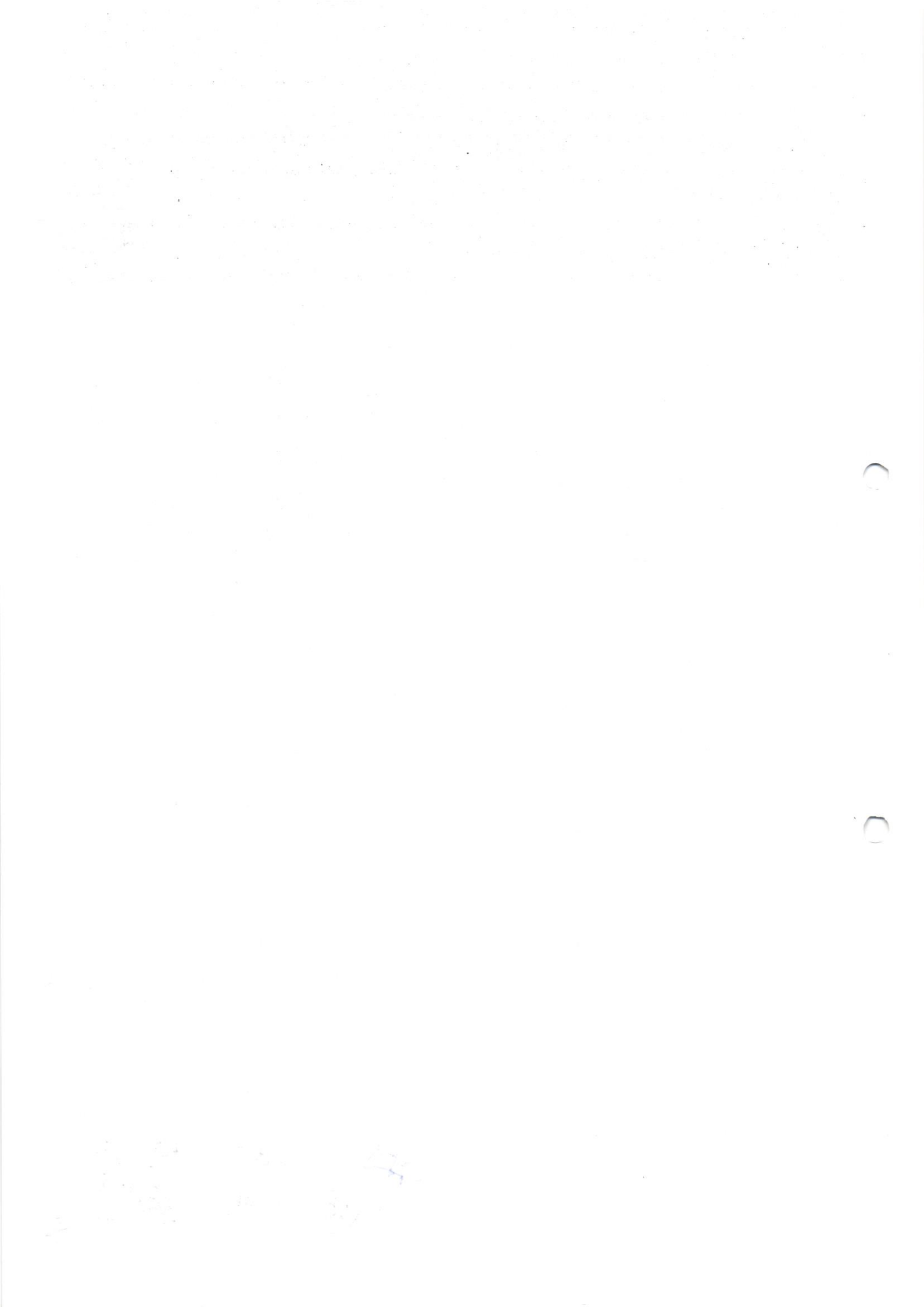
Em: 28 / 04 / 2022

Servidor Responsável

Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]
[Handwritten initials]
(83)





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 863833/2022
Emissão: 05/04/2022
Validade: 02/10/2022
Chave: 0Z0AD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE

CNPJ: 01.652.238/0001-64

Registro: 0005376211

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 400.000,00

Data do Capital: 17/11/2021

Faixa: 3

Objetivo Social: ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; HOTÉIS; RESTAURANTES E SIMILARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE. EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; MARKETING DIRETO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO MUSICAL; ATES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ESPETÁCULO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO); PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ACADEMIA DE GINÁSTICA E ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL NO AMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TECNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA juscélino kubstschek, 380, centro, LIMA CAMPOS, MA, 65728000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 31/01/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000538729DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: CARLOS VINICIUS DE SOUSA TORRES

Registro: 1116246503

CPF: 045.694.373-03

Data Início: 01/10/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 7º da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e art. 7º combinado com art. 25 da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do Confea (consolidadas conforme Resolução nº 1.048, de 14 de agosto de 2013, do Confea).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Sócios

Sócio: HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0Z0AD
 Impresso em: 05/04/2022 às 11:26:23 por: adapt, ip: 177.47.93.61





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

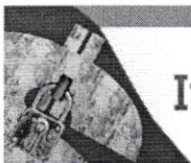
CREA-MA

Nº 863833/2022
Emissão: 05/04/2022
Validade: 02/10/2022
Chave: 0Z0AD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CPF: 790.758.943-68
Função: COMERCIANTE





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (31/03/2022 às 16:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 01.652.238/0001-64.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6246.02CC.9455.4404 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE**

CPF/CNPJ: **01.652.238/0001-64**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:40:37 do dia 31/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: FJ0W310322164037

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/04/2022 11:19:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE**
CNPJ: **01.652.238/0001-64**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Handwritten signature]

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 01.652.238/0001-64

LIMPAR

Data da consulta: 31/03/2022 16:05:02
Data da última atualização: 31/03/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





Av. Juscelino Kubitscheck Nº 380 Bairro Centro, Lima Campos – MA.
Celular: (99) 982040000 (99) 982040001
Hebel de Freitas Cavalcante Publicidade CNPJ: 01.652.238/0001-64



PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022-CPL

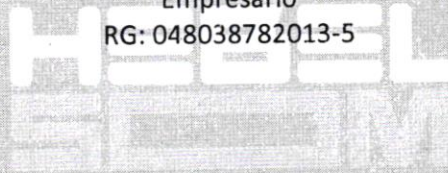
A empresa Hebel de Freitas Cavalcante Publicidade, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.652.238/0001-64, sediada na Av. Juscelino Kubitscheck, nº 380, Lima Campos - MA, por seu representante legal Hebel de Freitas Cavalcante, RG: 048038782013-5, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Lima Campos, 27 de abril de 2022.



Hebel de Freitas Cavalcante
Empresário

RG: 048038782013-5







**HEBEL
SCOM**

Av. Juscelino Kubitscheck Nº 380 Bairro Centro, Lima Campos – MA.
Celular: (99) 982040000 (99) 982040001
Hebel de Freitas Cavalcante Publicidade CNPJ: 01.652.238/0001-64



PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022-CPL

A empresa Hebel de Freitas Cavalcante Publicidade, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.652.238/0001-64, sediada na Av. Juscelino Kubitscheck, nº 380, Lima Campos - MA, por seu representante legal Hebel de Freitas Cavalcante, declara sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32 § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão Presencial nº 009/2022 – CPL e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submetem a todos os seus termos.

Lima Campos, 27 de abril de 2022.

Hebel de Freitas Cavalcante
Empresário

RG: 048038782013-5



HEBEL

Av. Juscelino Kubitscheck Nº 380 Bairro Centro, Lima Campos – MA.
Celular: (99) 982040000 (99) 982040001
Hebel de Freitas Cavalcante Publicidade CNPJ: 01.652.238/0001-64



PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
ANEXO X

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Santo Antônio dos Lopes-MA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022.


Prezado senhor,

A empresa Hebel de Freitas Cavalcante Publicidade, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.652.238/0001-64, sediada na Av. Juscelino Kubitscheck, nº 380, Lima Campos - MA, por seu representante legal Hebel de Freitas Cavalcante, RG: 048038782013-5 e do CPF nº 790758943-68, declara sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Lima Campos, 27 de abril de 2022.



Hebel de Freitas Cavalcante

Empresário

RG: 048038782013-5



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042204-0003

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2022

DATA: 28/04/2022, às 09h00min

OBJETO: Pregão “Presencial” para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços com fornecimento de produtos relacionados à organização do evento à data comemorativa do Dia das Mães, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO “PRESENCIAL” Nº 009/2022

I. ABERTURA DA SESSÃO. Às 09h00min (nove horas) do dia 28 (vinte e oito) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sede da Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, situada à Praça Abraão Ferreira, S/N, Bairro Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA, CEP 65.730-000, reuniram-se o Sr. Hernane Lopes Alencar, Pregoeiro municipal, Sra. Milena Melo Silva, e Sr. Júlio Marinho da Silva, sendo estes últimos, membros da equipe de apoio ao pregoeiro, designado através da Portaria nº. 002/2021-GP/SAL, constante nos autos deste processo, para realizarem os procedimentos inerentes à sessão pública da licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial nº.009/2022, objetivando a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços com fornecimento de produtos relacionados à organização do evento à data comemorativa do Dia das Mães, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA. O Pregoeiro esclareceu aos presentes que o aviso de licitação foi afixado no quadro de avisos, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, no sítio oficial do poder executivo (www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br), publicado no Diário Oficial eletrônico do Município - e-DOM, Jornal de Grande Circulação, e site do órgão, disponibilizando o edital para *downloading* (baixa), sendo devidamente publicados em conformidade com a legislação vigente, consoante documentos comprobatórios constantes dos autos. Na presente sessão compareceu apenas a seguinte empresa: HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.652.238/0001-64. O Pregoeiro esclareceu aos presentes a funcionalidade do Pregão e os aspectos legais. **II. CREDENCIAMENTO.** Em seguida, o pregoeiro solicitou à empresa licitante a entrega dos documentos exigidos para o credenciamento e representação em atendimento ao item 3 do edital, o Envelope 01 - “Proposta de Preços” contendo a proposta de preços e o Envelope 02 - “Habilitação” contendo a documentação para habilitação. Após análise pelo pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio dos documentos apresentados para credenciamento e representação, os mesmos

foram juntados ao processo administrativo pertinente, deliberando-se pelo credenciamento do representante da empresa licitante: HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.652.238/0001-64, representada pelo Sr. Hebel de Freitas Cavalcante. Na oportunidade o Pregoeiro informou ao licitante presente que todos os documentos apresentados para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos à empresa licitante. O pregoeiro convidou o licitante presente para que rubricasse os documentos de credenciamento, os documentos pertinentes ao credenciamento foram devidamente rubricados pelo Pregoeiro, Membro(s) da Equipe de Apoio e Licitante Presente. Em seguida, o pregoeiro solicitou ao(s) membro(s) da equipe de apoio e ao representante da empresa licitante que rubricasse os fechos do envelope 01 - "Proposta de Preços" e 02 - "Habilitação" e que conferisse sua inviolabilidade. Fato esse devidamente comprovado.

III. EXAME DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. Dando prosseguimento à sessão, o pregoeiro passou a abertura dos envelopes 01 - "Proposta de Preços", contendo a proposta de preços, colocando à disposição dos presentes para análise, determinando que o representante da empresa licitante e o(s) membro(s) da equipe de apoio rubricassem a proposta de preços apresentada, o que foi feito. O pregoeiro leu em voz alta o valor apresentado na proposta de preços inicial da empresa HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE, que apresentou proposta, no valor total de R\$ 179.821,50 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

IV. ACEITABILIDADE DA (S) PROPOSTA (S) e FASE DE LANCES. A proposta do licitante presente foi devidamente analisada pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, e confrontada com as exigências previstas no Edital. Após análises técnicas (especificações técnicas constantes no termo de referência), foi constatado que a proposta da empresa participante atendeu aos requisitos exigidos no edital, tendo sido declarada classificada pelo pregoeiro para a fase de lances. No entanto, a fase de lances não foi realizada, pelo fato de apenas uma empresa ter se feito presente nesta licitação. Por este motivo, a única empresa participante foi declarada provisoriamente classificada, por ter cumprido as exigências desta etapa.

V. APLICAÇÃO DA LC 123/06ME/EPP E EQUIPARADAS. Foi dado prosseguimento de forma que não houve necessidade da aplicação da lei complementar 123/06, uma vez que a empresa presente está enquadrada no limites da referida lei.

VII. FASE DE NEGOCIAÇÃO. Em seguida, o pregoeiro convidou o representante da empresa licitante para que os valores dos itens licitados fossem negociados. Na oportunidade, o representante concordou em negociar os preços dos itens. A empresa HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.652.238/0001-64, sagrou-se vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, e 14 no valor total de R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais).

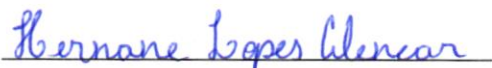
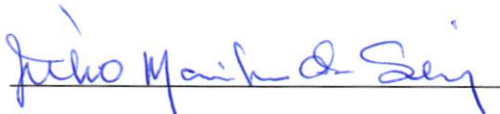

VIII. FASE DE HABILITAÇÃO. Ato contínuo foi aberto o Envelope nº. 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" da empresa classificada participante do certame. Os documentos de habilitação apresentados foram rubricados pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitante presente. Após análise dos documentos de habilitação, foi constatado que a empresa HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.652.238/0001-64, apresentou os documentos de habilitação em conformidade com as exigências do edital do presente certame.

IX. DECLARAÇÃO DO (S) VENCEDOR (ES). Em ato contínuo, a empresa, HEBEL DE FREITAS



CAVALCANTE PUBLICIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.652.238/0001-64, foi declarada vencedora do certame pelo pregoeiro, por ter cumprido as exigências de habilitação e qualificação constantes do Edital. **X. FASE RECURSAL (RAZÕES E CONTRARRAZÕES).** Na sequência, foi facultada a oportunidade para que o participante manifestasse intenção de recorrer, caso houvesse interesse. No entanto, o representante da empresa informou que não possui interesse. **XI. ADJUDICAÇÃO.** O Pregoeiro ADJUDICOU, portanto, o objeto do referido certame à empresa HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.652.238/0001-64, no valor total de R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais). Na oportunidade, o pregoeiro informou ao representante da empresa que o prazo para apresentação da proposta readequada é de até 02 (dois) dias úteis, conforme exige o edital. **XII. DA HOMOLOGAÇÃO.** O pregoeiro comunicou aos presentes que em atendimento aos dispositivos editalícios (item 10 do edital do certame), após adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor, deverá ser encaminhado o resultado do certame para a apreciação da autoridade superior para decidir pela homologação do citado resultado da presente licitação bem com a determinação para a elaboração do contrato, conforme modelo disposto no instrumento convocatório. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão às 10h47min (dez horas e quarenta e sete minutos) do dia 28/04/2022, da qual se lavrou a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e Licitante presente.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeiro	HERNANE LOPES ALENCAR	
Equipe de apoio	JULIO MARINHO DA SILVA	
Equipe de apoio	MILENA MELO SILVA	



PARTICIPANTE(S) DO CERTAME / LICITANTE(S)

HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE/PUBLICIDADE
CNPJ Nº. 01.652.238/0001-64

Representante: Hebel de Freitas Cavalcante

Relatório Fotográfico da Sessão Pública

PREGÃO Nº 009/2022

Objeto: Pregão “Presencial” para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços com fornecimento de produtos relacionados à organização do evento à data comemorativa do Dia das Mães, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme descrito no Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do certame.

Abertura: 28/04/2022 às 9 horas.



Santo Antônio dos Lopes – MA, 28 de abril de 2022.


**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022**

O Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, Sr. Hernane Lopes Alencar, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da PORTARIA nº 002/2021-GPSAL, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo Nº. 042204-0003, que deu origem à licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 009/2022, que tem por objeto o Pregão presencial para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços com fornecimento de produtos relacionados à organização do evento à data comemorativa do Dia das Mães, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra à seguinte empresa: HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.652.238/0001-64, no valor total de R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais). Conforme indicado na ata da sessão pública realizada neste dia 28 de abril de 2022.

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais).

Informa-se ainda que por força e disposições dos artigos 11 e 13 do Decreto Municipal nº. 047/2018, os autos do processo licitatório em referência serão encaminhados por este pregoeiro, com o breve Relatório dos atos e fatos administrativos pertinentes, devidamente instruídos para a autoridade autorizadora do procedimento licitatório, com a competente proposta de homologação do certame. Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, poderá a autoridade competente homologar o procedimento, tendo também, conforme a lei, o direito de revogar ou anular a licitação, consideradas todas as disposições legais.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 28 de abril de 2022.

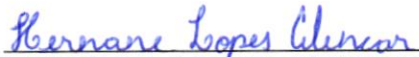

HERNANE LOPES ALENCAR
Pregoeiro Municipal
Port. nº 002/2021-GPSAL

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042204-0003



A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, torna público o resultado da licitação em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços com fornecimento de produtos relacionados à organização do evento à data comemorativa do Dia das Mães, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, cujo objeto foi adjudicado à empresa: HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.652.238/0001-64, no valor total de R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais).

Santo Antônio dos Lopes - MA, 28 de abril de 2022.


HERNANE LOPES ALENCAR
Pregoeiro Municipal
Port. nº 002/2021-GPSAL

HERNANE LOPES ALENCAR
Pregoeiro Municipal
Port. n° 002/2021-GPSAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
DO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 042204-0003**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público o resultado da licitação em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços com fornecimento de produtos relacionados à organização do evento à data comemorativa do Dia das Mães, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, cujo objeto foi adjudicado à empresa: HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE, inscrita no CNPJ sob o n.º. 01.652.238/0001-64, no valor total de R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais).
Santo Antônio dos Lopes - MA, 28 de abril de 2022.
HERNANE LOPES ALENCAR
Pregoeiro Municipal
Port. n° 002/2021-GPSAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Gabinete do Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO / DISPENSA N.º 021/2022
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 112204-0001, Dispensa de Licitação n.º 021/2022, realizado nos moldes do art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a Contratação de pessoa física para Prestação de Serviços de Locação do Imóvel, situado na Rua Tiradentes, s/n, Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA, para instalação do Conselho Tutelar, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO as informações, parecer jurídico, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO o reconhecimento da hipótese de

dispensa de licitação para o caso em tela por parte da Procuradoria Jurídica;

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação n.º 021/2022, na contratação da pessoa física Edésio Ferreira da Silva brasileiro, portador do RG N.º 0507934420138 SSP/MA e CPF 040.277.013-72, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, s/n, Centro, Santo Antônio dos Lopes- MA.

Essa ratificação se fundamenta no inciso X do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

O valor global do contrato é de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriada.

Providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2022.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2022

Processo Administrativo n.º 112204-0001. Dispensa de Licitação n.º 021/2022. 1. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antônio dos Lopes e a pessoa física Edésio Ferreira da Silva, brasileiro, Casado, portador do RG N.º 0507934420138 SSP/MA e CPF 040.277.013-72, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, s/n, Centro - Santo Antônio dos Lopes-MA, 2.OBJETO: Contratação de pessoa física para Prestação de serviços de locação do imóvel situado na Rua Tiradentes, s/n, Centro, Santo Antônio dos Lopes/MA, para instalação do Conselho Tutelar, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social, Juventude e Trabalho. 3. Recursos Orçamentários: Órgão 09 - Sec. Mun. de Assistência Social, Juventude e Trabalho; Unidade Orçamentária: 09.02 - Fundo Municipal de Assis Social - FMAS; Função 08 - Assistência Social; Sub-Função 122 - Administração Geral; Programa 0137 - Gestão da Política da Assistência Social; Projeto

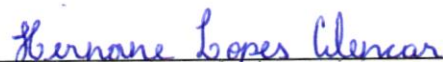


JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 042204-0003, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto o Pregão Presencial para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços com fornecimento de produtos relacionados à organização do evento à data comemorativa do Dia das Mães, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, consoante especificações descritas no termo de referência, a PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA apresentada pela empresa **HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE**, inscrita no CNPJ sob o nº. **01.652.238/0001-64** para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 28 de abril de 2022.



HERNANE LOPES ALENCAR
Pregoeiro Municipal
Port. nº 002/2021-GPSAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
ANEXO I**

AO
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
Praça Abraão Ferreira, s/nº, Centro - Santo Antônio dos Lopes/MA

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

Referente: Pregão Presencial nº 009/2022

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Pregão Presencial n.º 009/2022**, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços com fornecimento de produtos relacionados à organização do evento à data comemorativa do Dia das Mães, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme as especificações constantes do Anexo II do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE			
NOME FANTASIA: HEBEL SOM			
CNPJ: 01.652.238/0001-64		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124076149	
ENDEREÇO: Av. Juscelino Kubitscheck nº380		MUNICÍPIO: Lima Campos	UF: MA
TELEFONE COMERCIAL: (99)98204-0000		E-MAIL: hebelsom@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DE ATA E CONTRATO			
NOME COMPLETO: HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE			
RG: 048038782013-5		CPF: 790758943-68	
ENDEREÇO: Rua Joel Barbosa nº 150		MUNICÍPIO: Lima Campos	UF: MA
TELEFONE: (99)98204-0000		E-MAIL: hebelsom@hotmail.com	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO: Banco do Brasil		AGÊNCIA: 2250-0	CONTA CORRENTE: 7883-2

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	CAT/SE R	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	22888	locação de púlpito em acrílico ou vidro, medidas aproximadas entre 1,15x1,25cm, com suporte/prateleiras para copos	DIÁRIA	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
2	17019	locação de mesa diretiva - fornecimento, montagem e desmontagem de 01 (uma) mesa (tamanho 3x0,8m), coberta com forro branco e toalha de renda branca; e tapete medindo 5x3m, disposto à frente da mesa. com cinco cadeiras giratórias acolchoadas sem braço	DIÁRIA	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
3	21490	serviço de sonorização médio porte com: 01 mesa de som digital 24 canais com 08 mandadas auxiliares; 01 multicabo de 24 canais com 45 metros (usados para input na mesa); 02 processadores digital com 02 entradas e 06 saídas; 01 cd/dvd player; 01 notebook; 02 microfones sem fio uhf; 12 microfones dinâmicos 06 direct box; 12 pedestais tipo girafa para microfone; 01 amplificador tipo cubo de 100w para guitarra; 01 amplificador tipo cubo de 200w para contra baixo; 01 amplificador para teclado; 06 monitores 1x15" + driver; 08 caixas de sub grave com 02 falantes de 18"; 08 caixas de alta frequência linearray com 1x12 + driver; 02 multicabos de 12 canais com medusa para palco; - sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. considerar aterramentos, sistema delta conforme norma técnica, por instalação.	SERVIÇO	1	R\$ 3.717,00	R\$ 3.717,00
4	17639	locação de sistema de iluminação para palco e ambientação contendo 18 refletores par led rgbw outdoor com zoom memorizável, 08 move light, 04 mini brut com quatro lâmpadas, 02 strobo led, duas maquinas de fumaça 1500w com ventilação forçada, uma mesa de	SERVIÇO	1	R\$ 3.381,00	R\$ 3.381,00



		<p>controle dmx 512, 8 canais, 03 cabo de ac 10mm com 50m, 10 cabos pp com 10m, 10 cabos dmx com 10m, sistema dimmer com 24 canais, grid de alumínio q30 para instalação de iluminação cênica, cabos, distribuidores e conectores necessários a montagem e funcionamento dos equipamentos. extintores de incêndio exigíveis. iluminação de emergência. - deverão ser apresentadas todas as respectivas art's, referentes aos equipamentos utilizados, devidamente recolhidos do engenheiro responsável de todos os itens. incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra para operacionalização dos equipamentos, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. - os equipamentos a serem contratados para o evento deverão atender na totalidade as exigências desta municipalidade. - a iluminação a ser contratada para o evento deverá atender na totalidade os riders dos artistas que se apresentarão no evento</p>				
5	24376	<p>locação de palco 6,00 x 6,00 – estrutura metálica galvanizada com cobertura em lona sintética night & day, antichamas, antimofo, com piso em compensado naval 15 mm. com camarim 4x3. a estrutura deverá possuir aterramento. transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços</p>	DIÁRIA	1	R\$ 2.734,00	R\$ 2.734,00
6	17485	<p>decoreação especial (ambientações elaboradas para eventos temáticos).</p>	SERVIÇO	4	R\$ 3.167,00	R\$ 12.668,00
7	12955	<p>locutor/apresentador - profissional com prática comprovada em apresentação de eventos, ótima leitura, boa postura, desenvoltura adequada no palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de eventos/cerimonial, articulação e interpretação de possíveis improvisos no cerimonial. conhecimento de técnicas de cerimonial, protocolo e etiqueta para lidar com autoridades e convidados.</p>	SERVIÇO	1	R\$ 308,00	R\$ 308,00

		higiene, pontualidade e aparência são requisitos imprescindíveis, disponibilidade de participar de reunião pré-agendada para repasse de pauta e orientações necessárias. apresentar-se ao coordenador com 01 hora antes do início do evento				
8	20460	locação de conjunto de mesa com 4 cadeiras plástica, de 1ª linha (capacidade mínima das cadeiras 150 kg). valor por unidade/dia	UNIDADE	1.300	R\$ 12,80	R\$ 16.640,00
9	15830	show de banda/artista local (regional) para se apresentar em evento de médio porte com duração mínima de 90 (noventa) minutos – com formação mínima: voz, violão, percussão, teclado/ acordeon.	SERVIÇO	4	R\$ 3.593,00	R\$ 14.372,00
10	16292	garçom: capacitado para exercer a função, carga horária de 06 (seis) horas. apresentar-se devidamente trajado com uniforme, ter experiência, polidez no tratamento com autoridades, experiência em logística de eventos e auxílio de palco	SERVIÇO	30	R\$ 222,00	R\$ 6.660,00
11	3697	fornecimento de lanche embalado individualmente em recipiente plástico, contendo: 01 (um) mini-sanduíche com recheio (presunto e queijo), 01 (uma) fatia de bolo doce, 05 (cinco) salgadinhos fritos (coxinha, risóles, pastel, canudinho e bolinha de queijo) e 02 (dois) salgadinhos de forno (empada de frango e de goiaba). fornecimento de suco de fruta (cajá, manga, acerola, goiaba, abacaxi, graviola) e refrigerantes tipo guaraná e cola, com guardanapos necessários para o serviço	UNIDADE	4.000	R\$ 21,90	R\$ 87.600,00
12	445484	água mineral; natural sem gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; contendo 500ml, validade 11 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (rdc nº274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação	FARDO	1.000	R\$ 19,00	R\$ 19.000,00

Av. Juscelino Kubitschek Nº 380 Bairro Centro, Lima Campos – MA.
Celular: (99) 982040000 (99) 982040001
Hebel de Freitas Cavalcante Publicidade CNPJ: 01.652.238/0001-64

		no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa. fardo com 12 unidades Florafa.				
13	17639	locação de painel de led outdoor – com p3 mm entre pixel módulos de 50cmx100cm com câmera full hd para transmissão simultânea mesa de corte atem bleck magic, controladora 4k (o painel deverá atender o ambiente externo no sol e chuva)	DIÁRIA	2	R\$ 4.960,00	R\$ 9.920,00
14	14591	locação de banheiros químicos - sanitários químicos individual, portátil, modelo masculino/feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação "livre/ocupado", sistema de trava com chave, contendo vaso e assento sanitário, mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente: 2,00m de altura interior; 1,20m de largura interior; 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180º com limpeza executada por viatura com sistema a vácuo	DIÁRIA	10	R\$ 181,00	R\$ 1.810,00

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 179.000,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL).

2. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº. 009/2022.
5. Declaro que entregaremos os serviços licitados no prazo máximo de 01 (um dia), contados do recebimento da Ordem de Serviços.
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo II – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 01(um



Av. Juscelino Kubitscheck Nº 380 Bairro Centro, Lima Campos – MA.
Celular: (99) 982040000 (99) 982040001
Hebel de Freitas Cavalcante Publicidade CNPJ: 01.652.238/0001-64

dia), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Os serviços ofertados terão validade de acordo com o que está previsto no termo de referência.

8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. 7883-2, AGÊNCIA Nº. 2250-0, BANCO DO BRASIL, em nome de Hebel de Freitas Cavalcante Publicidade.

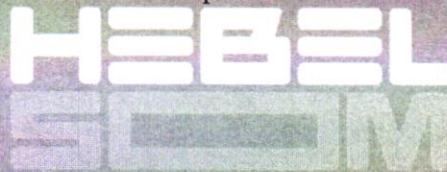
9. Informamos que o Representante que assinará o Contrato, será o Srº. Hebel de Freitas Cavalcante, Portador do RG, sob o nº.048038782013-5, e CPF nº790758943-68, com residência na Rua Joel Barbosa nº 150, Lima Campos - MA.

Lima Campos, 28 de abril de 2022.

HEBEL DE FREITAS
CAVALCANTE
PUBLICIDADE:01652238000164

Assinado de forma digital por
HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE
PUBLICIDADE:01652238000164
Dados: 2022.04.28 18:21:13 -03'00'

Hebel de Freitas Cavalcante
Empresário



RELATÓRIO

Ao Excelentíssimo Sr.
EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Senhor Prefeito

Eu, Hernane Lopes Alencar, Pregoeiro Municipal, conforme portaria 002/2021-GPSAL, submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria o resultado do julgamento do Pregão Presencial n.º. 009/2022, que tem por objeto o Pregão presencial para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços com fornecimento de produtos relacionados à organização do evento à data comemorativa do Dia das Mães, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme relatório abaixo especificado:

I. DA LICITAÇÃO:

- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 042204-0003
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2022

OBJETO: Pregão presencial para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços com fornecimento de produtos relacionados à organização do evento à data comemorativa do Dia das Mães, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

II. DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO:

O aviso da licitação (resumo do edital) foi publicado de acordo com o artigo 4º, inciso I da Lei n.º 10.520/2002, c/c art. 13, inciso I, alínea “b”, do Decreto Municipal n.º. 047/2018, atendendo plenamente a legislação vigente, conforme segue:

- Quadro de avisos localizado no átrio desta Prefeitura;
- Site Oficial da Prefeitura Municipal (www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br);
- Diário Oficial do Município – e – D.O.M;
- Jornal de Grande Circulação.

III. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Às 09h00min (nove horas) do dia 28 (vinte e oito) de abril de 2022, o Pregoeiro Municipal, Sr. Hernane Lopes Alencar, deu início aos trabalhos relativos ao certame.



IV. DA EMPRESA LICITANTE PARTICIPANTE:

No dia e horário marcados para realização da licitação, compareceu somente a empresa: **HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.652.238/0001-64.

O Pregoeiro decidiu dar prosseguimento aos trabalhos com a empresa que se fez presente, tendo em vista a necessidade da contratação do objeto e ampla divulgação da presente licitação, na forma de aviso, em vários veículos de publicação, conforme consta no **item II** do presente relatório. Após analisar os documentos apresentados pela empresa, foi constatado que a mesma estava devidamente credenciada.

V. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO DA LICITANTE:

Na data e horário previamente marcados e evidenciados no aviso e edital da licitação, o pregoeiro e membros da equipe de apoio realizaram a abertura do envelope contendo a proposta de preço da empresa participante no certame.

Após apreciação e julgamento da proposta de preço, à vista das exigências constantes no edital, o pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, concluiu que a empresa **HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE**, estava classificada. Posteriormente, foi aberto o envelope nº 02 - Habilitação.

VI. DA HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

A sessão teve continuidade com a abertura do envelope de habilitação da empresa, conforme determina a lei nº 10.502/2002.

Após apreciação e julgamento das documentações relativa à habilitação, constatou-se que a empresa atendeu a todos os requisitos estabelecidos no edital. Desta forma e de acordo com as exigências previstas no Instrumento Convocatório, o pregoeiro deliberou habilitar a empresa **HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.652.238/0001-64, localizada na Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 380, Bairro: Centro, Lima Campos – MA.

VII. DA DECLARAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA:

Ultrapassadas todas as etapas determinadas pela legislação vigente, em especial à Lei nº 10.520/02, bem como atendimento as condições estabelecidas no edital, o pregoeiro deliberou declarar vencedora a empresa **HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE**.

VIII. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

Contra os atos praticados por esta administração decorrentes da aplicação da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações, a(s) empresa(s) participante(s) poderá(ão) interpor recurso administrativo.

Após a declaração do vencedor, o pregoeiro facultou a oportunidade de interposição de recurso ao licitante presente, porém não houve interesse.

IX. DA ADJUDICAÇÃO:

Após constatação do atendimento integral das normas e condições estabelecidas no ato convocatório, ao qual a administração pública se acha estritamente vinculada, conforme preceitua o artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como cumprimento aos demais dispositivos legais vigentes, e ainda, em observância ao Art. 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002, bem como em observância ao Decreto Federal 10.024/2019, o Pregoeiro deliberou adjudicar os itens da licitação à empresa vencedora, conforme discriminação contida na **Ata da sessão pública**.

Valor adjudicado à empresa HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE: R\$ 179.000,00.

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais).

X. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

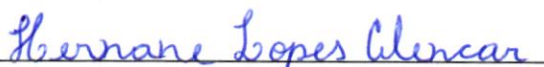
Diante do exposto, remetemos a vossa senhoria para apreciação e consequente homologação, os autos do processo licitatório em questão, depois de atendidas todas as disposições legais, mediante o competente parecer jurídico conclusivo, caso entenda necessário, a ser solicitado por vossa senhoria à egrégia Procuradoria Geral deste Município, conforme previsto pelo artigo 38, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Ressalta-se que, após a adjudicação do objeto à empresa vencedora da licitação, é de competência de vossa senhoria, assim como revogar ou anular a mesma, conforme enfatizado no referido instrumento, sendo assim se finda a competência deste Pregoeiro Municipal, sobre os demais atos administrativos exarados por esta administração pública municipal, conforme preceitua o Acórdão 1.673/2015-Plenário/TCU.

Esclarece-se ainda, que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, sendo vantajoso o que satisfaz as exigências legais.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de elevada consideração.

Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, 29 de abril de 2022.



HERNANE LOPES ALENCAR

Pregoeiro Municipal

Port. nº 002/2021-GPSAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042204-0003
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2022.


O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão Presencial nº. 009/2022, que tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços com fornecimento de produtos relacionados à organização do evento à data comemorativa do Dia das Mães, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório no qual foi declarada vencedora do certame, a seguinte empresa: HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.652.238/0001-64, no valor total de R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais).

Informamos que os itens alcançados por estas empresas constam dos autos do processo administrativo 042204-0003, e que, colocamos a disposição, a quem possa interessar.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 29 de abril de 2022.



EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Diário Oficial



Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 82/2022 Santo Antonio dos Lopes - MA, 02/05/2022

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:
<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>
 Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.
 As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro
 Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:
ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br
 Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

Gabinete do Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 192201-0001
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão Presencial nº. 008/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia, para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, contendo todos os serviços concernentes ao sistema de iluminação pública, inclusive a elaboração de projetos, atendimento a eventos, automação de luminárias e destinação final

dos materiais retirados do parque de iluminação pública.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório no qual foi declarada vencedora do certame, a seguinte empresa: C S CONTROLE E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.161.632/0001-07, no valor total de R\$ 3.432.551,00 (três milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais). Informamos que os itens alcançados por estas empresas constam dos autos do processo administrativo 192201-0001, e que, colocamos a disposição, a quem possa interessar.
 Santo Antônio dos Lopes/MA, 29 de abril de 2022.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd9342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042204-0003
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2022.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão Presencial nº. 009/2022, que tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços com fornecimento de produtos relacionados à organização do evento à data comemorativa do Dia das Mães, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes - MA.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório no qual foi declarada vencedora do certame, a seguinte empresa: HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.652.238/0001-64, no valor total de R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais). Informamos que os itens alcançados por estas



empresas constam dos autos do processo administrativo 042204-0003, e que, colocamos a disposição, a quem possa interessar.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 29 de abril de 2022.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Código identificador:
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 343/2022- GP
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes/MA e considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 030/2017.

RESOLVE

Art. 1º. Designar ISABELA DE SOUSA FREITAS, inscrita no CRN n.º 20251/MA, portadora do RG n.º 024706282003-9 e CPF n.º 027.525.673-16, para exercer a função de Fiscal de Contrato Administrativo de n.º 20220410, referente ao Pregão Eletrônico n.º 002/2022, Processo Administrativo n.º 022202-0001, tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 20 de abril de 2022.

Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

Código identificador:
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 344/2022- GP
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes/MA e considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 030/2017.

RESOLVE

Art. 1º. Designar ISABELA DE SOUSA FREITAS, inscrita no CRN n.º 20251/MA, portadora do RG n.º 024706282003-9 e CPF n.º 027.525.673-16, para exercer a função de Fiscal de Contrato Administrativo

de n.º 20220411, referente ao Pregão Eletrônico n.º 002/2022, Processo Administrativo n.º 022202-0001, tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 20 de abril de 2022.

Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

Código identificador:
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 345/2022- GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes/MA e considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 030/2017.

RESOLVE

Art. 1º. Designar ISABELA DE SOUSA FREITAS, inscrita no CRN n.º 20251/MA, portadora do RG n.º 024706282003-9 e CPF n.º 027.525.673-16, para exercer a função de Fiscal de Contrato Administrativo de n.º 20220412, referente ao Pregão Eletrônico n.º 002/2022, Processo Administrativo n.º 022202-0001, tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 20 de abril de 2022.

Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

Código identificador:
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

